



Outubro Rosa

Bertioga disponibiliza 600 mamografias entre os meses de outubro e novembro. Objetivo é zerar a fila de espera pelo exame que previne o câncer de mama.

Na foto, Penelope Ramos Acevedo, de 35 anos. Ela descobriu o câncer de mama há cerca de um ano. A doença não está ativa, mas por ter sido muito agressiva, ainda está em tratamento. “Se levasse mais um mês para descobrir, já não teria mais o que fazer, pois já tinha invadido o sistema linfático. Nunca foi sorte, sempre foi Deus!”, ensina.

FOTOS: DIEGO BACHÉGA

Reforço para o verão

Prefeitura abre edital para contratação de 19 guarda-vidas temporários

Pág- 4.

Especial Pré-natal

A importância do acompanhamento médico nos nove meses de gestação para a mãe e o bebê.

Confira a 2ª parte desta reportagem na página 32



Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

REPAROS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA - cipbertioga@bertioga.sp.gov.br
CALL CENTER 0800 774 8000 - 3319.8035

DIVERSOS

- Bertprev (Previdência Municipal) 3319.9292
- Câmara Municipal 3319.9000
- CAMPB 3316.3532
- Cartório Eleitoral 3317.4987
- Conselho Tutelar 3317.2503
- Fundo Social de Solidariedade 3317.1397
- INSS 135
- Mercado Municipal de Pescados 3317.4879
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais 3317.2223

EMERGÊNCIA

- Bombeiros 193
- Defesa Civil 199
- Guarda Ambiental 3319.6902
- Polícia Civil 3317.1411
- Polícia Militar 190
- Salvamar 3317.1516 / 193
- Samu 192

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3317.4000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS

- 3319.8004
- Atendimento ao Contribuinte 3319.8032
- Diretoria de Abastecimento 3319.8017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

- 3319.8290
- Albergue Municipal 3317.2617
- Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini 3317.6639
- Posto de Atend.Social Boracéia 3312.5594
- CRAS Indaiá 3313.2240 / 3313.1401
- CRAS Vicente de Carvalho 3316.1272
- CREAS 3319.9100 / 0800 770 6187
- Espaço Cidadão-Boracéia 3312.1453
- Espaço Cidadão-Centro 3319.9700
- Sebrae 3319.9723

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 3319.8200
- Casa do Educador 3317.2864
- Centro Cultural 3317.6004

- Núcleo de Apoio à Criança Especial (Nace) 3311.9135 / 3311.8875

SECRETARIA DE GOVERNO

- 3319.8047
- Diretoria de Comunicação 3319.8009
- Casa dos Conselhos 3317.5866

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

- 3319.8034
- Diretoria de Operações Ambientais (DOA) 3317.7073
- Viveiro de Plantas 'Seo' Leo 3317.4599

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

- 3319.8033
- Aprovação e Licenciamento de Obras 3319.8050
- Diretoria de Habitação 3319.8064

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

3319.8033

SECRETARIA DE SAÚDE

- 3319.9089
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) 3313.2026
- Centro de Controle de Zoonoses 3316.4079
- Centro de Especialidades Médicas (CEME) 3317.1222
- Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) 3317.4296
- Disk Dengue (8 às 14 horas) 3317.6273
- Farmácia Municipal 3316.2909
- Hospital e Pronto Socorro Municipal 3319.9040
- Serviço de Remoção Social 3317.3808
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho 3317.2001
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Vista Linda 3311.8701
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá 3313.1971
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia 3312.2641
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Central 3317.1291
- Vigilância Sanitária 3317.1249
- Vigilância Epidemiológica 3317.1731

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

- 3317.4239
- Defesa Civil 3317.6454
- Diretoria de Trânsito e Transporte 3319.9200
- Diretoria de Acessibilidade e Inclusão 3317.4257
- Guarda Civil Municipal 153
- Junta Militar 3316.4379

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

- CataTrecos - Agendamento 3319.8035
- Cemitério 3317.4287
- Diretoria da Regional Norte 3312.0956

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

- 3317.5173 / 3317.3567 / 3317.4889
- Casa da Cultura 3319.9150
- Forte São João 3317.4128
- Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves 3317.6699 / 3317.2004
- Turismo (autorização ônibus) 3317.4033

Plantão de drogarias

Drogaria São Paulo 24 horas

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/out	Ocean Pharma	Avenida Aprovada 294, 645	Boracéia	3312-1848
02/out	Poupa Farma	Avenida Anchieta, nº 1.635	Jardim Paulista	3317-6534
03/out	Drogalis	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
04/out	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303, nº 35 - Loja 02	Balneário Mogiano	3312-2559
05/out	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
06/out	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
07/out	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121
08/out	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº551	Parque Estoril	(13)40101755
09/out	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
10/out	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, n.º 7.136	Jardim Raphael	3311-6381
11/out	Riviera Pharma	Avenida Aprovada 329, nº 2.869 Lj.01	Riviera de São Lourenço	7812-2965
12/out	Farma Conde	Av. Anchieta, nº 1.750 B	Jd. Oswaldo Cruz II	3466-8503
13/out	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121
14/out	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº551	Parque Estoril	(13)40101755
15/out	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
16/out	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, n.º 7.136	Jardim Raphael	3311-6381
17/out	Riviera Pharma	Avenida Aprovada 329, nº 2.869 Lj.01	Riviera de São Lourenço	7812-2965
18/out	Farma Conde	Av. Anchieta, nº 1.750 B	Jd. Oswaldo Cruz II	3466-8503
19/out	Ocean Pharma	Avenida Aprovada 294, 645	Boracéia	3312-1848
20/out	Poupa Farma	Avenida Anchieta, nº 1.635	Jardim Paulista	3317-6534
21/out	Drogalis	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
22/out	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303, nº 35 - Loja 02	Balneário Mogiano	3312-2559
23/out	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
24/out	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
25/out	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121
26/out	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº551	Parque Estoril	(13)40101755
27/out	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
28/out	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, n.º 7.136	Jardim Raphael	3311-6381
29/out	Riviera Pharma	Avenida Aprovada 329, nº 2.869 Lj.01	Riviera de São Lourenço	7812-2965
30/out	Farma Conde	Av. Anchieta, nº 1.750 B	Jd. Oswaldo Cruz II	3466-8503
31/out	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121

Conselho Tutelar de Bertioga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325

Calendário administrativo 2017

www.bertioga.sp.gov.br/calendarioadministrativo

01/01	Domingo	Feriado Nacional - confraternização Universal
27/02	2ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval - "a compensar"
28/02	3ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval
01/03	4ª feira	Ponto Facultativo - Quarta-Feira de Cinzas "compensar meio período"
14/04	6ª feira	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
21/04	6ª feira	Feriado Nacional - Tiradentes
01/05	2ª feira	Feriado Nacional - Dia do Trabalho
19/05	6ª feira	Feriado Municipal - Emancipação Político-Administrativa
15/06	5ª feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi
24/06	Sábado	Feriado Municipal - Dia do Padroeiro São João Batista
09/07	Domingo	Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista
07/09	5ª feira	Feriado Nacional - Independência
12/10	5ª feira	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
02/11	5ª feira	Feriado Nacional - Finados
15/11	4ª feira	Feriado Nacional - Proclamação da República
20/11	2ª feira	Feriado Municipal - Dia da Consciência Negra
25/12	2ª feira	Feriado Nacional - Natal

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009

Tiragem 8.000 exemplares

Editoração: Diretoria de Comunicação

Jornalista Responsável: Marisa Emídio - Mtb 32.133

Textos: Eliana Cirqueira, Vagner Lima, Sérgio Magri e Gisleyne Cezário

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

Impressão e Distribuição: Jornal Costa Norte

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

UFIB
R\$ 3,2763

OUTUBRO ROSA

Bertioga realiza cerca de 600 mamografias

A Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Saúde, realizará em torno de 600 mamografias em mulheres durante os meses de outubro e novembro. Nas ações do “Outubro Rosa”, mês de conscientização sobre o câncer de mama, a meta é zerar a fila de pedidos de exame. A ação é voltada para mulheres acima de 40 anos que tenham feito a última mamografia há mais de um ano. Esta semana já foram realizados cerca de 60 exames.

As pacientes cadastradas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) estão sendo chamadas para realizar o exame. As equipes de saúde das UBS estão aptas para receber, orientar e fazer o pedido de exame das pacientes. Todas as solicitações feitas durante os meses da ação e as demandas antigas serão atendidas. As mulheres que já fizeram o pedido de exame devem aguardar o contato da equipe da Secretaria de Saúde, para que compareçam em data e local agendado.

Outubro Rosa ↘

O lançamento da campanha “Somos Todos Rosa” aconteceu na segunda-feira (02). O evento realizado no Fundo Social de Solidariedade da Cidade contou com a presença de autoridades, da blogueira Suellen Sartorato, da presidente da Ong Amigas do Peito, Shirley Bezerra, e palestra do médico ginecologista e mastologista Marcello Castagnar dos Santos.

Durante a semana, de 16 a 20 de outubro, das 14 às 16 horas, as cinco Unidades Básicas de Saúde do Município receberão ações de conscientização sobre o câncer de mama. Um enfermeiro de cada UBS explicará sobre o autoexame. A ONG Amigas do Peito doará e ensinará a usar lenços. A técnica de relaxamento Reiki e curso sobre a importância e benefício dos chás oferecido pelo Sesc completam a programação. Na segunda (23), é a vez do Centro de Especialidades Médicas (CEME) receber as atividades.

Ações nas Unidades de Saúde, das 14 às 16 horas:

16/10 - USF BORACEIA - Rua Mário Schemberg, s/nº, Boracéia

17/10 - UBS INDAIÁ - Rua São Francisco do Sul, s/nº, Indaiá

18/10 - UBS VISTA LINDA - Rua José Carlos Pace, s/nº, Vista Linda

19/10 - UBS MAITINGA - Rua Alberto Augusto de Andrade (antiga Rua 14), s/nº, Maitinga

20/10 - UBS VICENTE CARVALHO II - Rua Epiphânio Baptista, 637, Jardim Vicente de Carvalho

23/10 - Centro de Especialidades Médicas (CEME) - Praça Vicente Molinari, 295/Centro



FOTO: RENATA DE BRITO

OPORTUNIDADE

Bertioga abre processo seletivo para **20 vagas de guarda-vidas temporários**



FOTO: RENATA DE BRITO

A Prefeitura de Bertioga contratará 20 guarda-vidas temporários para atuar durante o período de verão, sendo uma delas para pessoa com deficiência. As inscrições gratuitas começam nesta segunda-feira (09) e seguem até o dia 18 de outubro. A prova escrita acontece no dia 22 de outubro e a prática no dia 23. Para se inscrever, é preciso ter 18 anos e Ensino Fundamental completo, além de curso específico de salva-vidas. O objetivo é atender a demanda de banhistas que aumenta bastante no período do verão. Eles atuarão em todas as praias da Cidade, em ações de prevenção e resgate. A contratação é por regime CLT e a remuneração é R\$ 1.709,59, com jornada de trabalho de 40 horas semanais. Os profissionais atuarão de 01 de dezembro de 2017 até 14 de fevereiro de 2018. Confira o edital completo do processo seletivo nesta edição do BOM, nos Atos Oficiais.

Prova escrita

A seleção terá duas fases. A primeira, a prova escrita, acontecerá no dia 22 de outubro, na EMEIF Delphino Stockler de Lima. Os portões da escola serão abertos 08h30 e a prova começa às 9 horas, com duração de 3 horas.

Prova prática

A prova prática acontece no dia seguinte, 23, às 8 horas, na piscina do Paço Municipal. É obrigatória a apresentação de atestado médico expedido por órgão de Saúde (público ou particular), que ateste a aptidão do candidato para realização de atividades físicas. A não apresentação do atestado desclassifica o candidato. Além disso, devem estar trajados adequadamente (calção, camiseta, meias e tênis) e apresentar o comprovante de inscrição e documento de identificação com foto. Serão classificados e estarão aptos à contratação os candidatos que obtiverem as melhores notas na média das provas escrita e prática.

Inscrições:

Gratuitas, serão realizadas de 09 de outubro de 2017 a 18 de outubro de 2017, das 10 às 15 horas, na Sala de Atendimento ao Contribuinte da Prefeitura do Município de Bertioga (Paço Municipal), que fica à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, mediante apresentação da cédula de identidade.

Aproveite o REFIS 2017 e liquide seus débitos com o Município

TAXAS

ITBI

REFIS
2017

IPTU

ISS

SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA,
ESPORTE, INFRAESTRUTURA...

Compareça ao setor
de Atendimento ao Contribuinte,
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro
Segunda a Sexta, das 9 às 16 horas
PLANTÃO AOS SÁBADOS
das 9 às 14 horas

DESCONTOS DE ATÉ 100%

NOS JUROS E MULTAS
NÃO PERCA!

ATENÇÃO!
PARCELAMENTO SOMENTE PRESENCIAL.
NÃO DISPONÍVEL NOS SERVIÇOS ONLINE.

até 11 de Dezembro
Inf.: (13) 3319.8138 / 3319.8154

**CONSELHO TUTELAR
ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS DE OUTUBRO**

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
01 Eneias PL	02 Noêmia PL Michele AT Eneias RL	03 Michele PL MP Aposentadora AT Noêmia RL	04 MP Aposentadora PL Juliana AT Michele RL	05 Juliana PL Eneias AT MP Aposentadora RL	06 Eneias PL Noêmia AT Juliana RL	07 Michele PL
08 Juliana PL	09 Noêmia PL Michele AT Eneias RL	10 Michele PL MP Aposentadora AT Noêmia RL	11 MP Aposentadora PL Juliana AT Michele RL	12 Juliana PL	13 Eneias PL	14 Noêmia PL
14 MP Aposentadora PL	16 Noêmia PL Michele AT Eneias RL	17 Michele PL MP Aposentadora AT Noêmia RL	18 MP Aposentadora PL Juliana AT Michele RL	19 Juliana PL Eneias AT MP Aposentadora RL	20 Eneias PL Noêmia AT Juliana RL	21 Michele PL
22 Eneias PL	23 Noêmia PL Michele AT Eneias RL	24 Michele PL MP Aposentadora AT Noêmia RL	25 MP Aposentadora PL Juliana AT Michele RL	26 Juliana PL Eneias AT MP Aposentadora RL	27 Eneias PL Noêmia AT Juliana RL	28 Juliana PL
29 MP Aposentadora PL	30 Noêmia PL Michele AT Eneias RL	31 Michele PL MP Aposentadora AT Noêmia RL				
07 - Michele						
CELULAR PLANTAO 99784.1325						

BERTPREV

BERTPREV - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS
040 Outubro/ 2017 # [_na íntegra_]

Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
084	Marcio Cassiano	03/10/2017		Aguardando perícia médica.
108	Rogerio Rodrigues de Souza	27/09/2017	20/10/2017	
174	Luciana da Silva Gonçalves	22/10/2015		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 370/17 - Bertprev.
235	Solange de Carvalho	30/12/2016	16/10/2017	
430	Maria José da Silva	12/08/2017	01/10/2017	
441	Cleideimar Ap. Felício	01/04/2017	01/10/2017	Aposentadoria em 02/10/2017.
434	Roseney dos Reis Sabino Correa	06/06/2017	07/11/2017	
455	Rosane Gomes Pereira	26/05/2017	01/10/2017	Aposentadoria em 02/10/2017.
461	Weynice Godoy Coelho Mendes	05/10/2017		Aguardando perícia médica no local.
502	Ariane Duarte Pinheiro	18/11/2015	05/11/2017	
507	Ricardo Salvador Ballotim	09/06/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 363/17 - Bertprev.
523	Luciane Rodrigues dos Santos	18/08/2017	02/10/2017	
546	Leny Terezinha Pinto Vicente	18/02/2017	01/10/2017	Renovando, aguardando perícia médica.
552	Natalia Cabrera Namora dos Santos	21/06/2017	25/11/2017	
558	Dulcinéia do Rosário Langa	03/08/2016	15/10/2017	
673	Deise Costa Bichiarov	15/08/2017	15/01/2018	
686	Fabiana dos Santos	17/05/2017	31/10/2017	
697	Miriam Alencar Arrais	19/09/2017	18/10/2017	
721	Maria Anunciação Pereira da Silva	16/09/2017	01/10/2017	Renovando, aguardando perícia médica.
770	Gisele Bento Rebelo	17/08/2017	20/10/2017	
824	Sonia Maria de Souza	07/03/2017	15/10/2017	
835	Francisca Bernardo do Nascimento	03/10/2017		Aguardando perícia médica.
932	Eduardo Fernandes Nogueira	26/09/2016		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 403/17 - Bertprev.
937	Leone Rapoport	02/10/2012		Manutenção do benefício até conclusão de apuração interna.

1086	Anderson Pereira Seidel	30/05/2017	29/09/2017	Renovando, aguardando perícia médica.
1133	Gisele Duarte de Andrade Freitas	26/04/2017	26/09/2017	Renovando, aguardando perícia médica.
1149	Vilma Betarello Silva	16/02/2017	01/11/2017	
1163	Debora Ap. De Carvalho Pinto	15/09/2017	30/10/2017	
1166	Dilma Andreia Nunes	09/03/2016	01/11/2017	
1177	Giselda Elaine da Silva Reis Malafatti	17/10/2017		Aguardando perícia médica.
1239	Ana Cleide Fernandes Pinto	15/09/2017	30/10/2017	
1468	Andrea Nogueiro Lobo Inforzato	14/10/2016	01/10/2017	Aposentadoria em 02/10/2017.
1521	Nelo José Fernandes	20/05/2017	09/10/2017	
1700	Claudia Pelicano de Negreiros Szabo	23/11/2016	10/11/2017	
1705	Roberta Karina Fernandes	08/11/2016	30/10/2017	
1738	Claudio Roberto da Silva Nascimento	13/09/2017	26/09/2017	Término do benefício, não houve renovação.
1748	Edgar Pires Licate	15/09/2017	11/10/2017	
1755	Viviane Aparecida da Rosa	23/06/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 405/17 - Bertprev.
1840	Joana Lucia Cruz Cardoso	27/09/2017	11/10/2017	
1847	Edneide Fraga de Andrade Castro	01/09/2017	01/10/2017	Término do benefício. Alta médica a partir de 02/10/2017.
2078	José Eorondes Felix	31/08/2016	04/11/2017	
2199	Ana Paula Leite Bacelar	19/03/2015	15/12/2017	
2213	Ana Claudia dos Santos Silva	21/04/2015	19/11/2017	
2223	Simone Bispo dos Santos	04/09/2017	04/11/2017	
2239	Marcia dos Santos S. Vasconcelos	07/06/2016	14/10/2017	
2326	Juliana Veiga dos Santos	16/06/2017	31/10/2017	
2411	Laurinda Silveira Cortez de Jesus	24/09/2015	30/10/2017	
2448	Denise Gomes Pereira dos Santos	14/02/2016	05/11/2017	
2513	Mariana Del Corso Rodrigues	14/09/2017	12/11/2017	
2646	Margareth Leda de Araújo Souza	21/02/2014	01/10/2017	Aposentadoria em 02/10/2017.
2711	Maria de Lourdes Rabiço Araújo	29/07/2016	27/10/2017	
2818	Andreia Sampaio O. da Silva	09/08/2017	18/10/2017	
2852	Marcos Vinicius B. Kill	23/11/2016	30/10/2017	
3740	Cidália Wanda de Oliveira	05/08/2017	20/11/2017	
4029	Vanessa Araújo Daniel Santos	18/05/2017	02/11/2017	
4070	Ligia Duarte	01/09/2017	15/10/2017	
4164	Mônica Carrasco dos Santos	24/12/2015	01/11/2017	
4169	Silvia Barcellos Gatti	16/08/2016	14/11/2017	
4172	Thiago Ribeiro Montemor Fernandes	14/09/2017	28/09/2017	
4175	Agata Valladão Barros	20/10/2016	28/10/2017	
4198	Renata Pereira Paulino	13/09/2017	28/09/2017	
4199	Renato Viola	22/03/2017	03/11/2017	
4268	Luciane Alves Lopes Guerra	04/10/2017		Aguardando perícia médica.
4339	Raul Egeas Rodrigues Jr.	18/08/2017	03/11/2017	
4341	Luciana de Barros Silva	29/08/2017	29/10/2017	
4374	Lucieni Teixeira Nascimento	17/06/2017	01/11/2017	
4464	Tatiana Galego Costa	13/08/2017	11/10/2017	
4509	Emilia Shigueko Coelho	30/05/2017	01/12/2017	
4526	Joelma da Silva Ferreira	20/09/2017	14/10/2017	
4552	Diana Martins Gomes	18/08/2017	12/10/2017	
5048	Priscilla Velloso Nogueira	17/10/2017		Aguardando perícia médica.
5160	Keila Correia de Lima	14/09/2017	14/12/2017	
5168	Claudia Soares Lima	02/06/2017	20/10/2017	
5293	Elida Almeida dos Anjos Felice	03/10/2017		Aguardando perícia médica.

Licença Maternidade

Reg.	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
1915	Selma Cristina Costa Goes	24/04/2017	21/08/2017	22/08/2017	<u>20/10/2017</u>
1995	Maria Alexandra Ferreira Silva	03/08/2017	30/11/2017	01/12/2017	29/01/2018
2409	Sandra Campos Nunes Palhares	03/06/2017	30/09/2017	01/10/2017	29/11/2017
2511	Barbara Cristina de Oliveira Morais	18/07/2017	14/11/2017	15/11/2017	13/01/2018
2696	Solange Dias Gonçalves Anastácio	05/06/2017	03/10/2017	04/10/2017	02/12/2017
4034	Márcia Seidel de Almeida Macedo	10/05/2017	06/09/2017	07/09/2017	05/11/2017
4284	Raquel dos Santos Quaresma Nascimento	11/08/2017	08/12/2017	09/12/2017	06/02/2018
4381	Fernanda Casqueiro Souza da Silva	25/09/2017	22/01/2018	23/01/2018	23/03/2018
4481	Iris Santos Pinto Barbsa	25/09/2017	22/01/2018	23/01/2018	23/03/2018
4361.1	Andrea Luciana Vieira Francisco	12/09/2017	09/01/2017	10/01/2017	10/03/2018
4361.3	Andrea Luciana Vieira Francisco	12/09/2017	09/01/2017	10/01/2017	10/03/2018
4382	Ivone Sampaio Santos Dias	23/05/2017	19/09/2017	20/09/2017	18/11/2017
4965	Roneis Cordeiro de Oliveira Alves	25/08/2017	22/12/2017	23/12/2017	20/02/2018
5244	Maira Darido da Cunha	14/08/2017	11/12/2017	12/12/2017	09/02/2018
5256	Jennifer Caroline Silva Rocha	01/06/2017	28/09/2017	29/09/2017	27/11/2017
5394	Natali Domingos da Silva	09/05/2017	05/09/2017	06/09/2017	04/11/2017

Aposentadoria

Registro	Nome	Início	Obs.
292	José Lopes de Queiroz	02/10/2017	
441	Cleideimar Ap. Felício	02/10/2017	
455	Rosane Gomes Pereira	02/10/2017	
600	Nadia Maria da Silva Batista	02/10/2017	
1131	Eliane de Fatima Freitas da Nobrega	02/10/2017	
1468	Andrea Nogueiro Lobo Inforzato	02/10/2017	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/17 - BERTPREV

ATENÇÃO SEGURADOS!!!!!!

Pelo presente edital, à luz do artigo 63 da LC 95/13, intimamos os segurados deste Regime Próprio, abaixo relacionados, a comparecerem em perícia médica agendada conforme abaixo:

• BEATRIZ COLINO DE LIMA

Dia 16/10/2017 – às 13h00 na Clínica Hans Staden;
Dia 16/10/2017 – às 14h00 na Clínica Hans Staden;

Pedimos que compareçam munidos de exames e relatórios médicos atualizados, no intuito de subsidiar a avaliação.

Bertioga, 03 de outubro de 2017.

Rejane Westin da Silveira Guimarães
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

EDITAL 15/17 – BERTPREV

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV, por meio de seu Presidente, Sr. Alexandre Hope Herrera, com intuito da mais ampla ciência, à luz dos artigos 69 e 70 da LC 95/13, e, em homenagem ao princípio da ampla defesa e do contraditório, faz uso do presente edital para intimar também por esse veículo o segurado LEONE RAPOPORT, Reg. 937/PMB, ocupante do cargo de médico ginecologista, para, no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar manifestação sobre os fatos identificados no processo administrativo nº 107/17 – BERTPREV, sob pena de suspensão do benefício de auxílio-doença em vigor.

Bertioga, 05/10/17.

**ALEXANDRE HOPE HERRERA
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 48/17 - BERTPREV

ALEXANDRE HOPE HERRERA, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 23, § 3º da LC 95/13 e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 179/17 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por invalidez, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais ao sr. RICARDO SALVADOR BALLOTIM, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional 507, Arquiteto, nível 10GVII, fundamentada no artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 18 e 21 c/c artigos 1º e 6º - A da EC 70/12, da Constituição Federal, e LC 95/13, artigos 80, 148 e 151 combinados entre si, com os direitos e vantagens previstos no artigo 2º, I da LC 79/11 (vencimento padrão); nos artigos 56, incisos I e II (adicional de nível superior 5% e de pós-graduação) e artigo 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95, decisão administrativa/ sentença judicial transitada em julgado (gratificação de nível superior 35%), artigo 1º da LC 90/12 (sexta-parte) utilizados para fins de cálculo de proventos, nos termos do artigo 81 da LC 95/13, entrando em vigor a partir da data de publicação.

Bertioga, 03 de outubro de 2017.

**ALEXANDRE HOPE HERRERA
Presidente do BERTPREV**

**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária**

**COMUNICADO Nº 48/17 – BERTPREV
RECADASTRAMENTO DE ATIVOS - ATENÇÃO**

Como divulgamos em BOMs anteriores, desde a edição de nº 788, de 15/07/17, pgs. 12/13, por meio do Comunicado nº 47/17 – BERTPREV, fora dado prazo para comparecimento dos segurados ali listados, até o dia 30/09/17, todavia ainda assim segurados não compareceram, conforme abaixo indicados.

Sempre destacado que o cadastramento é um procedimento legal e obrigatório e o não cumprimento poderá acarretar sanções estatutárias aos servidores, conforme determina o § 3º do art. 18 da LC 095/13.

Assim, em nome da publicidade e da necessidade de notificação aos segurados, por conta da expiração do prazo, COMUNICAMOS A REMESSA DOS NOMES à Secretaria de

Administração e Finanças da PMB, para providências cabíveis.

Em caso de dúvidas ou orientações, não hesite em procurar o BERTPREV, via fone: 3319-9292; e.mail: contato@bertprev.sp.gov.br ou presencial em nossa sede, nos horários de atendimento: 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas.

Bertioga, 04 de outubro de 2017.

Alexandre Hope Herrera **Rejane Westin da Silveira**
Guimarães Presidente **Coordenadora Jurídico-Previdenciária**

**SERVIDORES QUE NÃO RESPONDERAM O EMAIL DE
RECADASTRAMENTO. FAVOR RESPONDER:**

2523	ANA PAULA LACERDA NUNES	4327	MARCELA NASCIMENTO DOS SANTOS
2592	NARA KELLY ZANQUETA	4346	MARLENE DE OLIVEIRA GALVAO
2603	PRISCILA SANTOS BERNARDO	4347	DENILSON OTERO PEREIRA
2625	PLINIO DE LIMA AGUIAR	4367	SUZY SILVA AMORIM BARROS
2627	ALESSANDRO NERE DUARTE	4372	GISELE OLIVEIRA DA COSTA
2642	SOLANGE DO AMOR DIVINO SANTOS	4377	SOYA LEME DA SILVA
2650	ANTONIO HENR. FERREIRA DE ALMEIDA	4384	TATIANA ANDRADE SANTOS
2656	NUBIA LAFAIETE P. DE LIMA CORREA	4395	GRACE KELLY SILVA DA CUNHA ALVES
2657	MALDE JOSE GONCALVES MACHADO	4399	PATRICIA LANCELOTTI
2659	ANDREIA CAETANO TORIGOE	4467	CAMILA MANFRINATO SCARPIM
2660	CARLA DE SOUSA CAPPRA	4476	JULIANO CONCEICAO FERREIRA
2663	EDSON ANTONIO DE SOUZA	4485	ANA MARCELA DE SOUZA
2665	SILVANA STEINWACHER CUNHA	4487	ALEXANDRE APARECIDO MOTTA LIMA
2666	ROSANA VENANCIO DE CAMPOS GARCIA	4500	ILMA ALVES DE LIMA
2680	EDNA MARCIA DE ANDRADE GALVAO	4503	MARIA EDINEIDE PRAVEDES
2703	MARGARETH MIKI PERRELA COSMO DOS	4505	JOSE RICARDO GALANTE
4006	MARIA DE FATIMA JESUS ANGELO	4509	EMILIA SHIGUEKO COELHO
4018	PAULA FERNANDA CAVALCANTI	4517	ELIO ROCIO FRANCO RIZZI
4034	MARILIA SEIDEL DE ALMEIDA MACEDO	4537	LILIA FREITAS GONCALVES
4049	PEDRO ALEXANDRE DA SILVA	4553	DEBORA CAMPOS DE SOUZA
4051	VANESSA DO CARMO VIEIRA	4601	LUCIANA R. RAVAZZANI DA SILVA
4055	ALINE MANZINI	4619	ADRIANA LEAL MESQUITA
4058	ANDREA CARLA LOURENDO VELARDI	4638	CAROLINA BARBOSA DE ALMEIDA
4068	JOCINARA BISPO DOS SANTOS SILVA	4666	ALESSANDRA FELICIANO DA SILVA
4091	JOSEMARY OLIVEIRA SANTOS SOUZA	4671	REGIANE MARA DA SILVA
4092	IACY GONCALVES BISPO DA SILVA	4672	MARLENE RITA DO PRADO LIMA
4097	MARCIA ALVES CORDEIRO	4676	KELLY PIRANI
4119	JESSICA BASTOS	4679	MARIA APARECIDA FERREIRA
4129	LUCIA HELENA DE ALMEIDA PIMENTEL	4758	MEIRINALVA DA LUZ SANTOS
4148	THAIANA ELLEN DO CARMO DA SILVA	4859	LUCIMARA BATISTA DE MATOS SANTOS
4148	THAIANA ELLEN DO CARMO DA SILVA	4931	ANDRE LUIZ ARAUJO SILVA
4149	THAIS APARECIDA PINTO AFIF	4968	ALEXANDRA DE SOUZA SILVA
4154	ADRIANO A. DOS SANTOS LIMA DOS	4994	LUCY ELLEN RIMONATO DOS SANTOS
4164	MONICA CARRASCO DOS SANTOS	5062	REGIANE VIERA DA SILVA
4187	FLAVIA ARAUJO CAVALCANTE	5094	BEATRIZ GARCIA STRICAGNOLI
4198	RENATA PEREIRA PAULINO	5100	MARTA DE MENEZES CAMPOS
4209	ALESSANDRA G. MENDES RIBEIRO	5153	MARISA CRISTINA F. RIBEIRO
4251	DAJANA DIAS RITI DANTAS	5160	KEILA CORREA DE LIMA
4259	HELAINÉ DOS SANTOS LIMA	5170	LEONEL RODRIGUES FEITOSA NETO
4266	KARINA ALINE DA SILVA	5176	VIVIANE ROBERTA TEIXEIRA SALES
4305	ELIJANA AMARAL CARVALHO DE SOUZA	5178	JARDEL SEVERIANO DA SILVA
4320	ANDREA COSIMO VESCOVI BIZON	5179	HERASMO GOMES DE BRITO
4322	ADRIANA REANI RODRIGUES	5180	JOAO ROBERTO MON S. BARBOSA
4323	ERICA DOS SANTOS CUNHA	5185	ELIENE ALVES DE FIGUEIREDO
4324	JEISE CABRAL CAMPELO	5189	TANIA APARECIDA DA SILVA
5192	SAMUEL XAVIER SANTANA GUEDES	5199	EVANDRIL BOPPRE DO CARMO
5193	VALDISON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	5202	DANIELLE CRISTINA GARCIA
5196	MANASSES LOPES DE SOUSA	5205	LUIZ FELIPE SANTOS FERREIRA

PORTARIA Nº 49/17 - BERTPREV

ALEXANDRE HOPE HERRERA, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 23, §§ 3º e 7º da LC 95/13 e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 186/17 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por invalidez, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, à srª. DEISE COSTA BICHIAROV, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional 673, Professora de Educação Básica I, nível 9HVII, fundamentada no artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 18 e 21 c/c artigos 1º e 6º - A da EC 70/12, da Constituição Federal, e LC 95/13, artigos 23, §7º 80, §1º, 148 e 151, combinados entre si, com os direitos e vantagens previstos no artigo 2º, I da LC 79/11 (vencimento padrão); artigo 56, incisos I e II (adicional de nível superior 5% e de pós-graduação 7%), artigo 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95, artigo 1º da LC 90/12 (sexta-parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, nos termos do artigo 81 da LC 95/13, entrando em vigor a partir da data da publicação.

Bertioga, 05 de outubro de 2017.

**ALEXANDRE HOPE HERRERA
Presidente do BERTPREV**

**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária**

ATOS DO LEGISLATIVO

“EXTRATO DA ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D’Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 27ª Sessão Ordinária do 1º Ano Legislativo da 7ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Ney Vaz Pinto Lyra, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas; a ata da 27ª sessão ordinária. Aprovadas as atas: ata da 24ª sessão ordinária, realizada em 22/08/2017. Ata da 5ª sessão extraordinária, realizada em 22/08/2017. O Sr. Presidente apresentou para referendo do plenário, a indicação deste Presidente como membro titular, representante desta Casa junto ao Conselho Consultivo do Parque Estadual da Restinga de Bertioga, que foi aprovada pelo Plenário. O Sr. Presidente apresentou para referendo do Plenário, a retificação da indicação dos representantes desta casa junto ao Conselho Municipal de Habitação, para adequação à legislação vigente, da forma seguinte: Titular: Pedro Rezende da Silva, Suplente: Aparecido Donizete Garcia Manoel, Titular: Amarildo Bichir de Oliveira, Suplente: Zivanilda Cicera da Silva, que foi aprovado pelo Plenário. B) Expediente dos Vereadores: 1) Aprovada a Indicação

334/2017 - Autor: Magno Roberto Silva Souza – Ementa: “LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DAS VALAS DO BAIRRO CHÁCARAS”. 2) Aprovada a Indicação 335/2017 - Autor: Luiz Carlos Pacífico Júnior – Ementa: “REITERA O PEDIDO DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O ESTADO E O MUNICÍPIO DE BERTIOGA PARA IMPLANTAÇÃO DA OPERAÇÃO DELEGADA A TODOS OS MILITARES”. 3) Aprovada a Indicação 336/2017 - Autor: Luiz Carlos Pacífico Júnior – Ementa: “SOLICITO INFORMAÇÕES REFERENTE A LEI Nº 1.252, DE 14 DE MARÇO DE 2017 QUE “INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. 4) Aprovada a Indicação 337/2017 - Autor: Luiz Carlos Pacífico Júnior – Ementa: “SOLICITAR INFORMAÇÕES QUANTO AO NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS QUE TRABALHAM NO EXECUTIVO MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM A LEI DE Nº 582/2009”. 5) Aprovada a Indicação 338/2017 - Autor: Luiz Carlos Pacífico Júnior – Ementa: “SOLICITO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, A COLOCAÇÃO DE LOBOMFAIXAS E CICLOFAIXAS NA RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, NA ALTURA DA NOVA CRECHE”. 6) Aprovada a Indicação 339/2017 - Autor: Arnaldo de Oliveira Junior – Ementa: “ORIENTAÇÕES PARA DESTINAÇÃO CORRETA DOS LIXOS DE CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO”. 7) Aprovada a Indicação 340/2017 - Autor: Arnaldo de Oliveira Junior – Ementa: “RECAPEAMENTO RUA JOÃO RAMALHO”. 8) Aprovada a Indicação 341/2017 - Autor: Antônio Carlos Ticianelli – Ementa: “DESNÍVEL NA VIA DA PRAÇA VICENTE MOLINARI”. 9) Aprovada a Indicação 342/2017 - Autor: Antônio Carlos Ticianelli – Ementa: “INDICAÇÃO PARA CALÇAMENTO DE TODA EXTENSÃO DA RUA EPHIPHANIO BAPTISTA ATÉ A RUA MANOEL GAJO NO PARQUE ESTORIL”. 10) Aprovada a Indicação 343/2017 - Autor: Matheus Del Corso Rodrigues – Ementa: “MELHORIAS NO BAIRRO DO INDAIA”. 11) Aprovada a Indicação 344/2017 - Autor: Matheus Del Corso Rodrigues – Ementa: INDICO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL E AO PRESIDENTE DA CÂMARA QUE FORMALIZEM UM GRUPO DE TRABALHO COM DOIS REPRESENTANTES DE CADA UM DOS PODERES MUNICIPAIS PARA QUE POSSAM TRABALHAR JUNTO AO INSS. 12) Aprovada a Indicação 345/2017 - Autor: Matheus Del Corso Rodrigues – Ementa: PUNIÇÃO AS CONCESSIONÁRIAS”. 13) Aprovada a Indicação 346/2017 - Autor: Ney Vaz Pinto Lyra – Ementa: “ALTERAÇÃO DO DECRETO 184/95”. 14) Aprovada a Indicação 347/2017 - Autor: Ney Vaz Pinto Lyra – Ementa: “CÂMARA DE MEDIAÇÃO”. 15) Aprovada a Indicação 348/2017 - Autor: Eduardo Pereira de Abreu – Ementa: “INDICO AO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, QUE VIABILIZE ESTUDOS E RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA NICOLAU MIGUEL OBEID, NO BAIRRO VISTA LINDA, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DAS CALÇADAS, DE FORMA PADRONIZADAS E COM AS DEVIDAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE”. 16) Aprovada a Indicação 349/2017 - Autor: Eduardo Pereira de Abreu – Ementa: “INDICO AO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA QUE DETERMINE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO TRECHO URBANIZADO DA ORLA DA PRAIA, NO CENTRO DE BERTIOGA”. 17) Aprovada a Indicação 350/2017 - Autor: Eduardo Pereira de Abreu – Ementa: “INDICO AO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA QUE DETERMINE A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, ATRAVÉS DA DIRETORIA DE TRÂNSITO A MELHORIA NA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA GENERAL

OSÓRIO, CENTRO DE BERTIOGA”. 18) Aprovada a Indicação 351/2017 - Autor: Valéria Bento – Ementa: “SOLICITO O DEVIDO EMPLACAMENTO DA PRAÇA DR. JOSÉ DAS NEVES, ANTIGA PRAÇA APROVADA 88, DO BAIRRO VILA AGAÓ. C) Ordem do Dia: 1) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei de Lei nº 038/17: “Dispõe sobre o horário de funcionamento de bares, adegas, lojas de conveniência e similares no Município de Bertiooga e dá outras providências”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e negada a Tramitação em Regime de Urgência Especial, devendo o presente Projeto de Lei ser encaminhado para normal tramitação. 2) Projeto de Lei de Lei Complementar nº 004/17: “CORRIGE ERRO MATERIAL COMETIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 127, DE 19 DE ABRIL DE 2017”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido Projeto de Lei discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 3) Projeto de Lei de Lei Complementar nº 005/17: “CONCEDE REMISSÃO TRIBUTÁRIA PARA AS ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS DA FORMA COMO ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Vereador Eduardo Pereira de Abreu, sendo o referido Projeto de Lei discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 4) Projeto de Lei de Lei Complementar nº 006/17: “DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA AS ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS DA FORMA COMO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Vereador Eduardo Pereira de Abreu, sendo o referido Projeto de Lei discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

NEY VAZ PINTO LYRA PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS TICIANELLI
1º SECRETÁRIO

MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA
2º SECRETÁRIO

“EXTRATO DA ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioaguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D’Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 28ª Sessão Ordinária do 1º Ano Legislativo da 7ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Ney Vaz Pinto Lyra, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas; balancetes da receita e das despesas referente ao mês de agosto, encaminhado pelo Executivo Municipal – processo administrativo nº 523/2017; balancetes da receita e das despesas desta Casa referente ao mês de julho – processo administrativo 158/2017; comunicados de liberação de recursos financeiros do Ministério da

Educação – processo administrativo 269/2012; a ata da 27ª sessão ordinária. Aprovada as atas: ata da 25ª sessão ordinária, realizada em 29/08/2017: Ata da 6ª sessão extraordinária, realizada em 30/08/2017. Moção: 1) Aprovada a Moção 61/2017 - Autor: Ney Vaz Pinto Lyra – Ementa: “MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO AO ATLÉTICO CLUBE ITATINGA PELA PASSAGEM DOS SEUS 89 ANOS DE FUNDAÇÃO”. 2) Aprovada a Moção 62/2017 - Autor: Valéria Bento – Ementa: “MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO AO SR. BRUNO GUAZZELLI FILHO PELOS VALOROSOS PRÉSTIMOS À SOCIEDADE BERTIOGUENSE, REFERENTES À ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO NO MUNICÍPIO”. 2) Aprovada a Moção 63/2017 - Autor: Valéria Bento – Ementa: “MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO À SRA BRENDA VASQUES PELOS VALOROSOS PRÉSTIMOS À SOCIEDADE BERTIOGUENSE, NA FOMENTAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E EM PROL DOS DIREITOS DA MULHER NA REGIÃO. B) Expediente dos Vereadores: 1) Aprovada a Indicação 352/2017 - Autor: Luiz Carlos Pacífico Júnior – Ementa: “PROPOR AO MINISTÉRIO PÚBLICO UMA REUNIÃO JUNTO AO PODER PÚBLICO E SETORES RESPONSÁVEIS, PARA TRATAR DO ASSUNTO QUE ACERCA OS MORADORES DE RUA”. 2) Aprovada a Indicação 353/2017 - Autor: Luiz Carlos Pacífico Júnior – Ementa: “SOLICITAR O ACOMPANHAMENTO DO EXECUTIVO EM RELAÇÃO AO ASSUNTO DA CONCESSÃO PARA A PRIVATIZAÇÃO DAS RODOVIAS MOGI-BERTIOGA E RIO-SANTOS”. 3) Aprovada a Indicação 354/2017 - Autor: Antônio Carlos Ticianelli – Ementa: “IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE NA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO”. 4) Aprovada a Indicação 355/2017 - Autor: Antônio Carlos Ticianelli – Ementa: “SOLICITAÇÃO DE INTENSIFICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO USO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA DEFICIENTES E IDOSOS”. 5) Aprovada a Indicação 356/2017 - Autor: Valéria Bento – Ementa: “CRIAÇÃO DE UMA BASE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM E DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES AMBIENTAIS - DOA, NO BAIRRO DE BORACEIA”. 6) Aprovada a Indicação 357/2017 - Autor: Valéria Bento – Ementa: “INDICA À SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO POR MEIO DO DER-5 - CUBATÃO, A RENOVAÇÃO DO CONTRATO COM A EMPRESA DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RESGATE SANSIM, QUE PRESTA VALOROSOS SERVIÇOS NA RODOVIA RIO-SANTOS”. 7) Aprovada a Indicação 358/2017 - Autor: Valéria Bento – Ementa: “INDICA AO PLANO DE SAÚDE ANA COSTA, QUE ENVIDE ESFORÇOS VISANDO O CREDENCIAMENTO DA CLÍNICA CITADA, BEM COMO O DE OUTRAS NO MUNICÍPIO, PARA AMPLIAR A REDE DE ATENDIMENTO FISIOTERÁPICO EM BERTIOGA”. C) Ordem do Dia: 1) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei Complementar 011/17, que: “DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NA MODALIDADE TAXÍ-LOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria dos Vereadores Valéria Bento, Luis Henrique Capellini Luiz Carlos Pacífico Júnior e Matheus Del Corso Rodrigues, discutido e aprovado pelo Plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

NEY VAZ PINTO LYRA PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS TICIANELLI
1º SECRETÁRIO

MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA
2º SECRETÁRIO

Balancete da Receita de 01/09/2017 à 30/09/2017

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADAÇÃO				DIFERENÇA				
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.		
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
*** TOTAL SUPRIMENTO FINANCEIRO						9.333.333,28	1.166.666,66	0,00	1.166.666,66	10.499.999,94				
5501	0.0.0.0.0.0.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDO				9.333.333,28	1.166.666,66	0,00	1.166.666,66	10.499.999,94				
5502	0.0.0.0.0.0.00	DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5503	0.0.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIA BERTPREV				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5504	0.0.0.0.0.0.00	DEV. RP 2012				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5505	0.0.0.0.0.0.00	DEV. RP 2013				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5506	0.0.0.0.0.0.00	DEV. RP. 2014				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5507	0.0.0.0.0.0.00	DEV. RP 2015				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5508	0.0.0.0.0.0.00	DEV. RP 2016				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5509	0.0.0.0.0.0.00	DEVOLUÇÃO FORNECEDOR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO						1.502.727,36	344.401,02	171.081,30	173.319,72	1.676.047,08				
5805	1.1.3.8.1.06.00	REPASSE INDEVIDO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5801	1.1.3.8.1.09.00	LICENÇA MATERNIDADE				4.269,78	2.208,51	0,00	2.208,51	6.478,29				
5802	1.1.3.8.1.11.00	LICENÇA MÉDICA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5803	1.1.3.8.1.12.00	VALOR NÃO COMPENSADO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5911	1.1.9.2.1.00.00	DEBITOS PREVIDENCIÁRIOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5315	2.1.8.8.1.01.02	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SO				144.470,09	58.863,11	39.166,08	19.697,03	164.167,12				
5322	2.1.8.8.1.01.02	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SO				55.717,13	0,00	0,00	0,00	55.717,13				
5328	2.1.8.8.1.01.02	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5408	2.1.8.8.1.01.02	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5316	2.1.8.8.1.01.03	INST.PREV.SERV.MUN-BERTPREV				192.732,97	23.807,75	0,00	23.807,75	216.540,72				
5327	2.1.8.8.1.01.03	PAGO. AO IPREV INSTITUTO PREVID				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5311	2.1.8.8.1.01.04	I.R.R.F. - PESSOA FÍSICA				492.692,95	64.801,17	0,00	64.801,17	557.494,12				
5323	2.1.8.8.1.01.04	I.R.R.F. - PESSOA JURIDICA				75.168,17	0,00	0,00	0,00	75.168,17				
5321	2.1.8.8.1.01.08	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS				18.644,44	279,09	0,00	279,09	18.923,53				
5324	2.1.8.8.1.01.10	PENSÃO ALIMENTICIA				85.809,36	16.072,16	8.036,08	8.036,08	93.845,44				
5318	2.1.8.8.1.01.11	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA				225.216,67	94.693,17	63.128,78	31.564,39	256.781,06				
5312	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENS				1.017,62	388,44	258,96	129,48	1.147,10				
5313	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ANUA				8.459,32	0,00	0,00	0,00	8.459,32				
5314	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODON				896,00	210,00	140,00	70,00	966,00				
5317	2.1.8.8.1.01.14	EXECUTIVOS SEGUROS				1.529,79	466,35	310,90	155,45	1.685,24				
5341	2.1.8.8.1.01.14	INDENIZAÇÃO DE SEGURO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5319	2.1.8.8.1.01.15	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				153.675,63	65.697,12	43.798,08	21.899,04	175.574,67				
5325	2.1.8.8.1.01.99	VALE TRANSPORTE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5326	2.1.8.8.1.01.99	MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA				3.998,53	272,42	170,26	102,16	4.100,69				
5342	2.1.8.8.1.01.99	RETENÇÕES FEDERAIS				4.577,59	569,57	0,00	569,57	5.147,16				
5401	2.1.8.8.1.01.99	ADIANTAMENTOS EXERCÍCIOS ANTERIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5402	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRÂNSITO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5403	2.1.8.8.1.01.99	RECEBIDO POR DECISÃO JUDICIAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5404	2.1.8.8.1.01.99	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA M				32.864,44	16.072,16	16.072,16	0,00	32.864,44				
5405	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5406	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5407	2.1.8.8.1.01.99	RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5409	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO POR DECISÃO DO TCESP				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5410	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO FORNECEDOR				708,34	0,00	0,00	0,00	708,34				
5411	2.1.8.8.1.01.99	PAGAMENTO SEGURO DE VIDA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5412	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5424	2.1.8.8.1.04.03	PAGAMENTO SERVIDOR BERTPREV				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5413	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO PATRONAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5414	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO COTA FUNCIONÁRIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5415	2.1.8.8.1.04.99	DEOLUÇÃO ADIANTAMENTO CONT. INTE				278,54	0,00	0,00	0,00	278,54				
5416	2.1.8.8.1.04.99	RECEITA A CLASSIFICAR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADAÇÃO				DIFERENÇA			
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.	
5417	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇÃO PA Nº058/2005				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5418	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇÃO PA Nº 058/2005				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5419	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇÃO PROCESSO Nº 058/2005				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5420	2.1.8.8.1.04.99	PROCESSO Nº 0552/2011				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5421	2.1.8.8.1.04.99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5422	2.1.8.8.1.04.99	VALOR DEPOSITADO A MAIOR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5423	2.1.8.8.1.04.99	OUTROS DEPÓSITOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
*** TOTAL EXTRA + SUPRIMENTO						10.836.060,64	1.511.067,68	171.081,30	1.339.986,38	12.176.047,02			
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR													
BANCOS CONTA MOVIMENTO										2.209.260,37			
TOTAL DE CAIXA E BANCOS										2.209.260,37			
TOTAL GERAL										14.385.307,39			

BERTIOGA, 30 de Setembro de 2017

NEY VAZ PINTO LYRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
CRC 139.101-SP
DIRETOR DE FINANÇAS

ANDRÉ DOS REIS SERGENTE
SECRETÁRIO GERAL

ELAINE AMORIM JUSTO NEHME
TESOUREIRA

CONSELHOS MUNICIPAIS

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA OS INTERESSADOS NA ELEIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, no uso das atribuições que foram conferidas e considerando o disposto na Lei nº 842/2008 e lei 987/2011 e outras alterações de legislação e a Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 184, de 03 de fevereiro de 2017 e portaria nº 474 de setembro de 2017 vêm pelo presente edital, abrir inscrição para que os Representantes dos Pais e Alunos manifestem interesse em participar do Conselho.

I- DA FINALIDADE:

O presente edital tem por finalidade estabelecer os critérios para eleição de 01(uma) vaga remanescente de representantes dos Pais e Alunos, titular e seu respectivo suplente para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, até o término do mandato do Conselho que vigorará até 2018.

III - DAS INSCRIÇÕES:

Fica estabelecido que as inscrições devam ser feitas de 09 de outubro de 2017 a 11 de outubro de 2017, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro. O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial.

V – DA DOCUMENTAÇÃO:

A ficha de inscrição deverá ser retirada na Casa dos Conselhos Municipais e entregue dentro do prazo previsto devidamente preenchida e acompanhada de CÓPIA SIMPLES dos seguintes documentos:

- 1) CPF e RG;
- 2) Comprovante de Endereço da entidade (atualizado);
- 3) Comprovante de Escolaridade filho(a) ou do estudante.

Bertioga, 02 de outubro de 2017.

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE
Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais

REPUBLIÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL 2017 CONSELHO MUNICIPAL DE PESCA – CMDPESCA

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agrícola de Bertioga (CMDPESCA), no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os Conselheiros e/ou suplentes e população interessada às datas das REUNIÕES ORDINÁRIAS deste conselho, a ser realizada sempre às 9 horas, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertioga. As pautas serão, posteriormente, publicadas no Boletim Oficial do Município (BOM).

MÊS	DATA
OUTUBRO	17
NOVEMBRO	21
DEZEMBRO	19

THOMAS SCHMIDT
Presidente

CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão de Emprego de Bertioga, no uso de suas atribuições, CONVOCA os conselheiros titulares ou suplentes e interessados em geral para a REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada na próxima terça-feira, dia 10 de outubro de 2017, às 15h00 nas dependências da Casa dos Conselhos, sita a Rua Luis Pereira de Campos, nº 1.117 – Centro – Bertioga.

PAUTA:

- 1- REALIZAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO
- 2- ELABORAÇÃO DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA O TRABALHADOR
- 3- PARTICIPAÇÃO NO PROJETO CASA ABERTA NO SENAC UNIDADE BERTIOGA
- 4- OUTROS ASSUNTOS

Clayton Fernandes Baptista
Presidente da Comissão de Emprego

CONVOCAÇÃO

O Vice - Presidente do Conselho Municipal da Juventude - CONJUV, no uso de suas atribuições, CONVOCA os conselheiros titulares e interessados em geral para a REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada ORDINARIAMENTE na próxima terça-feira, dia 10 de outubro de 2017, às 09h30 nas dependências da Casa dos Conselhos Municipais, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, Bertioga.

PAUTA:

- Aprovação das ATA Anterior;
- Encaminhamento para as eleições dos representantes da Sociedade Civil;
- Retorno do processo de criação do Fundo Municipal de Políticas Públicas de Juventude;
- Partilha da participação na reunião da Câmara Técnica para a Juventude da AGEM;
- Assuntos e Informes Gerais.

José Marcos Lopes da Silva
Vice Presidente do Conselho Municipal da Juventude

Convocação

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Bertioga (CMAS) CONVOCA os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para Reunião Extraordinária nesta terça-feira, dia 10 de outubro de 2017, às 14 horas, no Espaço Cidadão de Bertioga – Av. Anchieta, 392 – Centro.

PAUTA:

- Minuta de Edital de Chamamento Público para serviços de acolhimento institucional no âmbito da Proteção Especial de Alta complexidade;
- Assuntos gerais.

Keila Seidel de Almeida Hartung Vallongo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Esportes de Bertioga

(CMES),CONVOCA os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para a Reunião Ordinária nesta quarta-feira, dia 11 de outubro de 2017, às 09 horas, no Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro-Bertioga.

PAUTA:

LEI DE DIRETRIZES;
POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA;
ASSUNTOS GERAIS.

Ubirajara Bezerra de Mendonça
Presidente do Conselho Municipal de Esportes

PAT
POSTO DE ATENDIMENTO
AO TRABALHADOR
EMPREGOS

08
VAGAS
DISPONÍVEIS

- **2 VAGAS PARA VENDEDOR**
COM EXPERIÊNCIA EM ATENDIMENTO EM ÓTICA,
COM ENSINO MÉDIO COMPLETO
- **1 VAGA PARA OPERADOR DE EMPILHADEIRA**
COM EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO EM CARTEIRA DE TRABALHO
- **1 VAGA PARA VENDEDOR**
COM EXPERIÊNCIA EM CARTEIRA DE TRABALHO
- **1 VAGA PARA CARPINTEIRO**
COM EXPERIÊNCIA EM CARTEIRA DE TRABALHO
E ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
- **1 VAGA PARA AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
COM ENSINO MÉDIO COMPLETO
- **1 VAGA PARA MONTADOR DE ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA**
COM EXPERIÊNCIA EM CARTEIRA DE TRABALHO
- **1 VAGA PARA ENCARREGADO DE OBRAS/MEDIDOR**
COM CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIA
EM CARTEIRA DE TRABALHO

Interessados devem comparecer ao Espaço
Cidadão (Centro), munidos dos documentos pessoais
(carteira de trabalho, PIS, RG e CPF).

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

2ª FEIRA À 6ª FEIRA 09H ÀS 13H

PAT Centro 3319.9700

PAT Boracéia 3312.1453

Os demais serviços oferecidos pelo PAT acontecem
de segunda à sexta-feira das 9:00 às 16 horas.

Um serviço da Secretaria de Desenvolvimento
Social, Trabalho e Renda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
Bertioga
ESTÂNCIA BALNEÁRIA SP



EDITAL DE DEFERIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BERTIOGA CONSEA

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 184 de fevereiro de 2017 e portaria 474 de setembro de 2017, considerando o disposto na Lei nº 591 de 16/05/2004 e na Lei nº 1262/2017 na alínea "VIII", vêm pelo presente, tornar público as inscrições deferidas das entidades inscritas, em conformidade com a legislação vigente.

DEFERIDAS:

VIII – 05 (cinco) representantes de associações de bairros ou civis, devidamente constituídas, eleitos pelos seus pares, sendo que dentre estes não poderá haver representantes de instituições governamentais.

- a) Instituto CAMPB;
- b) Câmara de Dirigentes Lojistas de Bertiooga – CDL;
- c) Centro Comunitário de Guaratuba;
- d) Ordem dos Advogados do Brasil 243ª Subseção de Bertiooga;
- e) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Bertiooga, 03 de outubro de 2017.

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais

EDITAL DE DEFERIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 184, de fevereiro de 2017 e portaria nº 474 de setembro de 2017, vem pelo presente tornar público as inscrições deferidas das entidades inscritas para o Conselho de Saúde em conformidade com a legislação.

- a) 03 (três) representantes de profissionais da saúde e seus suplentes:
 - Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN;
 - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga;
 - Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde – SINTRASAÚDE.
- b) 01 (um) representante dos prestadores de serviços privados conveniados com ou sem fins lucrativos e seu suplente.
 - Instituto CAMPB.
- c) 06 (seis) representantes dos usuários e seus suplentes de entidades da sociedade organizada ou de bairros sediadas em Bertiooga conforme Lei n. 707/06 e resolução 453/2012 CNS e suas alterações.
 - Associação de Moradores e Amigos de Boraceia;
 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertiooga – APAE;
 - Boracéia Viva;
 - Grupo Vivência de Bertiooga;
 - Instituto Índigo;
 - Lions Clube de Bertiooga;
 - ONG Crescer;
 - Pró-Urbe Bertiooga.

Pelo motivo de ter maior número de entidades inscritas na alínea "c" para compor o Conselho Municipal de Saúde, a Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais convoca EXCLUSIVAMENTE AS ENTIDADES DEFERIDAS na alínea "c" (titulares/suplentes) para eleição a ser realizada no dia 16 de outubro de 2017, segunda-feira às 15h00, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Centro. O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular ou suplente indicado pelas entidades ou associações.

Bertiooga, 04 de outubro de 2017.

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais

JUNTA MILITAR

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CSME – 2ª RM – 4ª RM – 5ª Del SM
112ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**

“A Junta Militar do Município de Bertiooga vem através deste convocar os cidadãos faltosos relacionados abaixo a apresentar-se na Junta Militar, para tomarem conhecimento da Comissão de Seleção das Forças Armadas (CSFA) – 2017. Os conscritos deverão apresentar-se com o Certificado de Alistamento Militar, de 2ª a 6ª feira de 9:00 a 16:00 h no Paço Municipal, sito Av Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro”.

Lei nº 4375 Art. 206 do Regulamento da Lei do Serviço Militar

Atenciosamente,

**WELSON SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da 112ª JSM Bertiooga-SP**

“150 ANOS DA RETIRADA DA LAGUNA E DA RETOMADA DE CORUMBÁ: PERSEVERANÇA NA DEFESA DO TERRITÓRIO E NA INTEGRAÇÃO DO OESTE”

CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO NA JUNTA MILITAR

NR ORDEM	RA	NOME	CL
01	041122093655	ALEX ALVES DOS SANTOS	95
02	231352467444	ALBERG LIMA DA SILVA	94
03	041122088523	ANDRE RICARDO SOUZA DIAS	98
04	041122092533	ADELSON SOUSA DA SILVA	95
05	041122094083	DOUGLAS GOBO ORTEGA	99
06	041122094661	DANIEL MARIO CAETANO DE SOUZA	99
07	041122095064	DAVID TIMOTEO DE OLIVEIRA	99
08	041122120763	ELTON BRUNO DE LIMA	99
09	041122120532	ERIVALDO JUNIOR DE SOUZA	90
10	041122088531	FRANCINALDO RODRIGUES DE SOUZA	93
11	041122096716	FABRICIO ALVES DA SILVA SOUZA	99
12	041122092459	FELIPE GUIMARAES SANTOS	91
13	041122094570	GUILHERME RICARDO DA SILVA SALOMAO	99
14	041122120441	GUILHERME DA SILVA DIAS	99
15	041122095114	HERNANDO COSTA DE JESUS	99
16	041122120946	HERIK DOS SANTOS DEFENDI	99
17	041122094489	HUDSON JESUS DE OLIVEIRA	98
18	041122091972	HELIELTON CORREA LIMA	94
19	041122120987	JHONATAN HENRIQUE DOS SANTOS BULHOES	99
20	041122092442	LUAN OLIVEIRA LEITE	97
21	041122095338	LUCAS DA CONCEIÇÃO RAMOS	97
22	041122089752	LEONARDO APARECIDO DA SILVA DE JESUS NEVES	98
23	041122120953	MATEUS CARVALHO DE BARROS	99
24	041122096641	MATHEUS MONTEIRO DE MOURA	99
25	041122092699	NICOLAS RODRIGUES SVELOVAS	95
26	041122120821	PAULO RICARDO DOS SANTOS MUNIZ	98
27	041122070717	RAMON FELISBINO DE MORAIS	95
28	041122067089	RODRIGO DA CONCEIÇÃO SILVA	93
29	041122092244	SAMUEL MORAIS SIQUEIRA MIRANDA	97
30	041122085602	SAMUEL DO ROSARIO ARAUJO	96
31	041122095379	TAYSUN SOROKA SCARIOT	99
32	041122096724	VITOR ALMEIDA DA SILVA DAMASCENO	99
33	041122093507	VALDIR DA SILVA CARDOSO	98

**WELSON SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da 112ª Junta Militar - Bertiooga-SP**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

A Prefeitura do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para realizar os exames médicos admissionais, comparecendo na COSO – Coordenadoria de Saúde Ocupacional, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertiooga/SP, no dia 11 de outubro de 2017, conforme horário abaixo.

DIRETOR DE ESCOLA

Nome do Candidato: EVA AUREA APARECIDA REIS DA SILVA
Horário: 09:00

Após a realização do referido Exame Médico a candidata se ENCONTRANDO APTA a ocupar o referido cargo deverá dirigir-se a Coordenadoria de Folha de Pagamento trazendo os EXAMES ADMISSIONAIS ENTREGUES PELO MÉDICO DO TRABALHO, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível), para assinatura dos documentos referentes à posse e início do exercício das funções e atribuição do local de trabalho. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

- CÉDULA DE IDENTIDADE ATUALIZADA NO MÍNIMO 05 ANOS – RG.
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR.
- 02 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO OU QUITAÇÃO ELEITORAL.
- CNH – CATEGORIA D (MOTORISTAS).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE).
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE.
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS.
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL.
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS (CREF).
- CURSO ESPECÍFICO INFORMÁTICA – (AUXILIAR DE ESCRITÓRIO).
- EXPERIÊNCIA DE 03 (TRÊS) ANOS NO MAGISTÉRIO PÚBLICO OU PRIVADO (DIRETOR DE ESCOLA).
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO.
- PIS/PASEP.
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA OU LUZ).
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO.
- CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ABERTURA NO ATO DA ADMISSÃO).
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO.
- DECLARAÇÃO DE BENS.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, a candidata deverá comparecer à COFP – Coordenadoria de Folha de Pagamento para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município.

**ROBERTO CASSIANO GUEDES
Secretário de Administração e Finanças**

**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO URBANO**
NOTIFICAÇÃO – 026/17- COAL(SEAL).

CONFORME A LEI Nº324/98, ART.142, § 2º, ALÍNEAS “a” e “b”; FORAM LANÇADAS AS SEGUINTE GUIAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, APÓS O VENCIMENTO DE 30 DIAS (LEI 316/98, ART.9º, §2º); REFERENTES AOS PROCESSOS Nºs: 817/01-6984/15 PAULO ROBERTO DAPPER E S/M – R\$ 611,19 – VENC.22/10/17; 1224/09-8813/16 GUSTAVO LANDINO CINTRA – R\$ 746,24 – VENC.22/10/17; 51424/91-11194/15 ANTONIO FERNANDES RIBEIRO – R\$ 1.649,94 – VENC.21/10/17; 6071/08-4199/17 DAYANE GIACON SALARO – R\$ 615,94 – VENC.21/10/17; 3587/00-9557/15 SANDRA GUEDES DA SILVA – R\$ 1.073,54 – VENC.21/10/17; 51799/90-7266/15 JOSE ZUARDI – VENC.22/09/17; 53146/87-11645/15 ANTONIO SOUZA PINTO – R\$ 690,28 – VENC.25/10/17; 52254/90-4588/17 SESC SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO – R\$ 41.290,48 – VENC.26/10/17; 4154/14-11044/15 MARCOS FELIPE BENTIVOGLIO PEREIRA – R\$ 274,84 – VENC.26/10/17; 818/05-9227/15 KENNED WILLAMS DOS SANTOS – R\$ 1.516,43 – VENC.26/10/17; 4326/93-5016/17 CLOTHER JOSE GUAZELLI JUNIOR – R\$ 557,95 – VENC.28/10/17; 51341/85-6287/17 ANTONIA MARIA SANTANA BORDON – R\$ 601,03 – VENC.28/10/17; 6325/09-7251/16 LUIS BELLINGERI E LILIAN CRISTIANE F.BELLINGERI – R\$ 8.222,03 – VENC.28/10/17; 3585/95-3890/17 TIAGO GUARDA DE ALMEIDA – R\$ 491,44 – VENC.28/10/17; 11599/15 FERNANDO HENRIQUE MARME RODRIGUES E OUTRA – R\$ 691,78 – VENC.29/10/17; 1949/94-11081/15 FERNANDO DIAS DE MORAES – R\$ 608,73 – VENC.29/10/17; 4672/94-3727/17 ANTONIO RICARDO – R\$ 991,07 – VENC.02/11/17; 694/95-11410/15 EDSON BUSET FILHO – R\$ 624,46 – VENC.02/11/17; 52054/87-11355/15 JURACY RODRIGUES DE SOUZA – R\$ 404,29 – VENC.02/11/17; 7468/04-6977/17 LUCIANO BRUNETTI – R\$ 995,99 – VENC.02/11/17; 10068/00-9935/15 CONDOMINIO EDIFICIO PORTAL DA ENSEADA – R\$ 1.864,04 – VENC.03/11/17;

**VANDERLEI POLETTI-Reg.393-2
COORDENADOR-COAL**
**ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 29/09/2017 À 05/10/2017**

11479/15 CAB. 566/07 PAULO VIEIRA PEREIRA, 9984/15 CAB. 50651/82, 11308/15 CAB. 16976/92 WAGNER SIMONAILO FRANÇA, Exeça-se a Carta de Habitação a Título Precário, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias. 11500/15 CAB 5763/00 MARCOS ANTONIO SEVCIUC, 10928/15 CAB. 51678/89 PAULO FRANCISCO FERREIRA, Exeça-se a Carta de Habitação Complementar a Título Precário, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias 1076/05 CAB. 10530/96 ELEVADORES VILLARTA LTDA , Sim como requer, quanto à assunção de responsabilidade solicitado através da petição. 11467/15 CAB. 13482/96 DIRCE RIBEIRO THEODORO, Exeça-se a Carta de Habitação Complementar, EX-OFFÍCIO a Título Precário. 10247/14 CAB 10498/12 MOISES FONSECA DE SANTANA, 3037/15 ROSA FARAVOLLO, Exeça-se a Carta de Habitação, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias. 8636/16 CAB. 2393/15 PAULO ROBERTO PINHEIRO, 6810/06 VICTOR PHRLIPE CALONCHA, 11471/15 SEVERINA JANUARIO MUNIZ, 7065/14 CAB. 8005/12 MARCOS DE CARVALHO PAGLIARO, 3813/14 GILVAN DA CONCEIÇÃO, 3437/16 GXX PARTICIPAÇÕES E ADM DE BENS, 2462/15 ANTONIO CARLOS NOGUEIRA GARCEZ NETO, 4268/12 ELIO MILITÃO VENANCIO, 50495/88 JOSE

CARLOS MENEGUELLI, 4678/05 MARIANO CHADOM, 5103/17 SOLANGE PERETTI LEITE, 53532/91 MARIA DOLORES QUINTAS FERNANDEZ, 11162/15 NILSON MARTINS DE OLIVEIRA, 2525/17 CAB. 51699/87 JOSE ALTAIR VENANCIO, 5867/04 ROSELI MARIA DE JESUS COSTA, 4094/95 LUIZ DA SILVA, 9763/12 VIVIANE DA CRUZ SANTOS, 1356/04 CARLOS AUGUSTO JUSTINO, 2822/05 AFRANIO DE OLIVEIRA SIMAS, 2006/14 VALDIR ANTONIO DA SILVA, 50917/81 RONALDO JOSE DE OLIVEIRA VIANA, 6101/10 HIDEKI NISHIYAMA, 6154/01 ANTONIO CORDEIRO FILHO E OUTROS, 7909/10 JOSE APARECIDOS SANTOS BONFIM, 1139/16 CATARINO BISPO DE OLIVEIRA, Informação de correspondências ref. a taxas e/ou intimações, devolvidas pelo correio.

7772/15 CAB. 4402/95 ELVIO FREIXEDA FILHO, 9141/99 ADILSON DIAS DA SILVA CAB. 636/98, 6627/05 CAB. 50255/88 JOSÉ CARLOS BONIFACIO E OUTRO, 7314/16 CAB. 6662/15 CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA, 10936/15 CAB. 50446/81 CONDOMINIO VILLAGE DE FRANCE, Arquive-se assunto solucionado. 1706/16 SAMIRA SALGADO SANTOS ARANTES E OUTRO, 2839/14 PRAIAS PAULISTAS S.A E OUTROS, 8723/15 CAB 8644/15 GUILHERME GIOVANNETTI BISCONCINI, Arquive-se por desinteresse, Licença Caduca.

8811/14 ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINIOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA, Compareça o Proprietário para tratar de assunto do seu interesse no prazo de 30 dias.

11528/15 CAB 51023/85 MAIA AMELIA RUANO ALVES LICO E OUTROS, 6392/98 CAB. 6392/98 TELEFONICA BRASIL S.A, 2218/16 CAB. 2074/95 CONSTRUTORA MATUTANO LTDA, 6896/17 CAB.12/96 FRANCIS DAVID MATTOS DE OLIVEIRA, 1605/17 SANDRA APARECIDA MACHADO, Compareça o Requerente para tratar de assunto do seu interesse no prazo de 30 dias.

10386/15 CAB. 8924/09 ROSA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA PELAGGI, 9015/16 CAB. 16410/97 PEDRO ARIIVALDO LUCIO, Compareça o RT para tratar de assunto de seu interesse em 30(trinta) dias. Projeto Indeferido. 9993/15 CAB. 50466/82 JEFFERSON DAVID CORREIA , Sim como requer quanto ao solicitado em petição.

10046/15 CAB. 10903/13 PETERSON BERTONCINI, 1528/05 MASSATOSHI HASHIMOTO, Sim como requer, prorogue-se por 30(trinta) dias o prazo para cumprir o DIAE, conforme solicitado em petição.

1901/08 CAB 967/05 DJALMA PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS, 1901/08 CAB. 967/05 DJALMA PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS , Sim como requer quanto a 2º via da Carta de Habitação.

3825/17 CAB. 50268/88 AIRES DOS SANTOS PIRES JUNIOR, Dê-se baixa na Licença de Demolição.

1198/16 SOBLOCO CONSTRUTORA S/A, Dê-se baixa na Licença Avulsa nº225/16.

7939/10 CAB. 4813/09 VERONICA TERESINHA SCHUMANN, 11185/11 CAB. 4493/02 REINALDO FERNANDES, 3386/10 MITSU HARU SAKATA, 5497/10 CAB. 7187 MARCELO COSTA MAGALHÃES, Indeferido o solicitado.

7143/07 CAB. 5119/01 YOSHINORI MUTA, Indeferido quanto a 2º via solicitada através da petição 5198/17, CH não retirada. Retire-se a CH nº18/13 expedida.

**ENGº LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS
Coordenador da Fiscalização de Obras**
**OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU
INTERDITADAS**

DIAE 25870 ROGÉRIO VIVEIROS – Referente ao endereço Rua José Sanches Ferrari, 2805, Qd. 22 Lts. 10 – Vicente de Carvalho II

**ENGº LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS
Coordenador da Fiscalização de Obras**
COMISSÃO DE PROMOÇÕES
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Comissão de Promoções, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012 e pelo Decreto Municipal nº 2005, de 22 de julho de 2013, devido ao lapso quando da digitação do Edital de Avaliação para a Promoção Vertical, publicado em 16/09/2017, no BOM nº 798, **retifica** os níveis salariais dos servidores promovidos para as funções de Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Oficial de Administração, Supervisor de Ensino e Técnico Auxiliar, relativo ao interstício de 01/01/2015 a 31/12/2016.

Onde se lê:

Função: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nº	REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)	CRITÉRIO DE DESEMPATE
		Para Servidor IV:			
811		KATIA ITOKAZU	A		
1451		ROBERTO PONTES	A		
		Para Servidor III:			
1685		ELIANA TSCHAEN	M		
		Para Servidor II:			
810		SÉRGIO PAULO CONSOLO	A		
		Para Servidor I:			
2312		DANIEL DE CAZETO LOPES	A		
2244		ELISABETH DOTTI CONSOLO	M		
2400		FERNANDA GOMES GONÇALVES CHAER	A		

Função: MÉDICO PEDIATRA

Nº	REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)	CRITÉRIO DE DESEMPATE
		Para Servidor V:			
167		ALUISIO BICHR	A		
1476		KATHERINA SCHEVICHENKO	A		
210		ARLINDO DE ALMEIDA NUNES	A		
781		LUCIO NOGUEIRA DE ALMEIDA CAMPOS	M		

		Para Servidor II:			
1470		JOSÉ RICARDO DIAS BERTAGNON	A		

Função: MÉDICO VETERINÁRIO

		Para Servidor VII:			
--	--	--------------------	--	--	--

228	EDUARDO SILVA ARAÚJO	A		
-----	----------------------	---	--	--

Função: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)	CRITÉRIO DE DESEMPATE
		Para Servidor VII:			
323		WILSON PASCHOAL DOS SANTOS	M		
518		MÁRCIO ZITEI DA SILVA	M		
543		VITALINA COSTA	M		
		Para Servidor V:			
516		MARIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	A		
529		ESTER ALVES DA SILVA	M		
		Para Servidor IV:			
177		DELSIO LIGEIRO VENTURA	A		
843		EMERSON CHADDAD	A		
		Para Servidor III:			
300		MAURICIO DOS SANTOS SOUZA	A		

Função: SUPERVISOR DE ENSINO

Nº	REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)	CRITÉRIO DE DESEMPATE
		Para Servidor II:			
2516		CARLA MARIA ESTHER A. R. MENDES	A		
		Para Servidor I:			
2528		ZELIO GARCIA SIQUEIRA	A		

Função: TÉCNICO AUXILIAR

Nº	REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)	CRITÉRIO DE DESEMPATE
		Para Servidor VIII:			
372		ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES	A		
		Para Servidor VII:			
358		CLEIDE ALVES DA SILVA	A		

		Para Servidor VI:			
374		ROSEANE NOBREGA DOS S. BITENCOURT	A		
403		NORBERTO MIGUEL	A		
		Para Servidor I:			

542		DURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS	M		
345		MARCELO LANZARA	A		
		Para Servidor IV:			
366		LISANGELA MACARIO ERRERIAS	A		
747		ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	A		
		Para Servidor III:			
1083		ROSEMARY DOS SANTOS	A		
1091		VALDENICE SIQUEIRA DOS SANTOS	M		

Leia-se

Função: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nº	REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)	CRITÉRIO DE DESEMPATE
		Para Servidor V:			
811		KATIA ITOKAZU	A		
1451		ROBERTO PONTES	A		
		Para Servidor IV:			
1685		ELIANA TSCHAEN	M		
		Para Servidor III:			
810		SÉRGIO PAULO CONSOLO	A		
		Para Servidor II:			
2312		DANIEL DE CAZETO LOPES	A		
2244		ELISABETH DOTTI CONSOLO	M		
		Para Servidor I:			
2400		FERNANDA GOMES GONÇALVES CHAER	A		

Função: MÉDICO PEDIATRA

Nº	REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)	CRITÉRIO DE DESEMPATE
		Para Servidor VI:			
167		ALUISIO BICHR	A		

		Para Servidor V:			
1476		KATHERINA SCHEVICHENKO	A		
210		ARLINDO DE ALMEIDA NUNES	A		
781		LUCIO NOGUEIRA DE ALMEIDA CAMPOS	M		

		Para Servidor II:			
1470		JOSÉ RICARDO DIAS BERTAGNON	A		

Função: MÉDICO VETERINÁRIO

		Para Servidor VIII:			
228		EDUARDO SILVA ARAÚJO	A		

Função: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)	CRITÉRIO DE DESEMPATE
		Para Servidor VII:			
323		WILSON PASCHOAL DOS SANTOS	M		
		Para Servidor VI:			
518		MÁRCIO ZITEI DA SILVA	M		
543		VITALINA COSTA	M		
		Para Servidor V:			
516		MARIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	A		
529		ESTER ALVES DA SILVA	M		
		Para Servidor IV:			
177		DELSIO LIGEIRO VENTURA	A		
843		EMERSON CHADDAD	A		
		Para Servidor III:			
300		MAURICIO DOS SANTOS SOUZA	A		

Função: SUPERVISOR DE ENSINO

Nº	REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)	CRITÉRIO DE DESEMPATE
		Para Servidor II:			
2516		CARLA MARIA ESTHER A. R. MENDES	A		
		Para Servidor I:			
2528		ZELIO GARCIA SIQUEIRA	A		

Função: TÉCNICO AUXILIAR

Nº	REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)	CRITÉRIO DE DESEMPATE
		Para Servidor VIII:			
372		ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES	A		
		Para Servidor VII:			
358		CLEIDE ALVES DA SILVA	A		

Para Servidor VI:		
374	ROSEANE NOBREGA DOS S. BITENCOURT	A
403	NORBERTO MIGUEL	A
Para Servidor V:		
542	DURVAL GONÇALVES DOS SANTOS	M
345	MARCELO LANZARA	A
Para Servidor IV:		
366	LISANGELA MACARIO ERRERIAS	A
747	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	A
Para Servidor III:		
1083	ROSEMARY DOS SANTOS	A
1091	VALDENICE SIQUEIRA DOS SANTOS	M

Bertioga, 29 de setembro de 2017.

Comissão de Promoções

**EDITAL DE INDEFERIMENTO
PROMOÇÃO HORIZONTAL**

Em atendimento ao disposto nos art. 57 e 58, da Lei Complementar n. 93/2012, a Comissão de Promoções torna público o EDITAL DE INDEFERIMENTO dos servidores avaliados para a PROMOÇÃO HORIZONTAL, referente ao período aquisitivo de agosto/2014 a agosto/17, conforme processo administrativo n. 322/2017.

Reg.	Nome do Funcionário
775	EMIRALDO ABREU PEREIRA

Bertioga, 27 de setembro de 2017.

**Cleide Alves da Silva
Valdenice Siqueira dos Santos
Fernanda Siqueira dos Santos**

Comissão de Promoções

SECRETARIA DE SAÚDE

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA ÁREA DA
SAÚDE Nº 01/2017**

CONVOCAÇÃO

Considerando o prazo estabelecido na convocação do

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA ÁREA DA SAÚDE Nº 01/2017, em razão da não apresentação dos interessados, a Prefeitura do Município de Bertioga CONVOCA os candidatos abaixo relacionados conforme sua posição classificatória a comparecerem no Anexo da Secretaria de Educação, situada no Paço Municipal, na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhau, Bertioga/SP, conforme data e horário a seguir, com os originais e xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível). O candidato que não comparecer no prazo designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver:

Dia 06/10/2017 – 8:00 às 13:00 horas

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTOS	SITUAÇÃO
19	576	MARCELO DE SOUZA FERREIRA	MOTORISTA	4	HABILITADO

- CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE;
- CPF DOS FILHOS E DEPENDENTE;
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 2.2 DO EDITAL;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO;
- PIS/PASEP;
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM SEU NOME (CONTA DE ÁGUA OU LUZ);
- CÓPIA DA CERTEIRA DE TRABALHO, Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO;
- COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA;
- CARTEIRA DE TRABALHO;
- DECLARAÇÕES DE BENS;
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO;
- CÓPIA DA CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE;
- CURSO ESPECÍFICO EXIGIDO PELA FUNÇÃO;
- ANTECEDENTE CRIMINAL.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à COFP – Coordenadoria da Folha de Pagamento, para desistência do cargo.

Bertioga, 06 de outubro de 2017.

**Engº Caio Matheus
PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

**COORDENAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO
ATOS CONCESSÓRIOS**

A Coordenação de Folha de Pagamento torna pública a concessão dos benefícios de anuênio, sexta parte e promoções, dos servidores efetivos desta Municipalidade, conforme segue:

ANUÊNIO CONCEDIDO EM SETEMBRO/2017

Matrícula	Contrato	Nome	Benefício	Percentual	Concessão
42	1	JOSE LUIZ DE JESUS	ANUENIO	24	09/09/2017
130	1	MARIA THEOTONIA C.S.MASON	ANUENIO	21	11/09/2017
158	1	FABIO CRUZ DA SILVA	ANUENIO	24	13/09/2017
242	1	JOSE DANIEL RODRIGUES	ANUENIO	23	28/09/2017
359	1	MARCO ANTONIO DE GODOI	ANUENIO	21	08/09/2017
395	1	IVANI APARECIDA CORREIA	ANUENIO	18	16/09/2017
441	1	CLEIDEMAR APARECIDA FELICIO	ANUENIO	23	28/09/2017
687	1	MARIA APARECIDA ZEN	ANUENIO	24	27/09/2017
747	1	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	ANUENIO	23	14/09/2017
791	1	ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	ANUENIO	22	14/09/2017
802	1	RONALDO CASTORINO DA SILVA	ANUENIO	21	13/09/2017
806	1	CAIO DONADIO ALBINO	ANUENIO	21	24/09/2017
810	1	SERGIO PAULO CONSOLO	ANUENIO	21	25/09/2017
990	1	JOSE ALFREDO ANTUNES PINTO	ANUENIO	22	29/09/2017
1085	1	JORGE GUIMARAES DOS SANTOS	ANUENIO	20	02/09/2017
1086	1	ANDERSON PEREIRA SEIDEL	ANUENIO	20	23/09/2017
1087	1	WALDEMAR DE JESUS VALERIO	ANUENIO	20	10/09/2017
1088	1	LUIZ SOARES	ANUENIO	20	11/09/2017
1131	1	ELIANE FATIMA FREITAS NOBREGA	ANUENIO	21	02/09/2017
1143	1	NIVIA MARIA ALMEIDA SANTOS	ANUENIO	21	27/09/2017
1151	1	YVONETE VITORIA C.L.BICHR	ANUENIO	21	18/09/2017
1164	1	DEIZE NUNES	ANUENIO	19	05/09/2017
1443	1	ROSSANA PAOLA RAMPINO	ANUENIO	19	23/09/2017
1493	1	CELIA ANGELINO MENDES	ANUENIO	17	17/09/2017
1496	1	WILLIAN YOSSEF SULEIMAN	ANUENIO	17	29/09/2017
1670	1	ALEXANDRE DA SILVA CRUZ	ANUENIO	15	28/09/2017
1671	1	RENATA CEPLOVITZ	ANUENIO	15	28/09/2017
1673	1	WASHINGTON STARLING FILHO	ANUENIO	15	29/09/2017
1755	1	VIVIANE APARECIDA DA ROSA	ANUENIO	14	15/09/2017
1931	1	MARIA LINA AMANCIO DOS SANTOS	ANUENIO	16	12/09/2017
2088	1	LUCINEIA ALVES DA SILVA	ANUENIO	14	10/09/2017
2243	4	MARIA ONILA DA SILVA SANTOS	ANUENIO	22	23/09/2017
2284	3	CARLA REGINA MARTINS	ANUENIO	14	05/09/2017
2344	1	MARIA DE FATIMA MAKLOUF AMORIM	ANUENIO	13	20/09/2017
2508	1	MARCELLO CASTAGNA DOS SANTOS	ANUENIO	12	05/09/2017
2513	1	MARIANA DEL CORSO RODRIGUES	ANUENIO	12	01/09/2017
2518	3	VINICIUS MARQUES DA COSTA	ANUENIO	12	11/09/2017
2519	1	FLAVIA GARCIA DA SILVA	ANUENIO	12	09/09/2017
2520	1	ALTON ANTONIO DA SILVA	ANUENIO	12	15/09/2017
2521	1	TATIANA CRISTINA GOMES ARAUJO	ANUENIO	12	15/09/2017
2522	1	SUELY HERANE KARG LOPES	ANUENIO	12	22/09/2017
2719	1	MARIA CARMO GONÇALVES MELO	ANUENIO	11	09/09/2017
2722	2	SIMONE SERAFIM MARTINS	ANUENIO	11	21/09/2017
2723	1	FABIANA TRINDADE BEATH	ANUENIO	11	22/09/2017
2724	1	JOAO ALBERTO OLIVEIRA GUERRA	ANUENIO	11	22/09/2017
2725	1	LEILA REGINA DA COSTA PEREIRA	ANUENIO	11	22/09/2017
2726	1	EDVALDO SEVERINO DE MELO	ANUENIO	11	29/09/2017
3924	5	MARINALVA GOMES LOPES SANTOS	ANUENIO	5	12/09/2017
4075	2	MARY ANNE SANTOS RODRIGUES	ANUENIO	5	23/09/2017
4399	1	PATRICIA LANCELLOTTI	ANUENIO	7	05/09/2017
4428	4	NATALY DIAS DE MELO	ANUENIO	2	18/09/2017
4670	1	KELLI REGIANE NEGRI	ANUENIO	5	25/09/2017
4671	1	REGIANE MARA DA SILVA	ANUENIO	5	25/09/2017

4672	1	MARLENE RITA DO PRADO LIMA	ANUENIO	5	25/09/2017
4924	1	CLAUDIA MOREIRA LINO	ANUENIO	4	16/09/2017
4925	1	ADRIANA GONCALVES DA CRUZ	ANUENIO	4	16/09/2017
4926	1	HAIDEE AUGUSTO MARQUES SILVA	ANUENIO	4	16/09/2017
5193	1	VALDISON OLIVEIRA NASCIMENTO	ANUENIO	2	09/09/2017
5194	1	KEILA CRISTINA RABELO DE SOUZA	ANUENIO	2	09/09/2017
5196	1	MANASSES LOPES DE SOUSA	ANUENIO	2	09/09/2017
5197	2	SIMONE MARIA VINCOV DE ABREU	ANUENIO	2	13/09/2017
5199	1	EVANDRIL BOPPRE DO CARMO	ANUENIO	2	19/09/2017

SEXTA PARTE CONCEDIDA EM SETEMBRO/2017

Matrícula	Contrato	Nome	Benefício	Concessão
102	1	FERNANDO XAVIER DE CAMPOS	SEXTA PARTE	01/09/2017
1082	1	ANDRE FERAUCHE	SEXTA PARTE	01/09/2017
1083	1	ROSEMARY DOS SANTOS	SEXTA PARTE	01/09/2017

PROMOÇÕES CONCEDIDAS EM SETEMBRO/2017

Matrícula	Contrato	Nome	Benefício	Nível salarial anterior	Nível salarial atual	Concessão
42	1	JOSE LUIZ DE JESUS	Promoção Guarda Municipal	6C CE	6C CD	setembro/2017
46	1	ANGELICA XAVIER PEREIRA PARIS	Promoção vertical	5VI	5VII	setembro/2017
53	1	LUIZ CARLOS DO ROSARIO	Promoção vertical	3GIV	3GV	setembro/2017
54	1	VENANCIO REGINALDO CORDEIRO	Promoção Guarda Municipal	6D CE	6D CD	setembro/2017
55	1	CLOVIS LIMA DA SILVA	Promoção Guarda Municipal	6D CE	6D CD	setembro/2017
56	1	SIDNEY TEIXEIRA	Promoção Guarda Municipal	6C CE	6C CD	setembro/2017
57	1	LOURIVAL DOS SANTOS SILVA	Promoção Guarda Municipal	6D CE	6D CD	setembro/2017
58	1	CLAUDIO HONORATO DA CRUZ	Promoção Guarda Municipal	6D CE	6D CD	setembro/2017
60	1	EMERSON RODRIGUES GARCIA	Promoção Guarda Municipal	6D CE	6D CD	setembro/2017
65	1	JURACI BISPO SANTOS	Promoção Guarda Municipal	6D CE	6D CD	setembro/2017
70	1	MARIA TEREZA SEB.F.MENDONCA	Promoção vertical	10HVI	10HVII	setembro/2017
85	1	WILSON DA SILVA RIBEIRO	Promoção vertical	3HVI	3HVII	setembro/2017
87	1	JANE BARBOSA AMORIM	Promoção vertical	2VI	2VII	setembro/2017
89	1	MANOEL LUIZ NOGUEIRAS VALENCIA	Promoção vertical	8VII	8VIII	setembro/2017
92	1	ERINALDO DORIA DOS SANTOS	Promoção Guarda Municipal	6D CE	6D CD	setembro/2017
93	1	SERGIO HENRIQUE MARTELLI	Promoção Guarda Municipal	6D CE	6D CD	setembro/2017
94	1	GERSON DE SOUZA RODRIGUES	Promoção vertical	7HIV	7HV	setembro/2017
101	1	RENATO SOARES CORDEIRO	Promoção Guarda Municipal	6D CE	6D CD	setembro/2017
103	1	UBIRAJARA BEZERRA DE MENDONCA	Promoção vertical	10VII	10VIII	setembro/2017
107	1	ELIZABETH GIRENZ COUTO	Promoção vertical	5HV	5HVI	setembro/2017
111	1	EMILIANO ALVES COSTA	Promoção Guarda Municipal	6D CE	6D CD	setembro/2017
112	1	EDNEY PINTO DE CAMPOS	Promoção Guarda Municipal	6C CE	6C CD	setembro/2017
113	1	MARCELO LOPES MORAES	Promoção Guarda Municipal	6D CE	6D CD	setembro/2017
114	1	LAUDIMAR ULINGER DE SANTANA	Promoção vertical	3FIV	3FV	setembro/2017
115	1	LELCIO AZEVEDO	Promoção vertical	5CI	5CII	setembro/2017
117	1	ROSINAIRE NASCIMENTO DA SILVA	Promoção vertical	8V	8VI	setembro/2017
120	1	ANA BEATRIZ REUPKE FERRAZ	Promoção vertical	10GIV	10GV	setembro/2017
121	1	EVANDRO DE OLIVEIRA BUENO	Promoção Guarda Municipal	6D CE	6D CD	setembro/2017
122	1	VILACIO CORDEIRO	Promoção Guarda Municipal	6D CE	6D CD	setembro/2017
123	1	EDMILSON MOREIRA AMORIM	Promoção Guarda Municipal	6C CE	6C CD	setembro/2017
124	1	RACHEL PINTO DE CAMPOS FILHO	Promoção vertical	3GIV	3GV	setembro/2017
127	1	CELIA REGINA FONSECA CASSEB	Promoção vertical	10V	10VI	setembro/2017
129	1	SHEILA CRISTINA JULIAO PEDRO	Promoção vertical	5FVI	5FVII	setembro/2017
131	1	ALEXANDRE LIMERES AREIAS	Promoção Guarda Municipal	6C CE	6C CD	setembro/2017
140	1	ROBERTO CARVALHO BARBOSA	Promoção vertical	10GIII	10GIV	setembro/2017
141	1	EVERALDO BONFIM BISPO	Promoção Guarda Municipal	6D CE	6D CD	setembro/2017
143	1	LIRACI GIL DOS SANTOS	Promoção vertical	5EIV	5EV	setembro/2017
145	1	NELSON MENEZES DOS SANTOS	Promoção Guarda Municipal	6D CE	6D CD	setembro/2017
146	1	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	Promoção Guarda Municipal	6D 2CL	6D 1CL	setembro/2017
147	1	DOUGLAS WILLIAN SOUZA RIBEIRO	Promoção vertical	6VI	6VII	setembro/2017
150	1	ADELSON DA SILVA PEREIRA	Promoção Guarda Municipal	6D CE	6D CD	setembro/2017

153	1	CLERIO ALVES COSTA	Promoção Guarda Municipal	6C CE	6C CD	setembro/2017
158	1	FABIO CRUZ DA SILVA	Promoção Guarda Municipal	6D CE	6D CD	setembro/2017
161	1	RONIVALDO MATOS SIQUEIRA	Promoção Guarda Municipal	6D CE	6D CD	setembro/2017
162	1	LUCIANA DA SILVA GALINDO COSTA	Promoção vertical	5HV	5HVI	setembro/2017
163	1	CARLOS FERNANDO O. JAQUEIRE	Promoção Guarda Municipal	6D CE	6D CD	setembro/2017
167	1	ALUISIO BICHR	Promoção vertical	10HV	10HVI	setembro/2017
171	1	KALED ALI EL MALAT	Promoção Guarda Municipal	6D CE	6D CD	setembro/2017
173	1	ANTONIO ALVES DA SILVA	Promoção Guarda Municipal	6D CE	6D CD	setembro/2017
176	1	RENATO LOSADA MARTINS	Promoção vertical	9VII	9VIII	setembro/2017
177	1	DELSIO LIGEIRO VENTURA	Promoção vertical	7GIII	7GIV	setembro/2017
179	1	WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS	Promoção vertical	9VI	9VII	setembro/2017
187	1	MARCOS ROBERTO MACHADO	Promoção vertical	3FV	3FVI	setembro/2017
192	1	MARCO AURELIO CASSIANO	Promoção vertical	3FIII	3FIV	setembro/2017
193	1	DJANIRA SANTOS ESTEVES	Promoção vertical	5HVI	5HVII	setembro/2017
210	1	ARLINDO DE ALMEIDA NUNES	Promoção vertical	10GVI	10GV	setembro/2017
216	1	WELSON SOARES OLIVEIRA JUNIOR	Promoção vertical	7GIII	7GIV	setembro/2017
219	1	ROSENILTON DE SOUZA SILVA	Promoção Guarda Municipal	6D CE	6D CD	setembro/2017
221	1	VITOR ANTONIO CARDOSO FONSECA	Promoção Guarda Municipal	6D CE	6D CD	setembro/2017
228	1	EDUARDO SILVA ARAUJO	Promoção vertical	10VII	10VIII	setembro/2017
230	1	JOSE FERNANDO AL PINTO	Promoção vertical	6GVI	6GVII	setembro/2017
231	1	CARMEN LUCIA CARVALHO LUIZ	Promoção vertical	10HVI	10HVII	setembro/2017
242	1	JOSE DANIEL RODRIGUES	Promoção vertical	9VII	9VIII	setembro/2017
246	1	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	Promoção vertical	10V	10VI	setembro/2017
254	1	LAERCIO GALDINO RAMOS	Promoção vertical	8IV	8V	setembro/2017
257	1	JOEL DE MORAES	Promoção Guarda Municipal	6D CE	6D CD	setembro/2017
260	1	GERALDO OTACILIO DA SILVA	Promoção vertical	6HIII	6HIV	setembro/2017
261	1	SEBASTIAO SALES LAPA	Promoção vertical	3GV	3GVI	setembro/2017
263	1	SOLIMAR FRANCA BAISI	Promoção vertical	6VII	6VIII	setembro/2017
275	1	HELIORENE GONCALVES CUNHA	Promoção vertical	6VII	6VIII	setembro/2017
278	1	GIOVANI DE OLIVEIRA AMARAL	Promoção Guarda Municipal	6D CE	6D CD	setembro/2017
280	1	CARLOS FLAVIO OL JAQUEIRE	Promoção Guarda Municipal	6D CE	6D CD	setembro/2017
284	1	SUELI APARECIDA P.MIRANDA	Promoção vertical	6VII	6VIII	setembro/2017
287	1	EDINALVA FRAGA DE ANDRADE	Promoção vertical	5EV	5EVI	setembro/2017
293	1	NAERIO SILVESTRE BONFIM	Promoção Guarda Municipal	6D CE	6D CD	setembro/2017
294	1	JAIMÉ FURTADO DE MELLO JUNIOR	Promoção vertical	10HV	10HVI	setembro/2017
295	1	MARCELO DOS SANTOS	Promoção Guarda Municipal	6D CE	6D CD	setembro/2017
296	1	ISRAEL SALCCI	Promoção vertical	9HVI	9HVII	setembro/2017
299	1	JOSE ANTONIO MARTELLI JUNIOR	Promoção Guarda Municipal	6D CE	6D CD	setembro/2017
300	1	MAURICIO DOS SANTOS SOUZA	Promoção vertical	7GII	7GIII	setembro/2017
301	1	ROBERTO MARTINS DA COSTA	Promoção vertical	10HVII	10HVIII	setembro/2017
305	1	PAULO SERGIO DUARTE LOBO	Promoção vertical	6VI	6VII	setembro/2017
307	1	GERSON BALBINO DA SILVA	Promoção vertical	3FII	3FIII	setembro/2017
314	1	MARIA GUILHERME DE ALMEIDA	Promoção vertical	6V	6VI	setembro/2017
316	1	APARECIDA SANTOS D.A. RODRIGUES	Promoção vertical	6HV	6HVI	setembro/2017
318	1	GISELE PIERONI	Promoção vertical	8VI	8VII	setembro/2017
322	1	MARCELO DA CRUZ AMARAL	Promoção vertical	6HVII	6HVIII	setembro/2017
323	1	WILSON PASCHOAL DOS SANTOS	Promoção vertical	7VI	7VII	setembro/2017
324	1	REGIANE LOURDES TOLEDO MACHADO	Promoção vertical	10GVI	10GVII	setembro/2017
325	1	MARIA DE LOURDES SANTOS NOVO	Promoção vertical	1GIII	1GIV	setembro/2017
326	1	MAURILIA DE SOUZA	Promoção vertical	6IV	6V	setembro/2017
333	1	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	Promoção vertical	1HVI	1HVII	setembro/2017
339	1	LOURIVAL GONCALVES DOS SANTOS	Promoção vertical	10GVI	10GV	setembro/2017
340	1	ANA ANGELICA SANTANA SANTOS	Promoção vertical	10VI	10VII	setembro/2017
345	1	MARCELO LANZARA	Promoção vertical	7GV	7GV	setembro/2017
348	1	VALDEMAR MUNIZ FILHO	Promoção vertical	6HV	6HVI	setembro/2017
352	1	MARCOS ANDRE PEREIRA	Promoção vertical	6IV	6V	setembro/2017

358	1	CLEIDE ALVES DA SILVA	Promoção vertical	7VI	7VII	setembro/2017
359	1	MARCO ANTONIO DE GODOI	Promoção vertical	6V	6VI	setembro/2017
361	1	GILBERTO ANTONIO LIMA DINIZ	Promoção vertical	9HVI	9HVII	setembro/2017
366	1	LISANGELA MACAR E SANTOS	Promoção vertical	7HIII	7HIV	setembro/2017
368	1	HORACIO QUIRINO PINTO FILHO	Promoção vertical	1FIII	1FIV	setembro/2017
369	1	GLACI JACINTA HAUSCHLDT	Promoção vertical	1GIV	1GV	setembro/2017
372	1	ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES	Promoção vertical	7HVII	7HVIII	setembro/2017
374	1	ROSEANE NOBREGA S BITENCOURT	Promoção vertical	7HV	7HVI	setembro/2017
375	1	MARA LUCIA LARA FERNANDES	Promoção vertical	9HVI	9HVII	setembro/2017
379	1	ANDREA MANZONI FARIA VIEIRA	Promoção vertical	6VII	6VIII	setembro/2017
384	1	JEFFERSON FERNANDES HENRIQUES	Promoção vertical	6GV	6GV	setembro/2017
386	1	BENEDITO DOS SANTOS	Promoção vertical	1DI	1DII	setembro/2017
388	1	SOLANGE MORAES	Promoção vertical	5GV	5GVI	setembro/2017
389	1	MARCO ANTONIO FUJARRA	Promoção vertical	1FIV	1FVI	setembro/2017
397	1	MARINA BRUNASSI CONCEICAO	Promoção vertical	6FIII	6FIV	setembro/2017
402	1	TEREZINHA MARIA SOUZA BORGES	Promoção vertical	9VII	9VIII	setembro/2017
403	1	NORBERTO MIGUEL	Promoção vertical	7HV	7HVI	setembro/2017
407	1	MARCO AURELIO DE THOMIAZO	Promoção vertical	9HV	9HVI	setembro/2017
409	1	AGUINALDO SALCOCI JUNIOR	Promoção vertical	9GIV	9GV	setembro/2017
411	1	CRISTIANNE MARTIN	Promoção vertical	10HV	10HVI	setembro/2017
419	1	LUIZA APARECIDA JORGE	Promoção vertical	4GVI	4GVII	setembro/2017
424	1	MARCOS FERREIRA DA SILVA	Promoção vertical	1VI	1VII	setembro/2017
425	1	MARCELO COSTA GANDARES	Promoção vertical	6VI	6VII	setembro/2017
429	1	SANDRO GARCEZ DE OLIVEIRA	Promoção horizontal	1C	1D	setembro/2017
429	1	SANDRO GARCEZ DE OLIVEIRA	Promoção vertical	1D	1DI	setembro/2017
431	1	DEBORA COELHO AMARAL	Promoção vertical	9HV	9HVI	setembro/2017
438	1	ANDREA OLIVEIRA HARDER MARQUES	Promoção vertical	9VI	9VII	setembro/2017
440	1	APARECIDA MARIA BRASIL BARBOSA	Promoção vertical	9VII	9VIII	setembro/2017
442	1	CRISTINA ZANELLA CARAMELO	Promoção vertical	9GIV	9GV	setembro/2017
444	1	IVANETE PINTO DA CONCEICAO	Promoção vertical	9VI	9VII	setembro/2017
445	1	LARISSA LESSA DE PAULA	Promoção vertical	9VII	9VIII	setembro/2017
446	1	LUCIMARA RODRIGUES COSTA	Promoção vertical	9VII	9VIII	setembro/2017
447	1	MARILDARCI ROSARIO COSTA SILVA	Promoção vertical	9VII	9VIII	setembro/2017
448	1	MARIA DO CARMO SILVA CATARINO	Promoção vertical	9VII	9VIII	setembro/2017
449	1	MARISA MARISSOL DA CONCEICAO	Promoção vertical	9V	9VI	setembro/2017
453	1	RACHEL MARIA MACHADO OSTROWSKA	Promoção vertical	9VI	9VII	setembro/2017
455	1	ROSANE GOMES PEREIRA	Promoção vertical	9VI	9VII	setembro/2017
456	1	ROSANGELA NAJARRO RODRIGUES	Promoção vertical	9HVI	9HVII	setembro/2017
460	1	SILVANA CARMO DA SILVA	Promoção vertical	9VII	9VIII	setembro/2017
461	1	WEYNICE GODOY COELHO MENDES	Promoção vertical	9VII	9VIII	setembro/2017
502	1	ARIANE DUARTE P.B.ROCHA	Promoção vertical	5HII	5HIII	setembro/2017
507	1	RICARDO SALVADOR BALLOTIM	Promoção vertical	10GVI	10GVII	setembro/2017
513	1	GERVASIO ALVES DOS SANTOS	Promoção vertical	6VI	6VII	setembro/2017
514	1	SUELI APARECIDA SILVESTRE	Promoção vertical	6HV	6HVI	setembro/2017
516	1	MARIA CRISTINA RODRIGUES SILVA	Promoção vertical	7IV	7V	setembro/2017
518	1	MARCIO ZITEI DA SILVA	Promoção vertical	7V	7VI	setembro/2017
521	1	LIZANDRO LACERDA LIMA	Promoção vertical	6GV	6GVI	setembro/2017
526	1	ROSANA LEMES PENNA	Promoção vertical	4HV	4HVI	setembro/2017
529	1	ESTER ALVES DA SILVA	Promoção vertical	7HV	7HVI	setembro/2017
530	1	MARIA EDINETE DA SILVA SALLES	Promoção vertical	6VII	6VIII	setembro/2017
533	1	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	Promoção vertical	2HVI	2HVII	setembro/2017
535	1	SANDRA REGINA B GANDARES	Promoção vertical	6III	6IV	setembro/2017
542	1	DURIVAL GONCALVES DOS SANTOS	Promoção vertical	7IV	7V	setembro/2017
543	1	VITALINA COSTA	Promoção vertical	7V	7VI	setembro/2017
546	1	LEVY TEREZINHA PINTO VICENTE	Promoção vertical	6GIII	6GIV	setembro/2017
552	1	NATALIA CABRERA NAMORA SANTOS	Promoção vertical	9VI	9VII	setembro/2017

557	1	RENATO DO ROSARIO	Promoção vertical	8GIV	8GV	setembro/2017
559	1	MARCELO CARVALHO COSTA	Promoção vertical	6VI	6VII	setembro/2017
563	1	MARIA MADALENA DOS SANTOS	Promoção vertical	4VII	4VIII	setembro/2017
564	1	SILVIO APARECIDO SANTOS LUIZ	Promoção vertical	3HV	3HVI	setembro/2017
571	1	MARIA CRISTINA DE LIMA MOREIRA	Promoção vertical	10VII	10VIII	setembro/2017
573	1	NEUZA SUTERIO DOS SANTOS	Promoção vertical	6VI	6VII	setembro/2017
575	1	FABIANE AUGUSTO DIAS	Promoção vertical	10HV	10HVI	setembro/2017
578	1	MARIA LUCÉLIA APOLINÁRIO GOMES	Promoção vertical	6GIV	6GV	setembro/2017
579	1	NEUSA DA ASSUMPCAO	Promoção vertical	4V	4VI	setembro/2017
589	1	KATIA REGINA OLIVEIRA B SANTOS	Promoção vertical	5GV	5GVI	setembro/2017
600	1	NADIA MARIA DA SILVA BATISTA	Promoção vertical	5VI	5VII	setembro/2017
605	1	LEONARDO TRAMONTANA FERRARI	Promoção vertical	6HV	6HVI	setembro/2017
608	1	MAURO LUIZ DA SILVA PINTO	Promoção vertical	9V	9VI	setembro/2017
610	1	VALDIR GARCEZ FILHO	Promoção vertical	6VII	6VIII	setembro/2017
611	1	SANDRO BUENO JUSTO	Promoção vertical	6FII	6FIII	setembro/2017
613	1	ANA CRISTINA MIRANDA DE MOURA	Promoção vertical	6III	6IV	setembro/2017
615	1	HELENA RABELO DE ABREU	Promoção vertical	6VI	6VII	setembro/2017
617	1	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	Promoção vertical	6GII	6GIII	setembro/2017
619	1	GERALDO PEREIRA SAMPAIO	Promoção vertical	4GIV	4GV	setembro/2017
623	1	GISELE LIMA RODRIGUES	Promoção vertical	6G	6GI	setembro/2017
629	1	CELIA REGINA BARBOSA	Promoção vertical	5FIV	5FV	setembro/2017
633	1	MARIA LUCIA BIBIANO DOS SANTOS	Promoção vertical	5DII	5DIII	setembro/2017
637	1	FERNANDO ROSA	Promoção vertical	3GIV	3GV	setembro/2017
652	1	MARIA FERNANDES MACHADO	Promoção vertical	2GV	2GVI	setembro/2017
653	1	MARIA DE LOURDES RAMOS DAVID	Promoção vertical	2GIV	2GV	setembro/2017
655	1	CATIA CILENE CARLOS	Promoção vertical	5GIV	5GV	setembro/2017
656	1	IZALMA RAASCH	Promoção vertical	5HV	5HVI	setembro/2017
660	1	ANA BEATRIZ GON T PINHO	Promoção vertical	9VII	9VIII	setembro/2017
663	1	GIULLIANA CARMO VIEIRA E SILVA	Promoção vertical	9HVI	9HVII	setembro/2017
666	1	LEDIANE JESUS E SILVA COELHO	Promoção vertical	9VI	9VII	setembro/2017
668	1	RENATA BRITTO ROSA	Promoção vertical	9FVI	9FVII	setembro/2017
672	1	CRISTIANE MARGAR M.SANTOS	Promoção vertical	9VI	9VII	setembro/2017
673	1	DEISE COSTA BICHAROV	Promoção vertical	9HVI	9HVII	setembro/2017
682	1	JULIO CESAR DE SOUZA	Promoção vertical	3V	3VI	setembro/2017
686	1	FABIANA DOS SANTOS	Promoção vertical	6GV	6GVI	setembro/2017
691	1	ALEXANDRE CICERO DA SILVA	Promoção vertical	6VII	6VIII	setembro/2017
695	1	JOSE FRANCISCO ROMAO SANTOS	Promoção vertical	4DIII	4DIV	setembro/2017
696	1	ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA	Promoção vertical	1DI	1DII	setembro/2017
697	1	MIRIAN DE ALENCAR ARAIS	Promoção vertical	1GIII	1GIV	setembro/2017
702	1	ANA CONCEICAO SANTOS B SANTOS	Promoção vertical	1GIII	1GIV	setembro/2017
722	1	JOSE PAULO CASOLARO	Promoção vertical	10IV	10V	setembro/2017
732	1	ROBERTO ESTEVES MARTINS NOVAES	Promoção vertical	10GV	10GVI	setembro/2017
735	1	PATRICIA GONCALVES	Promoção vertical	9IV	9V	setembro/2017
737	1	VERA CRISTINA ES MARTELLI	Promoção vertical	9VII	9VIII	setembro/2017
747	1	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	Promoção vertical	7III	7IV	setembro/2017
752	1	MARIA VANEIDE SANTOS RIBEIRO	Promoção vertical	5GV	5GVI	setembro/2017
761	1	DENISE DE OLIVEIRA MOTA	Promoção vertical	2HV	2HVI	setembro/2017
767	1	MARIA LURDES DAN P.SANTANA	Promoção vertical	2HII	2HIII	setembro/2017
768	1	MARCELO DE JESUS	Promoção horizontal	2EII	2EIII	setembro/2017
770	1	GISELE BENTO REBELO PEREIRA	Promoção vertical	4VII	4VIII	setembro/2017
776	1	RITA HORTENCIA ROLAN DA SILVA	Promoção horizontal	10GVI	10GVII	setembro/2017
781	1	LUCIO NOGUEIRA ALMEIDA CAMPOS	Promoção vertical	10FIV	10FV	setembro/2017
810	1	SERGIO PAULO CONSOLO	Promoção vertical	10EII	10EIII	setembro/2017
811	1	KATIA ITOKAZU	Promoção vertical	10GIV	10GV	setembro/2017
817	1	MANOEL FERNANDES DE JESUS	Promoção vertical	4HIII	4HIV	setembro/2017
819	1	MONICA SEBASTIAO	Promoção vertical	4HVI	4HVII	setembro/2017
821	1	ANDREA DA CONCEICAO XAVIER	Promoção vertical	3V	3VI	setembro/2017
823	1	EDILEUSA ALVES CRUZ	Promoção vertical	3HIV	3HVI	setembro/2017
827	1	RITA CASSIA CHADDAD BARREIRO	Promoção vertical	9HIV	9HV	setembro/2017
834	1	LINDALVA PEREIRA DA SILVA	Promoção vertical	2GIII	2GIV	setembro/2017
836	1	APARECIDA GISELE PEREIRA	Promoção vertical	3HVII	3HVIII	setembro/2017
843	1	EMERSON CHADDAD	Promoção vertical	7GIII	7GIV	setembro/2017
925	1	GILBERTO RODRIGUES NUNES	Promoção Guarda Municipal	6D CE	6D CD	setembro/2017
926	1	GUILHERME RICARDO GARCIA	Promoção Guarda Municipal	6D CE	6D CD	setembro/2017
932	1	EDUARDO FERNANDES NOGUEIRA	Promoção Guarda Municipal	6C CE	6C CD	setembro/2017

940	1	PAULO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR	Promoção vertical	5DII	5DIII	setembro/2017
958	1	NOELI PEREIRA MAESTER	Promoção vertical	4FVII	4FVIII	setembro/2017
966	1	PATRICIA ESTELA CAETANO SILVA	Promoção vertical	3HVII	3HVIII	setembro/2017
969	1	ANA PAULA DOS SANTOS MORAIS	Promoção vertical	3VI	3VII	setembro/2017
973	1	SILVANA BECK DONATO	Promoção vertical	3HIII	3HIV	setembro/2017
974	1	ROBERTO MARQUES FERNANDES	Promoção vertical	10VI	10VII	setembro/2017
976	1	NEUZA MARIA CONCEICAO PINHEIRO	Promoção vertical	3HIII	3HIV	setembro/2017
982	1	MARIO ROBERTO PINHEIRO	Promoção vertical	6GII	6GIII	setembro/2017
984	1	ANDRE SANTOS XAVIER	Promoção vertical	3GIV	3GV	setembro/2017
985	1	MAGDA PENHA ALVES	Promoção vertical	6GIV	6GV	setembro/2017
988	1	WESLEY DOS SANTOS	Promoção vertical	3HVI	3HVII	setembro/2017
989	1	RONALDO MENDES	Promoção vertical	9V	9VI	setembro/2017
995	1	MARCOS ANTONIO JORGE	Promoção vertical	2GVI	2GVII	setembro/2017
999	1	ANTONIO CARLOS R.BARRETO	Promoção vertical	9IV	9V	setembro/2017
1082	1	ANDRE FERAUCHE	Promoção horizontal	9HV	9V	setembro/2017
1083	1	ROSEMARY DOS SANTOS	Promoção vertical	7II	7III	setembro/2017
1085	1	JORGE GUIMARAES DOS SANTOS	Promoção vertical	6VII	6VIII	setembro/2017
1086	1	ANDERSON PEREIRA SEIDEL	Promoção vertical	6VI	6VII	setembro/2017
1091	1	VALDENICE SIQUEIRA DOS SANTOS	Promoção vertical	7HII	7HIII	setembro/2017
1122	1	MACARIO ANTUNES QUIRINO	Promoção vertical	3HIV	3HV	setembro/2017
1130	1	CATARINA GUIMARAES SILVA	Promoção vertical	9V	9VI	setembro/2017
1134	1	JOSELITA DA SILVA SANTOS	Promoção vertical	9VII	9VIII	setembro/2017
1138	1	MARIA DA GLORIA DA SILVA	Promoção vertical	9HV	9HVI	setembro/2017
1142	1	MARIA ROZANGELA FERREIRA	Promoção vertical	9V	9VI	setembro/2017
1143	1	NIVIA MARIA ALMEIDA SANTOS	Promoção vertical	9VI	9VII	setembro/2017
1146	1	SIMONE BORGES MOURA SIMOES	Promoção vertical	9HIV	9HV	setembro/2017
1147	1	TANIA MARA MACHADO	Promoção vertical	9VI	9VII	setembro/2017
1148	1	VERA LUCIA ROSA DA SILVA	Promoção vertical	9V	9VI	setembro/2017
1150	1	VIVIANE RIJO AZEVEDO	Promoção vertical	9GIII	9GIV	setembro/2017
1152	1	ADRIANA DO NASCIMENTO BEZERRA	Promoção vertical	9V	9VI	setembro/2017
1153	1	ANDREA DOS SANTOS BATISTA RILO	Promoção vertical	9VII	9VIII	setembro/2017
1154	1	ANDREIA APARECIDA TERRIAGA	Promoção vertical	9V	9VI	setembro/2017
1162	1	DANIELA ROGERIO F.NASCIMENTO	Promoção vertical	9IV	9V	setembro/2017
1163	1	DEBORA APARECID C.PINTO	Promoção vertical	9V	9VI	setembro/2017
1166	1	DILMA ANDREIA NUNES	Promoção vertical	9HIII	9HIV	setembro/2017
1170	1	ESTER PONZONI ALVES DOS SANTOS	Promoção vertical	9IV	9V	setembro/2017
1171	1	ESMERALDA SIMON DA SILVA	Promoção vertical	9GIV	9GV	setembro/2017
1172	1	FATIMA APARECIDA DIAS BARRETO	Promoção vertical	10CII	10CIII	setembro/2017
1177	1	GISELDA ELAINE S.R.MALFATTI	Promoção vertical	9VII	9VIII	setembro/2017
1178	1	JANSEN DE ARAUJO BILIO	Promoção vertical	9VI	9VII	setembro/2017
1180	1	LETICIA SOUZA DE OLIVEIRA	Promoção vertical	9HV	9HVI	setembro/2017
1183	1	LUCIANA PINHEIRO DE FRANCA	Promoção vertical	9V	9VI	setembro/2017
1185	1	MAIRA LUCI BARBOSA ANGELO	Promoção vertical	9HV	9HVI	setembro/2017
1189	1	MARIA DENIMAR C.C.DOMINGUES	Promoção vertical	9GIII	9GIV	setembro/2017
1194	1	MARU DE PAULA RIBOLLA	Promoção vertical	9IV	9V	setembro/2017
1197	1	PATRICIA SANT ANNA SA	Promoção vertical	9IV	9V	setembro/2017
1202	1	SIMONE KANTOVITZ DEZIDIERO	Promoção vertical	9V	9VI	setembro/2017
1204	1	SAMANTHA SANTIAGO GUEDES FREI	Promoção vertical	9VI	9VII	setembro/2017
1208	1	SILVANA APARECID P.P.MEDEIROS	Promoção vertical	9VII	9VIII	setembro/2017
1211	1	TELMA OLIVEIRA GODINHO SILVA	Promoção vertical	9V	9VI	setembro/2017
1213	1	VANDA DE MELO GARCIA	Promoção vertical	9V	9VI	setembro/2017
1217	1	WILMA ERDMANN BARROSO ROMANI	Promoção vertical	9HIII	9HIV	setembro/2017
1218	1	ALDRIA CRISTINA O.N.SILVA	Promoção vertical	9V	9VI	setembro/2017
1222	1	ELAINE MONTEIRO DE BRITO	Promoção vertical	3V	3VI	setembro/2017
1244	1	MARIA MARTA SANTOS NASCIMENTO	Promoção vertical	9V	9VI	setembro/2017
1245	1	ROSEMARY MASSAO DE ANDRADE	Promoção vertical	9IV	9V	setembro/2017
1248	1	DAISY NUNES DE SOUZA	Promoção vertical	9V	9VI	setembro/2017
1250	1	CARINA BIANCA DE MENEZES	Promoção vertical	9IV	9V	setembro/2017
1254	1	VANESSA PRADO SIGNORINI	Promoção vertical	9IV	9V	setembro/2017
1256	1	MARIA REGINA QUIRINO DE PAULA	Promoção vertical	9HIV	9HV	setembro/2017
1269	1	MARIA DOS PASSOS SILVA	Promoção vertical	9IV	9V	setembro/2017
1280	1	WASHINGTON LUIZ LEMOS DE SOUZA	Promoção vertical	9HV	9HVI	setembro/2017
1429	1	ANA LUCIA TRANCOSO LUCHESE	Promoção vertical	10DIV	10DV	setembro/2017
1446	1	ALEKSANDRO MONTEIRO	Promoção vertical	10FV	10FVI	setembro/2017
1451	1	ROBERTO PONTES	Promoção vertical	10FVI	10FVII	setembro/2017
1470	1	JOSE RICARDO DIAS BERTAGNON	Promoção vertical	10EII	10EIII	setembro/2017
1476	2	KATHERINA SCHEVCHENKO	Promoção vertical	10GIV	10GV	setembro/2017
1483	1	CELIA ANGELINO MENDES	Promoção vertical	5FIV	5FV	setembro/2017

1486	1	WILLIAN YOSSEF SULEIMAN	Promoção vertical	10D	10DI	setembro/2017
1646	2	AMYRES LENICIONI JUNIOR	Promoção vertical	10CIII	10CIV	setembro/2017
1654	4	OSMAR ALVES DE MOURA	Promoção vertical	10CI	10CII	setembro/2017
1670	1	ALEXANDRE DA SILVA CRUZ	Promoção vertical	10DIV	10DV	setembro/2017
1673	1	WASHINGTON STARLING FILHO	Promoção vertical	10DIV	10DV	setembro/2017
1675	1	ENCARNAÇÃO RUFINO COLLADO	Promoção vertical	10DIII	10DIV	setembro/2017
1676	1	RICARDO FERRARO OLJARI	Promoção vertical	10DIV	10DV	setembro/2017
1683	1	TATIANA DE FREITAS RIBAS ULHOA	Promoção vertical	10CII	10CIII	setembro/2017
1685	1	ELIANA TSCHAEN	Promoção vertical	10CIII	10CIV	setembro/2017
1691	1	MARIA HENRIQUE SANT ANA	Promoção vertical	4DI	4DII	setembro/2017
1692	1	RUBEN DARIO NUNEZ ALVARENGA	Promoção vertical	10DIII	10DIV	setembro/2017
1694	2	JOSE PEREIRA COSTA FILHO	Promoção vertical	8DIII	8DIV	setembro/2017
1696	3	CARLOS ALBERTO ALEIXO MARTINS	Promoção vertical	10DIII	10DIV	setembro/2017
1698	1	GILBERTO ANTUNES ALVAREZ	Promoção vertical	10CI	10CII	setembro/2017
1718	1	ANDERSON LUIZ GOMES	Promoção vertical	10III	10IV	setembro/2017
1735	1	CASSIA DOS SANTOS GASPAS	Promoção vertical	6DIV	6DV	setembro/2017
1739	1	DIUVER CLAY GUED S.OLIVEIRA	Promoção vertical	6DIII	6DIV	setembro/2017
1740	1	NELSON PRINCE SANTIAGO	Promoção vertical	10DIII	10DIV	setembro/2017
1744	1	FLORA HELENA DE OLIVEIRA	Promoção vertical	10DIV	10DV	setembro/2017
1745	1	EDENICE COSTA SOUSA	Promoção vertical	1CIV	1CV	setembro/2017
1761	1	LEONEL LISBOA VALENTIM	Promoção vertical	1CIII	1CIV	setembro/2017
1779	1	CLAYTON FARIA SCHMIDT	Promoção vertical	9DIV	9DV	setembro/2017
1786	1	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	Promoção vertical	9DIII	9DIV	setembro/2017
1789	1	OSWALDO BARRETO COSTA JUNIOR	Promoção vertical	9DIV	9DV	setembro/2017
1791	1	SORAIA RODRIGUES DA SILVA	Promoção vertical	2DIII	2DIV	setembro/2017
1797	1	SILVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Promoção vertical	4DIV	4DV	setembro/2017
1798	2	IRACILIO PINTO DOS SANTOS	Promoção vertical	4DIII	4DIV	setembro/2017
1799	1	HAROLDO KALLEDER	Promoção vertical	9DIV	9DV	setembro/2017
1802	2	MARIA APARECIDA R.SILVA	Promoção vertical	4DIII	4DIV	setembro/2017
1804	1	ANDREA DA SILVA	Promoção vertical	2DIII	2DIV	setembro/2017
1806	1	ALESSANDRA DOS SANTOS	Promoção vertical	2DI	2DII	setembro/2017
1808	1	JOSE ROBERTO MATTOS	Promoção vertical	9DIII	9DIV	setembro/2017
1813	1	VANESSA DOS REIS SERGENTE	Promoção vertical	10DIII	10DIV	setembro/2017
1838	1	WALESKA ZANFOLIN PRADO	Promoção vertical	9DIII	9DIV	setembro/2017
1852	1	PATRICIA MARTINS NEHME	Promoção vertical	2DI	2DII	setembro/2017
1866	1	PAULO HENRIQUE DE MORAIS	Promoção vertical	4BII	4BIII	setembro/2017
1867	1	MARIA VILAUBA MENDES DE SOUZA	Promoção vertical	4DIV	4DV	setembro/2017
1868	1	ALESSANDRA DOS SANTOS PACHECO	Promoção vertical	1DIII	1DIV	setembro/2017
1879	1	CLAUDIO LUIZ DE ARAUJO	Promoção vertical	3DIV	3DV	setembro/2017
1888	1	SILVIO ALEIXO	Promoção vertical	3DIV	3DV	setembro/2017
1901	1	VILMA DE PAULA MODESTO	Promoção vertical	1CII	1CIII	setembro/2017
1904	1	MARCOS VITORINO JANUARIO	Promoção vertical	4DI	4DII	setembro/2017
1909	1	CRISTIANA DANTAS P.SIQUEIRA	Promoção vertical	2DIV	2DV	setembro/2017
1912	1	MARIA RAIMUNDA DA SILVA	Promoção vertical			

2234	1	BARBARA TRINDADE GONCALVES	Promoção vertical	9CIII	9CIV	setembro/2017
2236	3	CRISTIANE DA GLORIA NASCIMENTO	Promoção vertical	5DIII	5DIV	setembro/2017
2237	5	ANA LUCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Promoção vertical	5DIII	5DIV	setembro/2017
2241	1	DERBSON DAVI RIB R. CARVALHO	Promoção vertical	8DI	8DII	setembro/2017
2243	4	MARIA ONILIA DA SILVA SANTOS	Promoção vertical	5DIII	5DIV	setembro/2017
2244	3	ELISABETH DOTTI CONSOLO	Promoção vertical	10DI	10DII	setembro/2017
2246	1	JANAINA MOTA ESTEVAM	Promoção vertical	8DII	8DIII	setembro/2017
2247	3	MALU EDITH BARR D SANTOS	Promoção vertical	5BI	5BII	setembro/2017
2253	3	ANTONIA MARIA ARTACHO OLIVEIRA	Promoção vertical	5BII	5BIII	setembro/2017
2255	2	NILZA MARIA DE SEIXAS CASSIANO	Promoção vertical	5DIII	5DIV	setembro/2017
2262	2	BIANCA DAMANA MOTTA DA CRUZ	Promoção vertical	5DIII	5DIV	setembro/2017
2270	2	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	Promoção vertical	5DI	5DII	setembro/2017
2273	1	MARIANGELA MARQUES BATISTA	Promoção vertical	5DIII	5DIV	setembro/2017
2282	1	ADRIANE CLAUDIA MOREIRA NOVAES	Promoção vertical	10DIII	10DIII	setembro/2017
2283	2	MARCIA MARIA DA SILVA	Promoção vertical	5DIII	5DIV	setembro/2017
2288	3	SERGIO DE JESUS GONCALVES	Promoção vertical	5DIII	5DIV	setembro/2017
2289	1	EUNICE RODRIGUES DA SILVA	Promoção vertical	5DI	5DII	setembro/2017
2291	1	LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS	Promoção vertical	6DII	6DIII	setembro/2017
2297	2	KATIA CHRISTINA FERNANDES	Promoção vertical	5DIII	5DIV	setembro/2017
2299	2	HEYDE MARIE FRIEDRICH	Promoção vertical	5DIII	5DIV	setembro/2017
2301	2	LUCIANO PINTO DOS SANTOS	Promoção vertical	5DII	5DIII	setembro/2017
2303	1	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	Promoção vertical	5DI	5DII	setembro/2017
2305	1	MARIANA TRESSMANN ANDRADE	Promoção vertical	10DIII	10DIII	setembro/2017
2312	1	DANIEL DE CAZETO LOPES	Promoção vertical	10DI	10DII	setembro/2017
2324	1	CARLOS ROBERTO DE SOUZA SANTOS	Promoção vertical	3DIII	3DIV	setembro/2017
2326	1	JULIANA VEIGA DOS SANTOS	Promoção vertical	6CII	6CIII	setembro/2017
2329	1	VANESSA DOS SANTOS RIBEIRO	Promoção horizontal	6CII	6DIII	setembro/2017
2336	1	EMERSON JOSE MAINARDES	Promoção vertical	10DIII	10DIV	setembro/2017
2338	1	GLALBER SILVINO HORA	Promoção horizontal	6CII	6DII	setembro/2017
2338	1	GLALBER SILVINO HORA	Promoção vertical	6DII	6DIII	setembro/2017
2340	1	FLAVIA DOMENICA P.L. LOPES	Promoção vertical	10DIII	10DIV	setembro/2017
2344	1	MARIA DE FATIMA MAKLOUF AMORIM FERNANDA GOMES GONÇALVES CHAER	Promoção vertical	10CI	10CII	setembro/2017
2400	1	SANDRA CAMPOS NUNES PALHARES	Promoção vertical	10DIII	10DIII	setembro/2017
2414	1	CRISTINA APAREC S.FERNANDO	Promoção vertical	9DIII	9DIV	setembro/2017
2416	1	RENATA GONÇALVES SILVA	Promoção vertical	9DIII	9DIV	setembro/2017
2418	1	CARLA PEREIRA DE CARVALHO	Promoção vertical	9DIII	9DIV	setembro/2017
2425	1	MARISA AMARAL MORAES SANTOS	Promoção vertical	9DIII	9DIV	setembro/2017
2445	1	LUCIANE APARECID O BARBARO	Promoção vertical	9DIII	9DIV	setembro/2017
2446	2	SUSANA FELIX PAES CORREA LEITE	Promoção vertical	9DIII	9DIV	setembro/2017
2449	1	GLAUCE RODRIGUES	Promoção vertical	9DIII	9DIV	setembro/2017
2450	1	MONICA FERNANDES DA CONCEICAO	Promoção vertical	9DIII	9DIV	setembro/2017
2456	1	ANDREA HUNGRIA LEITE	Promoção vertical	9DIII	9DIV	setembro/2017
2458	1	ADRIANA FIGUEIREDO AVILA	Promoção vertical	9CII	9CIV	setembro/2017
2481	2	SOLANGE CABRAL ALVES	Promoção vertical	10CIII	10CIV	setembro/2017
2485	1	MONICA REGINA PRATES SANTOS	Promoção vertical	10CII	10CIII	setembro/2017
2486	2	NEIVA ALVES	Promoção vertical	10CIII	10CIV	setembro/2017
2470	1	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	Promoção vertical	10CIII	10CIV	setembro/2017
2474	1	ANA MARIA FERREIR S. SANTOS	Promoção vertical	10CI	10CII	setembro/2017
2475	1	PEDRO DA SILVA PONTES NETO	Promoção vertical	10CI	10CII	setembro/2017
2477	1	LUCIA HELENA CARVALHO GONZALEZ	Promoção vertical	10CII	10CIV	setembro/2017
2479	2	MARIA CRISTINA Q.SQUILLANTE	Promoção vertical	10CII	10CIII	setembro/2017
2485	1	APARECIDO FERNANDO DA SILVA	Promoção vertical	10CIII	10CIV	setembro/2017
2486	2	RAQUEL CARVALHO B. FEITOSA	Promoção vertical	10CIII	10CIV	setembro/2017
2487	1	CLAUDIA PEREIRA DE JESUS SILVA	Promoção vertical	10CII	10CIII	setembro/2017
2485	2	CRISTIANE APAREC S.ARAÚJO	Promoção vertical	10CII	10CIII	setembro/2017
2497	1	FRANCOISLAINE FER S.MATOS	Promoção vertical	9CII	9CIII	setembro/2017
2498	1	MARIA ANGELICA DE ARAUJO CRUZ	Promoção vertical	10C	10CI	setembro/2017
2499	1	ISABEL CRISTINA PRIETO SANTOS	Promoção vertical	10CI	10CII	setembro/2017
2500	1	ITAMAR RIBEIRO DOS SANTOS	Promoção vertical	6CII	6CIII	setembro/2017
2502	1	LUIZ MARTINS DE ALMEIDA	Promoção vertical	10CII	10CIII	setembro/2017
2505	1	SANDRA CARMO SIL V. ALVES	Promoção vertical	10CII	10CIII	setembro/2017
2508	1	MARCELLO CASTAGNA DOS SANTOS	Promoção vertical	10C	10CI	setembro/2017
2510	1	ELAINE SILVA SANTOS BRITO	Promoção vertical	9CIII	9CIV	setembro/2017
2513	1	MARIANA DEL CORSO RODRIGUES	Promoção vertical	10CII	10CIII	setembro/2017
2516	2	CARLA MARIA EST A.R.MENDES	Promoção vertical	10CII	10CIII	setembro/2017
2521	1	TATIANA CRISTINA GOMES ARAUJO	Promoção vertical	10CI	10CII	setembro/2017
2527	2	JAQUELINE CABRAL ALVES	Promoção vertical	10CII	10CIII	setembro/2017
2528	1	ZELIO GARCIA SIQUEIRA	Promoção vertical	10CI	10CII	setembro/2017
2530	1	MARIA PAULA OLIV L.R. PONTES	Promoção vertical	10CI	10CII	setembro/2017
2546	1	DAVID APARECIDO DE ALMEIDA	Promoção vertical	10CI	10CII	setembro/2017
2585	1	FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	Promoção vertical	5CII	5CIII	setembro/2017
2592	1	NARA KELLY ZANQUETA	Promoção vertical	10CII	10CIII	setembro/2017
2599	1	ARTHUR FERREIRA DE CASTRO	Promoção vertical	6CII	6CIII	setembro/2017
2613	1	NANCI FERREIRA DE SANT ANA	Promoção vertical	10C	10CI	setembro/2017

2622	1	MARIO LUCIO FERREIRA DA SILVA	Promoção Guarda Municipal	6A 2CL	6A 1CL	setembro/2017
2623	2	MARCIO HENRIQUE CALDEIRA	Promoção Guarda Municipal	6A 2CL	6A 1CL	setembro/2017
2626	1	ALEX DOS SANTOS	Promoção Guarda Municipal	6A 2CL	6A 1CL	setembro/2017
2628	1	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	Promoção Guarda Municipal	6A 2CL	6A 1CL	setembro/2017
2629	1	NELSON MUNIZ LOPES JUNIOR	Promoção Guarda Municipal	6A 2CL	6A 1CL	setembro/2017
2630	1	DURVAL DA COSTA JUNIOR	Promoção Guarda Municipal	6A 2CL	6A 1CL	setembro/2017
2631	2	ANDERSON DE SOUZA SANTOS	Promoção Guarda Municipal	6A 2CL	6A 1CL	setembro/2017
2636	1	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	Promoção Guarda Municipal	6A 2CL	6A 1CL	setembro/2017
2637	1	ROSEMEIRE COLICHINI	Promoção vertical	2CII	2CIII	setembro/2017
2641	1	JAILSON EDUARDO DA SILVA	Promoção Guarda Municipal	6A 2CL	6A 1CL	setembro/2017
2643	1	KATIA DONIZETE RODRIGUES	Promoção vertical	9CII	9CIII	setembro/2017
2644	1	MARISA ANJOS DE SOUZA SERENO	Promoção vertical	9CIII	9CIV	setembro/2017
2649	2	FABIO LUIS DA SILVA TIBIRICA	Promoção Guarda Municipal	6A 2CL	6A 1CL	setembro/2017
2652	1	MARLENE APARECIDA SOUZA COSTA	Promoção vertical	8CII	8CIII	setembro/2017
2656	2	NUBIA LAFAIETE P.L.CORREA	Promoção vertical	2CI	2CII	setembro/2017
2657	1	MALDE JOSE GONÇALVES MACHADO	Promoção Guarda Municipal	6A 2CL	6A 1CL	setembro/2017
2658	1	CLAUDINEIA SANT B.NASCIMENTO	Promoção vertical	2CIII	2CIV	setembro/2017
2661	1	CRISTIANE NASCIMENTO CARIDADE	Promoção vertical	2BI	2BII	setembro/2017
2665	3	SILVANA STEINWACHER CUNHA	Promoção vertical	2CII	2CIII	setembro/2017
2668	1	RITA DE CASSIA SANTOS	Promoção vertical	8CII	8CIII	setembro/2017
2672	4	EDUARDO LUIZ DE CARVALHO	Promoção vertical	10C	10CI	setembro/2017
2673	1	RENILDO ANTUNES DE SOUZA	Promoção Guarda Municipal	6A 3 CL	6A 2CL	setembro/2017
2689	2	MARIA SOCORRO RODRIGUES SILVA	Promoção vertical	5CII	5CIII	setembro/2017
2692	1	DEBORA CRISTINA S.JAQUEIRE	Promoção vertical	5CII	5CIII	setembro/2017
2696	1	SOLANGE DIAS GON ANASTACIO	Promoção vertical	5CII	5CIII	setembro/2017
2708	1	ALVINA FATIMA MENDONÇA CASTRO	Promoção vertical	9CII	9CIII	setembro/2017
2724	1	JOAO ALBERTO OLIVEIRA GUERRA	Promoção vertical	5CII	5CIII	setembro/2017
2726	1	EDIVALDO SEVERINO DE MELO	Promoção vertical	3CII	3CIII	setembro/2017
2953	1	GERALDO TADEU LISTA GONCALO	Promoção vertical	10CI	10CII	setembro/2017
2990	1	GERALDO TADEU LISTA GONCALO	Promoção vertical	8GIV	8GV	setembro/2017
4083	1	ROSELI CARRERAS R.FERNANDES	Promoção vertical	9A	9AI	setembro/2017
4466	2	KELCIA SEIDEL DE ALMEIDA	Promoção vertical	10B	10BI	setembro/2017
4467	1	CAMILA MANFRINATO SCARPIM	Promoção vertical	10B	10BI	setembro/2017
4469	1	JUICICLEIDE OLIVEIRA LAURENTINO	Promoção vertical	10B	10BI	setembro/2017
4472	1	ALEXANDER DE ARAUJO CARVALHO	Promoção vertical	10B	10BI	setembro/2017
4487	1	ALEXANDRE APARECIDO MOTTA LIMA	Promoção vertical	10B	10BI	setembro/2017
4488	1	ROZIANA FERNANDES DOS SANTOS	Promoção vertical	10B	10BI	setembro/2017
4501	4	JOELENE CAMPOS SALOMAO	Promoção vertical	9B	9BI	setembro/2017
4503	3	MARIA EDINSIDE PRAXEDES	Promoção vertical	9B	9BI	setembro/2017
4509	1	EMILIA SHIGUEKO COELHO	Promoção vertical	4B	4BI	setembro/2017
4510	5	MARISELMA LOPES DOS SANTOS	Promoção vertical	9B	9BI	setembro/2017
4516	2	EVELINE DA SILVA TRETON	Promoção vertical	9B	9BI	setembro/2017
4526	1	JOELMA DA SILVA FERREIRA	Promoção vertical	9B	9BI	setembro/2017
4534	1	CASSIO COLOMBRINI ABDALA	Promoção horizontal	7A	7B	setembro/2017
4537	4	LILIA FREITAS GONCALVES	Promoção vertical	9A	9AI	setembro/2017
4549	2	KATIA BRUNASSI CONCEICAO ROCHA	Promoção vertical	9A	9AI	setembro/2017
4553	1	DEBORA CAMPOS DE SOUZA	Promoção vertical	9A	9AI	setembro/2017
4554	2	DANIELA CRUZ MAR NICOLELLO	Promoção vertical	9A	9AI	setembro/2017

Bertiooga, 05 de outubro de 2017.

Cleide Alves da Silva
Coordenadora de Folha de Pagamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2017 - COFT

LAVRADO O AUTO DE CONSTATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO N. 387/2017, EM NOME DE RAPHAEL DE BIAGI ZAMBOM, POR INFRAÇÃO A LEI MUNICIPAL 324/1998, ONDE FICOU CONSTATADO IMOBILIÁRIA FUNCIONANDO EM LOCAL NÃO PERMITIDO PELO ZONEAMENTO; E AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N. 302/2017 NO VALOR DE 150 UFIB, POR VIOLAÇÃO DO ARTIGO 274, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5637/2017-1. LAVRADO O AUTO DE CONSTATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO N. 386/2017, EM NOME DE DALECIO DE CARVALHO GOMES 23006131827, POR INFRAÇÃO A LEI MUNICIPAL 324/1998, ONDE FICOU CONSTATADO FUNCIONAMENTO SEM ALVARÁ E EM LOCAL NÃO PERMITIDO PELO ZONEAMENTO; AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N. 301/2017 NO

VALOR DE 150 UFIB, POR VIOLAÇÃO DO ARTIGO 166-A, DA LEI MUNICIPAL 324/1998; E AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N. 107/2017 NO VALOR DE 300 UFIB, POR VIOLAÇÃO DO ARTIGO 67 E 166, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6925/2017-1. COMPARECERA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE PARA RETIRAR GUIA DE LANÇAMENTO. BERTIOGA, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

SILVIA REGINA LOURENÇO TEIXEIRA
COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATOS DA COORDENADORA DE RECEITA EXPEDIENTE DESPACHADO DE 01 /09/ 2017 À 29/ 09/ 2017

SIM, COMO REQUER.

6945/2017 – DOMINGOS VIRGINIO DE MELO. 6053/2017 – ELISA SELVO CHAVES. 6653/2017 – COMERCIAL HIDRO FORTE DE BERTIOGA LTDA EPP. 6253/2017, 6258/2017, 6259/2017 E 6294/2017 – CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA LTDA ME. 6682/2017 – WALLACE BITENCOURT. 6297/2017 – MARIA DE LAS NIEVES FRANCISCA RICO LOPEZ. 6534/2017 – ARMAND APOVIAN. 6278/2017 – ACPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS. ME. 6973/2017 – ROSIMEIRE AMARO. 1084/2017 PETIÇÃO N. 4375 - NEY VAZ PINTO LYRA. 6947/2017 ELIANE VIEIRA JOAO. 7086/2017 – LUIZ FERME. 7336/2017 – CEDAPAR PARTICIPAÇÕES. 7336/2017 – CEDAPAR PARTICIPAÇÕES LTDA. 6966/2017 – JULIO CESAR DE SOUZA. 7160/2017 – JOAO BOSCO DE FREITAS. 6600/17 – DEBORA BISPO MOREIRA. 7015/17 – ROLANDO FELIX CAMARA SAUCEDO. 10903/13, Petição n° 5188/17 – PETERSON BERTONCINI. 4315/13, Petição n° 5158/17 – SANDRO EDUARDO HERNANDES. 7016/17 – ROLANDO FELIX CAMARA SAUCEDO. 4968/2017 GILBERTO RODRIGUES. 995/07, Petição n° 4882/17 – CLAUDEMIR PELICICE RODAS.

CERTIFIQUE-SE.

7041/2017 – EGON COSTA PUSCH. 6533/2017 – MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA. 7045/2017 – DACIO ANTONIO NASCIMENTO. 7076/2017 – MARIA INES DOARES COSTA NEVES. 7286/2017 – GUILHERME DANCS. 7284/2017 – GUILHERME DANCS, 6870/2017 ROSANA BARRETO SALVADOR. 7593/17 – ZILMA APARECIDA DE ALMEIDA. 7680/17 – VERO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

INDEFERIDO O PEDIDO, POR ESTAR EM DESACORDO COM A LEI N. 324/98.

6167/2017 - ESTER PACHECO ANDRADE.

COMPAREÇA O REQUERENTE EM 30 DIAS.

6935/2017 – PAULO VIEIRA PEREIRA, apresentar formal de partilha e procuração.

SIM COMO REQUER. LANÇADA TRIBUTAÇÃO DOS ULTIMOS 05 ANOS.

7018/2017 – ETERELDES BISPO DOS SANTOS FILHO.

COMPAREÇA O REQUERENTE EM 20 (VINTE) DIAS PARA APRESENTAR PROCURAÇÃO OU DOCUMENTO DE PROPRIEDADE.

6360/2017 – JOÃO CLAUDIO TADEU FIGUALTA. 8678/2016 - GISELE RODRIGUES DE OLIVEIRA MATIAS.

COMPAREÇA O REQUERENTE EM 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA QUITAÇÃO, JÁ QUE NÃO FOI POSSÍVEL COMPROVAÇÃO, POIS FOI APRESENTADO APENAS O AGENDAMENTO.

6455/17 – ROSELI SANTANA.

MARA LUCIA LARA FERNANDES
COORDENADORA DA RECEITA

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO ALERTA AOS PERMISSONÁRIOS AMBULANTES BORACÉIA E GUARATUBA

VISTORIA DE EQUIPAMENTO

Comunicamos a todos os Permissonários Ambulantes que a equipe de Fiscalização desta Diretoria estará fazendo a vistoria dos equipamentos conforme dias abaixo:

DIA 20-10 – Sexta-feira – Boracéia

DIA 21-10 – Sábado – Guaratuba

O expediente da Diretoria de Abastecimento atende de segunda à sexta-feira das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro. O telefone para informações é (13) 3319-8017.

Jackson Pierre Santos
Diretor de Abastecimento

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

PERMISSONÁRIOS AMBULANTES

AVISO - CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do(s) permissonário(s) da(s) licença(s) de ambulante(s) abaixo, no prazo máximo de 10 dias a partir desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

LICENÇA

5000-1297
5000-1307
5000-1658
5000-1895
5000-2115
5000-2120
5000-2150

PERMISSONÁRIO

JAMELSON BARROS VASCONCELOS ME
ANTONIO ALMEIDA DA SILVA
YARA TROVÃO
MARCOS ALEXANDRE E. SANCHES MARTINS
BRUNO IDESIS
JANE CAMARGO DE OLIVEIRA
IARI TROVÃO

Jackson Pierre Santos
Diretor de Abastecimento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretaria de Administração e Finanças
Coordenadoria de Saúde Ocupacional-COSO
Intimação/Notificação

Vimos por meio deste boletim intimar/notificar os servidores abaixo relacionados, com os respectivos processos administrativos e as respectivas datas, a comparecer à Coordenadoria de Saúde Ocupacional (Médico do Trabalho) para entrevista, para fins de instrução e andamento dos mesmos, atendendo a regulamentação de readaptação prevista pelo Decreto nº 2.612/16:

Neiva Alves, Diretora de Escola, reg. 2466, proc. adm. 6907/2017, entrevista dia 18/10/2017, às 9h.

Ivani Aparecida Correia, Inspetora de Alunos, reg. 395, proc. adm. 6178/2017, entrevista dia 18/10/2017, às 9h.

Renato Viola, Inspetor de Alunos, reg. 4199, proc. adm. 6370/2017, entrevista dia 19/10/2017, às 9h.

Selma Aparecida Gomes, Ajudante Geral, reg. 1721, proc. adm. 523/2017, entrevista dia 19/10/2017, às 9h.

Solange Mathias Romanezi, PEB II, reg. 4376, proc. adm. 4626/2017, entrevista dia 25/10/2017, às 9h.

Kaled Ali El Malat, GCM, reg. 171, proc. adm. 5789/2017, entrevista dia 30/10/2017 às 9h.

Ana Cleide Fernandes Pinto, PEB I, proc. adm. 5274/2016, entrevista dia 30/10/2017 às 9h.

O não comparecimento nas datas estipuladas e a ausência de justificativa no prazo de 3(três) dias a contar da referida data, seguirá cumprimento conforme art. 8º do decreto referido, o qual descreve que o servidor em questão terá seu pagamento suspenso nos termos do artigo 107, § 3º, da Lei 129/95, fixando este serviço uma nova data de realização de exame.

Dr. Osmar Alves de Moura
Coordenador da COSO
CRM – 418

PUBLICAÇÕES DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ERRATA

A Diretoria de Licitações e Compras comunica que, no Boletim Oficial do Município nº 800, foi publicado o Apostilamento do Processo 4727/2014 da empresa PACK FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº 61.774.683/0001-29) com objeto errado.

Onde se lê:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de adequação do prédio da Unidade de Pronto atendimento – UPA 24H – Vista Linda

Leia-se:

OBJETO: Execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da merenda, com o fornecimento de todos os gêneros alimentícios, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados e limpeza e conservação das áreas abrangidas, para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais, creches e entidades conveniadas de responsabilidade do município de Bertioga.

Bertioga, 06 de outubro de 2017.
CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 4694/2014 – III Termo de Prorrogação do CONTRATO Nº 36/2015 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratado: SERVICE SOLUTIONS SOLUÇÕES EM CONTACT CENTER LTDA – ME (CNPJ nº 12.884.072/0001-28) - OBJETO: Serviços técnicos para fornecimento, implantação, customização e suporte de sistema integrado de gestão de créditos tributários, contemplando capacitação e treinamento permanente dos servidores e agentes públicos responsáveis pela gestão de ativos para utilização do sistema contratado. - Data: 28/09/2017 – PRAZO: 08 (oito) meses – Valor Global: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Processo: 755/2015 – V Termo de Prorrogação do CONTRATO Nº 31/2015 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratado: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA (CNPJ nº 53.174.058-0001-18) - OBJETO: Serviço de licenciamento de uso de sistema para modernização da administração tributária municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte - Data: 28/09/2017 a contar de 01/10/2017 – PRAZO: 06 (seis) meses – Valor Global: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Bertioga, 06 de outubro de 2017.
CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2711/2017 – CONTRATO Nº 80/2017 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratado: SÃO FRANCISCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA EPP (CNPJ: 23.604.686/0001-25) - OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos para atendimento no Hospital Municipal de Bertioga, Unidade de Pronto Atendimento-UPA, atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo funcionamento dos mesmos, durante 24(vinte e quatro) horas ininterruptamente.- Data:29/09/2017 – PRAZO: 05 (cinco) meses – Valor Global: R\$ 3.448.500,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais). Processo: 5481/2017 – CONTRATO Nº 81/2017 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratado: INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS PARA A CIDADANIA (CNPJ: 02.257.969/0001-78) - OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de diagnóstico setorial nas áreas de esporte, turismo, cultura, desenvolvimento social, trabalho e renda para formulação e implementação de políticas públicas no município de Bertioga.- Data:02/10/2017 – PRAZO: 06 (seis) meses – Valor Global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Bertioga, 06 de outubro de 2017.
CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/17 PROC. Nº 3197/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de demanda do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

VALIDADE DE ATA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2017					
CONTRATADA: Oliveira & Matiazio Farm. e Lab. de Manipulação Ltda ME					
Item	QTD	UN	Material	MARCA	UNIT. R\$
46	32	FR	PRATA, VITELINATO SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10% FRASCO 5ML.	ALERGAN	9,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017					
CONTRATADA: PORTAL LTDA					
Item	QTD	UN	Material – COTA PRINCIPAL	MARCA	UNIT R\$
5	30.266	FR	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML GTS FR 10ML <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> - MEDICAMENTO GENÉRICO DE ACORDO COM A LEI 9787/99. - FRASCO EM POLIETILENO DE 10 ML COM GOTEJADOR.	Cearn	0,55
6	21.560	FR	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML FRASCO 10ML <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> - FRASCO GOTEJADOR DE 15 ML - MEDICAMENTO GENÉRICO DE ACORDO COM A LEI 9787/99.	Cearn	0,54
8	1.719	FR	OLEO MINERAL 100% FRASCO 100ML <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> - FRASCO DE 100ML	Cearn	1,77
11	6.312	FR	AMBROXOL CLORIDRATO 30MG/5ML XAROPE - COMPRAS	Cearn	1,54
12	6.000	FR	AMBROXOL CLORIDRATO DE 15MG/5ML - FRASCO 120ML COMPRAS	Cearn	1,39
26	10.016	FR	BENZALCONIO CLORETO GOTAS FRASCO 30 ML - COMPRAS	Cearn	0,56
27	7.546	FR	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML FRASCO 120 ML// COMPRAS	Cearn	1,30
28	7.515	FR	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 2MG/5ML FRASCO 100 ML - COMPRAS	Cearn	0,86
36	300	FR	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1% FRASCO 5 ML - COMPRAS	Cearn	4,62
47	6.000	FR	SALBUTAMOL, SULFATO XPE. 2MG/5ML FRASCO 100ML.	Cearn	0,88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017					
CONTRATADA: Pura Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda - ME					
Item	QTD	UN	Material – COTA PRINCIPAL	MARCA	UNIT R\$
25	3.532	FR	METRONIDAZOL SUSP 4% - 100 ML//	Prati	6,90
Item	QTD	UN	Material – COTA RESERVADA	MARCA	UNIT R\$
35	4.000	FR	CARMELOSE SÓDICA COLÍRIO 5 MG/ML FRASCO 15 ML - COMPRAS	Fresh Tears Alergan	13,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017

Item	QTD	UN	Material	MARCA	UNIT. R\$
20	12.032	FR	SULFATO FERROSO 25 MG GOTAS. FRASCO 30 ML	NATULAB	0,68
42	3.047	FR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO SOL.GOTAS 10MG/ML ; FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	8,78

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2017

Item	QTD	UN	Material	MARCA	UNIT R\$
37	3.000	FR	LEVODROPROPINA XP 30 MG/5 ML. FRASCO 120 ML.	Aché	21,89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017

Item	QTD	UN	Material	MARCA	UNIT. R\$
22	10.125	FR	DIMENDRATO + PIRIDOXINA GOTAS FRASCO 20ML <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> - FRASCO DE 20 ML COM GOTEJADOR.	Cífarma	2,19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2017

Item	QTD	UN	Material	MARCA	UNIT R\$
01	100	FR	HIDROXIZINA. CLORIDRATO XPE 2MG/ML FRASCO C/ 120ML	NATIVITA	4,25
14	4.219	FR	LACTULOSE XPE. 667 MG/ML FR. 120ML	NUTRIMAIS/ NUTRIEX	5,50
17	6.016	FR	POLIVITAMINICO PEDIÁTRICO GOTAS (COMPRAS) FRASCO 20 ML.	POLIMAIS/ NUTRIEX	4,12
18	6.000	FR	ACETONIDO DE FLUCINOLONA FR. <DESCRIÇÃO TÉCNICA> ACETONIDO DE FLUCINOLONA, SULFATO DE POLIMIXINA B, SULFATO DE NEOMICINA, CLORIDRATO DE LIDOCAINA FR. 5ML.	ELOTIN/ ELOFAR	1,56
21	6.547	FR	MEBENDAZOL. 100 MG/5ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 30 ML	MENTELMIN/ SOBRAL	0,97
32	7.500	FR	IBUPROFENO 100MG/ML FRASCO COM 20ML - Descrição Técnica - Med ref. ou genérico de acordo com a lei 9787/99	MEDQUÍMIC/ A	2,45
48	468	FR	SÓDIO, FOSFATO (MONOBÁSICO + DIBÁSICO) ENEMA FRASCO 130ML.	ENEMA/UP	3,34

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2017

Item	QTD	UN	Material ou Serviço/ MARCA- COTA RESERVADA	MARCA	UNIT. R\$
15	3.172	FR	NIMESULIDA 50MG/ML - FRASCO C/ 15ML- MEDICAMENTO GENÉRICO LEI 9787/99	NIMELIT/ VITAPAN	1,93
16	12.047	FR	CEFALOXINA 250 MG SUSPENSÃO FRASCO 100 ML - COMPRAS	ABL	9,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2017

Item	QTD	UN	Material ou Serviço/ MARCA-COTA PRINCIPAL	MARCA	UNIT. R\$
44	125	FR	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO GOTAS 4MG/ML	MARIOL	1,48
50	32	FR	RANITIDINA, CLORIDRATO XPE. 150MG/10ML; FRASCO 120ML.	NATIVITA/ GENÉRICO	8,51

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2017

Item	QTD	UN	Material	MARCA	UNIT R\$
------	-----	----	----------	-------	----------

02	3.000	FR	LORATADINA 5 MG/5 ML FRASCO.	Prati - Donaduzzi	1,75
04	1.258	FR	IPRATRÓPIO BROMETO 0,025% GOTAS FRASCO 20ML <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> - FRASCO GOTEJADOR COM 20 ML DE SOLUÇÃO EQUIVALENTE A BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025%. - MEDICAMENTO GENÉRICO DE ACORDO COM A LEI 9787/99.	Prati - Donaduzzi	0,69
09	968	FR	FENOTEROL BROMIDRATO GTS 5MG/ML FRASCO 20ML <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> - FRASCO DE 20 ML COM GOTEJADOR. - MEDICAMENTO GENÉRICO DE ACORDO COM A LEI 9787/99.	Prati - Donaduzzi	2,20
23	20.356	FR	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO 10ML <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> - MEDICAMENTO GENÉRICO DE ACORDO COM A LEI 9787/99. - FRASCO EM POLIETILENO DE 15 ML COM GOTEJADOR.	Prati - Donaduzzi	0,79

24	3.600	FR	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSP. 200MG+40MG / 5ML SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100 ML (COMPRÁ)	Prati - Donaduzzi	1,35
29	9.078	FR	AMOXICILINA 250 MG/5 ML SUSPENSÃO FRASCO 150 ML	Prati - Donaduzzi	6,10
31	2.172	FR	NISTATINA 100.000 UI GOTAS FRASCO 50ML- MEDICAMENTO GENÉRICO LEI 9787/99	Prati - Donaduzzi	2,40
33	6.000	FR	PREDNISOLONA SOL. 3MG/ML FR 80ML	Prati - Donaduzzi	2,85
38	4.032	FR	AZITROMICINA 600 MG/ML SUSP. ORAL FRASCO 15 ML - COMPRAS	Prati - Donaduzzi	4,00
40	3.172	FR	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 400 MG/ML FRASCO 10 ML - COMPRAS	Prati - Donaduzzi	1,04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2017

Item	QTD	UN	Material	MARCA	UNIT R\$
03	516	FR	TOBRAMICINA 0,3% SOL. OFT. 5ML	Hypermarca s Brainfarma	2,62
07	12.000	FR	ACETILCISTEÍNA XPE 20MG/ML FRASCO C/ 100ML. - COMPRAS	Hypermarca s Brainfarma	4,82
49	63	FR	DOMPERIDONA SUSP. 1MG/ML FRASCO 100ML	Hypermarca s Medley	8,42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017

Item	QTD	UN	Material	Marca	UNIT R\$
10	8.640	FR	VITAMINA A 55.000 UI + D 22.000 UI GOTAS FR 10 ML MEDICAMENTO GENÉRICO LEI 9787/99	NATULAB/ AD-VITAM	4,73
13	6.000	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO FRASCO COM 150 ML	ALUMIMAX/ NATULAB	2,69

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2017

Item	QTD	UN	Material	Marca	UNIT R\$
19	312	FR	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A e E + LECITINA DE SOJA - Rica em óleo de girassol que auxilia na prevenção da não formação de escuras FRASCO DE 100ML	Nutrix	2,45

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2017

Item	QTD	UN	Material	Marca	UNIT R\$
30	4.032	FR	BENZILZA BENZOATO 25% FRASCO 100 ML - COMPRAS	IFAL	2,30
39	6.000	FR	DELTAMETRINA 0,2% LOÇÃO. FRASCO 100 ML	IFAL	3,00

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/17
PROC. Nº 3534/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura de Bertiooga, com exceção a Secretaria de Educação, conforme solicitado pela Secretaria de Administração.

VALIDADE DE ATA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2017

Item	QTD	UN	Material	MARCA	UNIT R\$
5	350	UN	RÉGUA TRANSPARENTE CRISTAL 30 CM. MATERIAL RÍGIDO COM ESCALA MILIMETRADA, COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESURA. ACRIMET, ACRILIN OU DA MESMA QUALIDADE OU SIMILAR;	Acimet	0,95
10	5.000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CORPO: SEXTAVADO, INJETADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, TINTA: À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. DIMENSÕES PRINCIPAIS: Ø 8,5 X 144,0 MM. PESO MÉDIO POR UNIDADE: 5,2G. COMPRIMENTO MÉDIO POR ESCRITA ATÉ 2.250 METROS (CONFORME NORMA ISO 12757). TAMPA: ANTIASFIXIANTE, INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, PONTEIRA: EM LATÃO COM ESFERA DE Ø 1,0MM EM TUNGSTÊNIO.	Compactor	0,43
17	2.000	UN	CAIXA DE ARQUIVO EM POLIPROPILENO CORRUGADO COM TAMPA DOBRÁVEL. MEDINDO APROXIMADAMENTE (360X250X135)MM COM FUROS E ABERTURAS PARA TRAVAS NAS LATERAIS.	Polibras	2,09

Item	QTD	UN	Material	MARCA	UNIT R\$
1	500	UN	PINCEL ATÔMICO, NA COR AZUL, MEDINDO NO MÍNIMO 12CM DE COMPRIMENTO E 15MM DE DIÂMETRO; ESCRITA GROSSA, 3 ESPESURAS DE ESCRITA: RECARREGÁVEL, FABRICADO À BASE DE RESINA TERMOPLÁSTICA E TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, ATÓXICO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS A ENTREGA.	MARIPEL	0,99
13	400	UN	PASTA DE POLIONDAS COM ABA E ELÁSTICO, LOMBADA 3,5CM, VÁRIAS CORES, MED. MIN. 350 X 235	ALAPLAST	1,73
14	250	UN	REGISTRADOR AZ OFÍCIO LOMBO LARGO, PASTA REGISTRADORA AZ, NA COR PRETA, CARTÃO MACIÇO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE PP, DA MESMA COR, CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO FIXADAS; FERREJEM EM D NIQUELADA DE ALTA PRECISÃO AUTO MONTÁVEL; OVAL NIQUELADO, RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO; MED. APROX. 34,5 X 28,5 X 7,5CM; COM ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA.	POLYCARD	6,60
22	500	CX	CLIPS: DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR 4/0 CX. C/ 50 UNIDADES, EMBALAGEM ORIGINAL COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	BACCHI	1,55
27	1.000	CX	CLIPS: DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR 2/0 CX. C/ 100 UNIDADES, EMBALAGEM ORIGINAL COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	BACCHI	1,44
28	25	CX	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA MATRICIAL 128 X 74,00MM PARA PROCESSO CAIXA COM 2000 ETIQUETAS.	FIT PLAST	112,50
32	200	UN	PERFURADOR DE PAPEL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 FOLHAS, 2 FUROS, ESTRUTURA METÁLICA, COM BANDEJA COLETORA DE GRANDE CAPACIDADE.	CIS	9,36
35	5.000	PT	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75 G/M2; FORMATO A4; MEDINDO 210 X 297mm; ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPAIDADE MÍNIMA DE	RINO	16,25

			87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, COR BRANCO; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; COM CERTIFICADO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, CONTENDO ISO 9001/14001, PCT. C/ 500 FLS.		
--	--	--	--	--	--

Item	QTD	UN	Material	MARCA	UNIT R\$
2	200	UN	TESOURA MÉDIA COM CABO EM POLIPROPILENO PARA TRÊS DEDOS, PARA USO GERAL; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDIDA MÍNIMA TOTAL (ENTRE EXTREMIDADE DO CABO E PONTA DE AÇO) DE 15CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO "BLISTER" CABO DE VÁRIAS CORES, GRAVADO MARCA DO PRODUTO NA LÂMINA; REBITE EM ALUMÍNIO MACIÇO, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	Jocar office	3,00
18	300	UN	GRAMPEADOR DE MESA, TODO METÁLICO, BASE PLÁSTICA PARA PROTEGER A MESA, MXG 20, GRAMPO 266, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS, MODELO UNIVERSAL.	adeck	4,20
24	400	FL	PAPEL CARBONO MANUSCRITO AZUL TIPO FILME PAPEL BASE 20*22GM2, CAPACIDADE 8 VIAS A 6 VIAS, DIMENSÕES 22X33CM, EM CAIXA COM 100 FOLHAS, TINTA REGENERATIVA, VALIDADE IMPRESSA NA CAIXA DO PRODUTO.	cis	0,20

Item	QTD	UN	Material	MARCA	UNIT. R\$
3	200	UN	COLA: LÍQUIDA; PARA USO ESCOLAR, COLA PAPEL, COURO, TECIDO, BICO ECONÔMICO; A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL; ATÓXICA; SECAGEM RÁPIDA; ACIONADA EM FRASCO; PESANDO 90G; BRANCA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO	LEO	0,84
7	350	UN	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA 18 ML, PARA CORREÇÃO DE ERROS ESFEROGRÁFICOS, DATILOGRÁFICOS, FAX E FOTOCOPIAS; NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, PLASTIFICANTE E PIGMENTOS; EMBALAGEM PLÁSTICA COM 18ML COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	ATIMA	0,91
8	3.000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CORPO: SEXTAVADO, INJETADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, TINTA: À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. DIMENSÕES PRINCIPAIS: Ø 8,5 X 144,0 MM. PESO MÉDIO POR UNIDADE: 5,2G. COMPRIMENTO MÉDIO POR ESCRITA ATÉ 2.250 METROS (CONFORME NORMA	JOCAR	0,29

Item	QTD	UN	Material - COTA PRINCIPAL	MARCA	UNIT. R\$
12	1.440	UN	ISO 12757), TAMPA: ANTIASFIXIANTE, INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, PONTEIRA: EM LATÃO COM ESFERA DE Ø 1,0MM EM TUNGSTÊNIO.	SERELEPE	0,17
21	300	RL	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO 25 MM x 50 M. BRANCA	F FLEX	2,80
25	400	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 2616, CONFECCIONADO EM ARAME COM SEÇÃO RETANGULAR, EM ARAME DE	JOCAR	2,45

Item	QTD	UN	Material - COTA PRINCIPAL	MARCA	UNIT. R\$
33	100	UN	ESTILETE LARGO 18 MM CORPO DE ACRILICO, LAMINA LARGA COM SISTEMA DE TRAVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	JOCAR	0,99
36	600	UN	LIVROS ATÁ DE PAPELARIA COM 100 FOLHAS OFFSET, BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS DE 1 A 100, COM CAPA DURA 1250 G/M2 E CONTRACAPA EM CARTÃO RÍGIDO REVESTIDO EM PAPEL KRAF PRETO 80 G/M2, FORMATO APROXIMADO 220 X 325 MM, PAPEL OFF SET PESANDO 56 G/M2 (100 FOLHAS).	SD	7,15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2017

Item	QTD	UN	Material - COTA PRINCIPAL	MARCA	UNIT. R\$
6	400	UN	BORRACHA DE PAPELARIA FEITA DE LATEX NATURAL ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 40, NA COR BRANCA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR	Red bor	0,15
16	2.500	UN	PASTA SUSPENSÁ; DE KRAFT; COM GRAMATURA DE 265G/M2, NA COR PARDÁ; NO TAMANHO OFÍCIO (240X360)MM; HASTE POLIESTIRENO (PS); PONTEIRAS POLIESTIRENO (PS); COM PRENDEDOR INTERNO DE POLIETILENO (PE); MODELO COMUM; VISOR ACETATO TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA	Dello	1,09

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2017

Item	QTD	UN	Material ou Serviço/ MARCA- COTA RESERVADA	MARCA	UNIT. R\$
11	900	UN	CANETA MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA, TENDO 2 TIPOS DE TRAÇOS, SENDO UM DE 1,0MM PARA SUBLINHAR E OUTRO DE 4MM PARA DESTACAR TEXTO; MACIA, COR AMARELA TINTA DE COMPOSIÇÃO FLUORESCENTE, NÃO RECARRÉGAVEL; CANETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO E 1CM DE DIÂMETRO COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ADITIVOS, CORANTE E ÁGUA, VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM SELO DO INMETRO, FABER CASTELL, JOCAR OU OUTRA COM A MESMA QUALIDADE OU SIMILAR	Jocar	0,86
23	300	CX	COLCHETE LATONADO Nº 7 - CAIXA COM 72 UNIDADES, EMBALAGEM ORIGINAL COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	XR	1,68
29	300	CX	COLCHETE LATONADO Nº 08 - CAIXA C/72 UNIDADES, EMBALAGEM ORIGINAL COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE - FABRICAÇÃO NACIONAL.	XR	1,83
30	150	CX	COLCHETE LATONADO Nº 09 - CAIXA C/72 UNIDADES, EMBALAGEM ORIGINAL COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	XR	2,00
34	50	RL	ROLO DE SENHAS PRÉ-NUMERADAS; CAPACIDADE: 2000 SENHAS PICOTADAS, PICOTADAS DE FÁCIL DESTAQUE; NUMERAÇÃO: ORDEM SEQUENCIAL, 2 DÍGITOS (00-99) OU 3 DÍGITOS (000-999); MATERIAL: PAPEL (58 GR); COMPRIMENTO: 96 METROS. DIÂMETRO: 11 CM; LARGURA: 4 CM.	TIRA SENHA	9,35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017

Item	QTD	UN	Material - COTA RESERVADA	MARCA	UNIT. R\$
4	150	UN	EXTRATOR DE GRAMPÓS, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA, ACONDICIONADO EM CAIXA UNITÁRIA	Carbrimk	1,48
9	2.000	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - CORPO SEXTAVADO, INJETADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, TINTA: Á BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, DIMENSÕES PRINCIPAIS: Ø 8,5 X 144,0 MM, PESO MÉDIO POR UNIDADE: 5,26; COMPRIMENTO MÉDIO POR ESCRITA ATÉ 2,250 METROS (CONFORME NORMA ISO 12757), TAMPA: ANTIASFIXIANTE, INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, PONTEIRA: EM LATÃO COM ESFERA DE Ø 1,0MM EM TUNGSTÊNIO.	Carimbras	0,43
15	800	UN	COLA; BASTÃO; PARA USO DIVERSOS; A BASE DE ÉTER DE POLIOLUCOSÍDEO; ATOXICA, ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO; PESANDO 10 GR, NA COR BRANCA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Radex	2,03
20	400	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 25MMX50MM, EM POLIPROPILENO, ALTA ADERÊNCIA A PAPEL, PAREDE E QUADRO, FÁCIL CORTE QUE EVITE DESPERDÍCIO, EMBALAGEM PROTEGENDO DO CALOR, UMIDADE E PÓ, VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	koretech	1,18
26	600	CX	CLIPS; DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. Ø10 CX C/50 UNIDADES, EMBALAGEM ORIGINAL COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	Orda	2,25

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 02, de 05 de OUTUBRO de 2017.

De acordo com o que consta no Processo Administrativo de nº 4187/17, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bertioga, Comissão Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos, no uso de suas atribuições torna público que realizará, nos termos da legislação vigente, especialmente o artigo 43 da Lei Complementar nº 93/2012 e suas alterações posteriores, e ainda em cumprimento ao disposto no artigo 37º, IX da Constituição Federal e Lei 8.745/93 com as alterações da Lei 9.849/99, faz saber que realizará em local, data e horário divulgados neste Edital, PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de vagas, por prazo determinado, sob subordinação ao regime CLT, para o Emprego Público mencionado no Quadro I abaixo, que será regido pelas instruções no item 1.2 deste Edital.

1 DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para o cargo de salva-vidas, conforme o estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 93/2012 e suas alterações posteriores, que refere-se à contratação de pessoal por prazo determinado, entre o dia 01 de dezembro de 2017 até 14 de fevereiro de 2018.

1.2 As informações e pré-requisitos exigidos dos candidatos, constam no Quadro abaixo:

Quadro I

Nº	Função	Número de Vagas	Vagas para pessoas com deficiência	Vencimentos	Carga Horária	Pré-requisitos
01	Salva-vidas	19	01	R\$ 1.709,59	40HIS	Ensino Fundamental Completo e Curso Específico de Salva-Vidas

1.3 O conteúdo programático está estabelecido nos Anexos I deste Edital.

1.4 As atribuições dos empregos públicos estão estabelecidas no Anexo II deste Edital.

1.5 Serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência física, consoante prevê o Decreto Federal nº 3.298/99 e a Lei Complementar Estadual nº 683/92 e a Lei Municipal nº 129/95, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo e os candidatos sejam habilitados na prova.

1.6 Não havendo candidatos portadores de deficiência inscritos ou aprovados, as vagas reservadas retornam ao contingente global. 1.7 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Prefeitura do Município de Bertioga a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos habilitados. A habilitação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência para a convocação obedecendo a ordem de classificação, de acordo com a necessidade e a critério da Administração.

1.8 Condições para inscrição:

1.8.1 ser brasileiro ou gozar das prerrogativas da Legislação Federal;

1.8.2 ter até a data da contratação 18 (dezoito) anos completos;

1.8.3 ter até a data da contratação os pré-requisitos exigidos e escolaridade compatível com o requisito do emprego;

1.8.4 quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

1.8.5 estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.8.6 não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

1.8.7 não ter sido exonerado a bem do serviço público;

1.8.8 ser julgado apto, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão

física e mental;

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das disposições deste Edital e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 A inscrição será efetuada no período de 09 de outubro de 2017 a 18 de outubro de 2017, na sala de atendimento ao contribuinte da Prefeitura do Município de Bertioga (Paço Municipal), sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, das 10:00h às 15:00h, mediante apresentação da cédula de identidade (RG).

2.2.1 O candidato está isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme Lei Complementar 67/2009.

2.3 Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

2.4 Serão aceitas inscrições através de procurador legalmente constituído, que deverá apresentar no ato da inscrição, cópia autenticada do RG e CPF do candidato, que assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

2.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura do Município de Bertioga o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.6 O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos deficientes, desde que faça a opção quando do preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.7 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar a condição de deficiente e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.7.1 O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização da prova, ou prova especial, deverá requerê-lo durante o período aberto para inscrição, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bertioga, indicando à Comissão Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos, as condições diferenciadas que necessita para a realização das provas.

2.7.2 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo à Comissão Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bertioga, durante o período aberto para inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

2.7.3 O candidato portador de deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, pontuação, horário e local de aplicação das provas.

2.7.4 Será considerado candidato portador de deficiência, aquele que se enquadrar nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3 DAS PROVAS

3.1 A seleção será compreendida em 02 (duas) fases, sendo que o não comparecimento em uma delas, seja qual for o motivo alegado, culminará na eliminação do candidato do processo seletivo.

3.2 A primeira fase será a realização da prova escrita com 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada e avaliada de acordo com o constante do item 7 deste edital e seus subitens.

3.2.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante aplicação de provas escritas objetivas conforme estabelecidos na Tabela abaixo:

* Conhecimentos de História, Geografia e Conhecimentos Gerais do Município de Bertioga em atendimento à Lei Municipal nº 508 de 20 de novembro de 2002;

Assunto

Nº de Questões

Língua Portuguesa e Matemática _____ 34

Conhecimentos Gerais,

Histórico e Geográfico do Município de Bertioga _____ 06

3.3 A segunda fase será a realização de prova prática para avaliação de aptidão física.

3.3.1 A prova prática, será aplicada e avaliada de acordo com o disposto no item 8 deste edital e seus subitens.

Bertioga, 18 de setembro de 2017.

ROBERTO CASSIANO GUEDES

Secretário de Administração e Finanças

4 CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

4.1 Para realização da prova prática, faz-se necessária a apresentação de atestado médico, expedido por órgão de Saúde (público ou particular), no qual conste estar o candidato apto para a realização de atividades físicas.

4.1.1 Na hipótese da não apresentação de atestado médico, o candidato não poderá realizar a prova prática, o que culminará em sua eliminação do processo seletivo.

4.2 No dia da prova, o candidato deverá apresentar-se com o atestado constante do item 4.1 do Edital, além de traje adequado (calção, camisetas, meias e tênis), comprovante de inscrição e o original de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Órgão de Classe – RG profissional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto – CNH.

4.2.1 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5 CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

5.1 As provas serão realizadas no município de Bertioga, conforme consta no item 6 e seus sub-itens deste Edital.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com comprovante de inscrição, e apresentar original de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Órgão de Classe – RG profissional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto – CNH.

5.3 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.4 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos além daqueles citados no sub-item 5.2.

5.5 Não será permitida a entrada na sala de provas do candidato que se apresentar sem um dos documentos citados no item 5.2 ou que chegar após o fechamento dos portões.

5.6 Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma, nem será permitida a realização de provas fora do locais previstos para sua aplicação.

5.7 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de quaisquer espécies, comunicação entre os candidatos, utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, "BIP", "MPs" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

5.8 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

5.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 01 (uma) hora do início das provas, cuja duração será de 03 (três) horas.

5.10 O candidato, deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.11 O candidato deverá ler as questões no Caderno de Questões e assinalar as respostas na Folha de Respostas, que após preenchida deverá ser entregue ao fiscal da sala, juntamente com o Caderno de Questões.

5.12 Não serão computadas questões não respondidas, respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como, aquelas com emenda ou rasura, ainda que legível.

5.13 O candidato que eventualmente necessitar alterar dados constantes da Ficha de Inscrição ou fazer reclamações ou sugestões, deverá dirigir-se à sala da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do local onde estiver prestando a prova.

5.14 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões;
- não comparecer na realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;
- utilizar-se de meios ilícitos para executar a prova;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação das provas;
- for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

6 DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

6.1 As provas escritas serão realizadas conforme cronograma abaixo:

DATA DA PROVA TEORICA: 22 DE OUTUBRO DE 2017.

Local de apresentação: EMEIF Delphino Stockler de Lima

Endereço: Rua Manoel da Nóbrega, s/nº, Jardim Lido, Bertioga/SP

Apresentação: 08h30m

Início da prova e fechamento dos portões: 09h

DATA DA PROVA PRÁTICA: 23 de OUTUBRO de 2017.

Local de apresentação: Prefeitura do Município de Bertioga, na piscina do Paço Municipal.

Endereço: Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú, Bertioga/SP
Apresentação e início das provas: 08:00h

6.1.1 - Informamos ainda que os candidatos deverão observar as condições estabelecidas para a realização das provas escritas, constantes no item 5 e sub-itens do Edital, sendo que o não atendimento às regras do Edital impossibilitará o candidato de realizar a prova.

6.1.2 - Para realizar o Exame de Avaliação Física, o candidato deverá apresentar-se com o ATESTADO MÉDICO constante do item 4.1 do Edital, além de traje adequado (calção, camisetas, meias e tênis). Conforme o sub-item 4.1.1, na hipótese da não apresentação do atestado médico, o candidato não poderá realizar a prova prática, o que culminará em sua eliminação do processo seletivo.

7 DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

7.1 A prova escrita será avaliada na escala de zero a 100 (cem) pontos, sendo que o peso de cada questão será de 2,5 (dois e meio) pontos.

7.2 A prova escrita terá peso 01 (hum).

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

8.1 Os candidatos prestarão prova prática de aptidão física composta por 03 (três) modalidades, sendo: natação na piscina, natação no mar e corrida.

8.1.1 O teste de natação na piscina obedecerá a tabela I, possuindo peso 03 (três);

8.1.2 O teste de natação no mar obedecerá à tabela II, possuindo peso 03 (três);

8.1.3 O teste de corrida obedecerá à tabela III, possuindo peso 03 (três).

8.2 As modalidades constantes dos itens 8.1.1 a 8.1.3 serão avaliadas na escala de zero a 100 (cem) pontos cada.

8.3 A obtenção da nota da prova prática dar-se-á por meio da somatória da pontuação obtida nas 02 (duas) modalidades constantes do item 8.1 e seus subitens.

8.4 Os candidatos serão avaliados conforme tabelas abaixo:

TABELA I

Tabela de Pontuação do teste de natação 200m na piscina:

Pontos	Tempo
100	Abaixo de 03min 30 seg
95	03min 31 seg a 03 min e 40 seg
90	03min 41 seg a 03 min e 50 seg
85	03min 51 seg a 04 min e 00 seg
80	04min 01 seg a 04 min e 10 seg
75	04min 11 seg a 04 min e 20 seg
70	04min 21 seg a 04 min e 30 seg
65	04min 31 seg a 04 min e 40 seg
60	04min 41 seg a 04 min e 50 seg
55	04min 51 seg a 05 min e 00 seg
50	05min 01 seg a 05 min e 10 seg
45	05min 11 seg a 05 min e 20 seg
40	05min 21 seg a 05 min e 30 seg
35	05min 31 seg a 05 min e 40 seg
30	05min 41 seg a 05 min e 50 seg
25	05min 51 seg a 06 min e 00 seg
20	06min 01 seg a 06 min e 10 seg
15	06min 11 seg a 06 min e 20 seg
10	06min 21 seg a 06 min e 30 seg
05	06min 31 seg a 06 min e 40 seg
0	Acima de 06min 41

TABELA II

Tabela de Pontuação do teste de natação 500m no mar

Pontos	Tempo
100	Abaixo de 08min 48seg
90	08min 49seg a 09min 19seg
80	09min 20seg a 09min 58seg
70	09min 59seg a 10min 22seg
60	10min 23seg a 10min 42seg
50	10min 43seg a 10min 59seg
40	11min 00seg a 11min 14seg
30	11min 15seg a 11min 30seg
20	11min 31seg a 11min 45seg
10	11min 46seg a 12min 00seg
0	Acima de 12min 00seg

TABELA III

Tabela de Pontuação do Teste de Corrida 1500m na areia

Pontos

Tempo

100	Abaixo de 05min 30seg
90	05min 31seg a 05min 40seg
80	05min 41seg a 05min 50seg
70	05min 51seg a 06min 00seg
60	06min 01seg a 06min 10seg
50	06min 11seg a 06min 20seg
40	06min 21seg a 06min 30seg
30	06min 31seg a 06min 40seg
20	06min 41seg a 06min 50seg
10	06min 51seg a 07min 00seg
0	Acima de 07min 00seg

9 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Do critério de aprovação

9.1.1 A obtenção da nota final dar-se-á por meio do cálculo da média da pontuação alcançada nas 02 (duas) fases, considerando-se a soma da nota da prova escrita e da prova prática, e dividindo-se o resultado por 10 (dez).

9.1.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média igual ou superior a 25 pontos.

9.2 Da classificação final

9.2.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em duas listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial (portadores de deficiência).

9.2.2 No prazo de 02 (dois) dias, a partir da data de publicação das listas de classificação, os portadores de deficiência deverão retirar o formulário, junto à Coordenadoria de Saúde Ocupacional, para submeter-se à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício do emprego, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data da publicação das listas.

9.2.2.1 A perícia médica será realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional, por especialista na área de deficiência do candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo legal de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2.2.2 Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

9.2.2.3 A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do laudo referido no item 9.2.2.1.

9.2.2.4 A junta médica deverá apresentar laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização do exame.

9.2.2.5 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

9.2.2.6 Realizados os exames de que tratam os itens anteriores, o candidato que não tiver comprovada a deficiência por ele apontada ou for considerado inapto será excluído da lista de classificação, a qual será republicada com a devida exclusão.

9.2.2.7 As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos.

10 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 Em caso de igualdade de nota final, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior nota na prova prática;
- tiver maior pontuação no teste de natação do mar;
- tiver maior pontuação no teste de natação da piscina.
- tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- tiver maior idade.

11 DOS RECURSOS

11.1. O interessado poderá apresentar recurso no prazo estipulado abaixo, apresentando o anexo III preenchido.

- Recurso contra o gabarito – dia 25 de outubro de 2017;
- Recurso contra a Classificação Geral – dia 06 de novembro de 2017;

11.2. O recurso deverá ser encaminhado acompanhado das razões à Comissão Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos, protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

11.3. A Comissão Organizadora decidirá pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

11.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 11.1.

11.5. Os recursos interpostos em face de determinado cargo, não tem o condão de suspender o prosseguimento do processo seletivo quanto aos demais cargos.

11.6. Por razões de ordem técnica e de segurança, a Prefeitura não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de questões a candidatos, autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1. A convocação para contratação, obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

12.2. A convocação dar-se-á, única e exclusivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município-BOM.

12.3. Para efeito da contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação nas avaliações do processo seletivo, em todas as fases e comprovação da aptidão física e mental, emitida pela Coordenadoria de Saúde Ocupacional da Prefeitura do Município de Bertioga.

12.4. Os candidatos ao emprego de Salva-vidas, após contratação, serão cedidos ao Comando de Corpo de Bombeiros de Bertioga, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 93/2012, e a este serão subordinados.

12.5. A Prefeitura do Município de Bertioga, reserva-se o direito, se for o caso, de promover investigações sigilosas sobre o comportamento moral e disciplinar do candidato, a fim de obstar a sua contratação.

12.6. A convocação do candidato classificado obedecerá a ordem da Homologação do Processo Seletivo, não gerando direito de contratação aos classificados.

12.7. Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 44 da Lei Complementar Municipal n.º 93/2012, o período do contrato de trabalho será entre 01 de dezembro de 2017 até 14 de fevereiro de 2018.

12.8. Para contratação, os candidatos ingressarão no Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Bertioga sob o Regime da CLT e deverão apresentar cópia simples dos documentos abaixo, acompanhadas do documento original para conferência e autenticação pelos membros da Comissão Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos.

- cédula de identidade (RG);
- cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF);
- título de eleitor;
- quitação eleitoral;
- certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino com idade inferior a 46 anos);
- certidão de casamento;
- PIS/PASEP;
- certidão de nascimento dos filhos (dependentes);
- 01 (um) foto 3x4, colorida e recente;
- comprovante de residência com data de emissão e/ou envio atuais (conta de luz, telefone, cartão de crédito, correspondência bancária, etc);
- comprovante de escolaridade em conformidade com o constante no Quadro I do Edital;
- cópia da carteira de trabalho (número, série e qualificação);
- atestado de antecedentes criminais;
- certificado de curso específico de salva-vidas expedido em período inferior a 01 ano até a data da contratação;
- declaração de não cumulatividade de emprego ou cargo público;
- declaração de horário de trabalho, se tiver outro vínculo profissional;
- declaração de disponibilidade de realização de serviços inadiáveis, fora do horário normal de trabalho, incluindo-se finais de semana e feriados;
- declaração de que não responde ou respondeu a processo cível e criminal nos últimos 05 anos;
- comprovante de aptidão física a ser expedido pelo Serviço de Saúde Ocupacional da Prefeitura;

12.9. Não serão aceitos protocolos dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos além daqueles citados no item 12.8.

12.10. Perderão o direito à contratação, os candidatos que deixarem de apresentar um dos documentos constantes do item 12.8 deste Edital.

12.11. Será inabilitado à contratação o candidato que nos últimos 10 (dez) anos incida numa das seguintes hipóteses:

- registre condenação criminal por conduta ofensiva à administração pública;
- tenha sido condenado no âmbito cível por ato de improbidade administrativa;
- tenha sido exonerado a bem do serviço público.

12.12. A Prefeitura do Município de Bertioga reserva-se o direito de solicitar, através da Coordenadoria da Folha de Pagamento, outros documentos que entenda necessários para contratação do candidato.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os candidatos que recusarem o provimento do emprego, não comparecendo dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação ou manifestarem sua desistência por escrito, serão excluídos do cadastro.

13.2. A inscrição do candidato implica na integral aceitação das normas do presente Edital e do disposto na Legislação Municipal.

13.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas.

13.4. As ocorrências não previstas neste Edital serão analisadas, discutidas e resolvidas pela Comissão Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos, nomeada através da Portaria n.º 505, de 05 de outubro de 2017.

13.5. Decorridos 90 (noventa) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do processo seletivo, os registros eletrônicos.

13.6. Se constatada irregularidade substancial insanável, a Prefeitura do Município de Bertioga poderá anular o Processo Seletivo, no todo ou em parte, antes de sua homologação.

13.7 O presente Edital encontra-se disponível para consulta no site www.bertioga.sp.gov.br.

Comissão Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos

ANEXO I PROGRAMA DE PROVA ESCRITA PARA O CARGO DE SALVA-VIDAS

Conhecimentos Básicos

Português:- Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes; emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática:- Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária); propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples – Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

BIBLIOGRAFIA: Livros Técnicos sobre os assuntos

Conhecimentos histórico, geográfico e atualidades sobre o município de Bertioga

Caracterização do município: Localização geográfica; Aspectos socioeconômicos; Aspectos fisiográficos; Geologia; Recursos hídricos; História: História do município, da emancipação até os dias atuais; Principais fatos históricos ocorridos no município. Política: História política do município; Emancipação política; Poder Executivo Municipal; Gestões administrativas; Poder Legislativo Municipal. Conteúdo disponível em: www.bertioga.sp.gov.br.

ANEXO II ATRIBUIÇÕES

Ao Salva vidas compete:

- trabalhar na prevenção de situações de risco;
- executar salvamentos aquáticos, protegendo as pessoas de afogamentos ou qualquer outra situação de emergência, com objetivo de salvar e resgatar vidas;
- prestar primeiros socorros, verificando o estado da vítima para realizar o procedimento adequado;
- realizar cursos e campanhas educativas, tudo em conformidade com o Código Brasileiro de Ocupações do Ministério do Emprego e Trabalho;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO 02/2017 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Obs.: Ler atentamente o Capítulo Referente aos Recursos antes do preenchimento.

NOME DO CANDIDATO: _____

No DE INSCRIÇÃO: _____

FUNÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO: (marcar um X)

- () CONTRA GABARITO
() CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

No DA QUESTÃO (caso o recurso refira-se à questão/gabarito divulgado)

FUNDAMENTAÇÃO: _____

Assinatura do Candidato: _____

Data: ___/___/2017.

PUBLICAÇÕES DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 5938/2012 – V Termo de Prorrogação do CONTRATO Nº 52/2012 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratado: A TRIBUNA DE SANTOS JORNAL E EDITORA LTDA (CNPJ nº 58.183.401/0001-04) - OBJETO: Prestação de serviços que consistem na publicação de atos oficiais junto ao Jornal "A Tribuna de Santos". - Data: 06/09/2017 A CONTAR DE 10/09/2017 – PRAZO: 01 (um) mês – Valor Global: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Bertioga, 06 de outubro de 2017.

CRISTINA RAFFA VOLPI

Diretora de Licitação e Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 67/2017 PROCESSO Nº 6886/2017

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 67/2017.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 67/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" cujo objeto é Aquisição de medalhas e troféus para premiação dos jogos estudantis, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa STYLLUS SPORT COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CNPJ: 14.922.647/0001-85), o item 01 com o valor unitário de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos); o item 02 com o valor unitário de R\$ 6,80 seis reais e oitenta centavos); o item 03 com o valor unitário de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos); o item 04 com o valor unitário de R\$ 88,00 (oitenta e oito centavos); o item 05 com o valor unitário de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) perfazendo o valor global da aquisição de R\$ 20.967,00 (vinte mil, novecentos e sessenta e sete reais)

Autorizo o empenho para fazer frente a contratação, e a elaboração do Termo de Contrato, entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 06 de outubro de 2017.

NEY CARLOS DA ROCHA

Secretário de Turismo, Esporte e Cultura

COMUNICADO TOMADA DE PREÇO Nº 15/2017 PROCESSO Nº 2712/2017

A Diretoria de Licitação e Compras, por solicitação da Secretaria de Saúde, comunica a quem possa interessar que está suspenso o certame "sine die".

Bertioga, 06 de outubro de 2017

Cristina Raffa Volpi

Diretora de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017 Processo nº 5533/2017

Objeto: Registro de Preço para veiculação de spots de mídia televisiva, sob demanda de até 300 inserções mês, visando à divulgação das Campanhas Educativas de Transito, conforme solicitação da Secretaria de Segurança e Cidadania

Data da entrega dos envelopes: 24 de outubro até as 09h30min.

Data de abertura: 24 de outubro de 2017 até as 10h00min.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br, a partir de 10 de outubro de 2017.

Bertioga, 06 de outubro de 2017.

CRISTINA RAFFA VOLPI

Diretora de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017
Processo nº 6549/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de luvas cirúrgicas para utilização dos profissionais da rede pública municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Data da entrega dos envelopes: 25 de outubro até as 09h30min.

Data de abertura: 25 de outubro de 2017 até as 10h00min.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br, a partir de 10 de outubro de 2017.

Bertioga, 06 de outubro de 2017.
CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017
Processo nº 644/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento da demanda municipal de pacientes diabéticos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Data da entrega dos envelopes: 25 de outubro até as 13h30min.

Data de abertura: 25 de outubro de 2017 até as 14h00min.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br, a partir de 10 de outubro de 2017.

Bertioga, 06 de outubro de 2017.
CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017
Processo nº 4164/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual recarga de extintores dos tipos água pressurizada, pó químico e CO2 das diversas unidades das Secretarias, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

Data da entrega dos envelopes: 26 de outubro até as 09h30min.

Data de abertura: 26 de outubro de 2017 até as 10h00min.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br, a partir de 10 de outubro de 2017.

Bertioga, 06 de outubro de 2017.
CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017

Processo nº 4691/2017

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para manutenção das modalidades esportivas da Diretoria de Esportes, conforme solicitação do Secretário de Turismo, Esporte e Cultura.

Data da entrega dos envelopes: 26 de outubro até as 13h30min.

Data de abertura: 26 de outubro de 2017 até as 14h00min.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br, a partir de 10 de outubro de 2017.

Bertioga, 06 de outubro de 2017.
CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017
Processo nº 5659/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição aparelhos de ar condicionado para atendimento às instalações municipais das diversas Secretarias, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Finanças

Data da entrega dos envelopes: 27 de outubro até as 09h30min.

Data de abertura: 27 de outubro de 2017 até as 10h00min.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br, a partir de 10 de outubro de 2017.

Bertioga, 06 de outubro de 2017.
CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017 - REABERTURA
Processo nº 5135/2017

Objeto: Contratação de empresa para o serviço de locação de fibra óptica tipo monomodo, na modalidade de fibra apagada, incluindo os serviços de instalação, fornecimento de switch 48 portas, materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada para interligar a Procuradoria Geral Municipal e a sede da Prefeitura do Município de Bertioga, conforme solicitação da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Data da entrega dos envelopes: 24 de outubro até as 13h30min.

Data de abertura: 24 de outubro de 2017 até as 14h00min.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br, a partir de 10 de outubro de 2017.

Bertioga, 06 de outubro de 2017.
CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

Será realizada poda emergencial de todas as árvores de ingazeiros sobre a Feirinha de Artesanato da Av. Anchieta, trecho do cruzamento da Av. Vicente de Carvalho até o fim da referida Feirinha, entre as dias 09 e 23 do corrente mês, a fim de minimizar os riscos de tombamento de árvores e queda de ramos em más condições, com eventuais danos físicos e materiais a terceiros.

Engo. Agrônomo João Carlos dos Santos Lopes

Secretaria de Meio Ambiente

DECRETOS

DECRETO N. 2.837, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Altera o Decreto Municipal n. 2.750, de 11 de maio de 2017, que nomeou os membros para o Conselho Municipal de Esportes, para o biênio 2017/2019.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Diretor de Esportes, através do Memorando n. 387/17, juntado aos autos do processo administrativo n. 2384/2009-3;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 2.750, de 11 de maio de 2017, que nomeou os membros para o Conselho Municipal de Esportes, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º (...)

I – Representantes do Poder Público:

(...)

b) Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura:

1. (...);
- 1.1. (...);
2. Danilo Lerne Filho - titular; (NR)
- 2.1. (...).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de outubro de 2017. (PA n. 2384/2009-3)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.838, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Altera o Decreto Municipal n. 2.459, de 03 de fevereiro de 2016, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2016/2018.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde através do Memorando n. 1065/17 - SS, juntado aos autos do processo administrativo n. 1770/2014;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 2.459, de 03 de fevereiro de 2016, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º (...)

I – Entidades Governamentais:

(...)

b) Secretaria de Saúde:

1. Irenisbete Martinez de Mello Gomes - Titular;
2. Fabiana de Amorim Bizon - suplente. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de outubro de 2017. (PA n. 1770/14)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.839, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Altera o inciso III, do art. 2º, do Decreto Municipal n. 708, de 22 de agosto de 2002, que regulamentou a Lei Municipal n. 441, de 17 de janeiro de 2001, que disciplina o comércio de gás liquefeito de petróleo - GLP.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o Decreto Municipal n. 708, de 22 de agosto de 2002, em razão das novas disposições estabelecidas na Resolução n. 51/2016, da Agência Nacional do Petróleo – ANP;

DECRETA:

Art. 1º O inciso III, do art. 2º, do Decreto Municipal n. 708, de 22 de agosto de 2002, que regulamentou a Lei Municipal n. 441, de 17 de janeiro de 2001, que disciplina o comércio de gás liquefeito de petróleo – GLP, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º (...)

(...)

III – de autorização de revenda de GLP outorgada pela Agência Nacional do Petróleo - ANP.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de outubro de 2017. (PA n. 10393/00)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.840, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga - CONSEA, para o biênio 2017/2019.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal n. 591, de 26 de maio de 2004, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga – COMSEA, bem como o resultado do cadastramento e eleição;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga - CONSEA, para o biênio 2017/2019, na forma do artigo 4º, da Lei Municipal n. 591, de 26 de maio de 2004, os seguintes membros:

I – Poder Executivo:

- a) Maria Angélica de Araújo Cruz - titular;
- b) Ricardo Pereira - suplente.

II – Poder Legislativo:

- a) Vanessa Maião Rodrigues - titular;
- b) Pedro Resende da Silva - suplente.

III – Representante das Escolas Estaduais:

- a) Profª. Rosângela Alves Correia Vieira - titular;
- b) Profª. Patrícia Mara Aydar - suplente.

IV – Representante do Fundo Social:

- a) Vanessa Mennitti Matheus - titular;
- b) Daidjane Maria da Silva - suplente.

V – Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:

- a) Luiz Carlos dos Santos Bispo - titular;
- b) Udo Stelfeld - suplente.

VI – Representante do Conselho Municipal de Saúde – CMS:

- a) Tatiane Cavalheiro Martins Otárola - titular;
- b) Teresa Cristina Pinho Favaretto - suplente.

VII – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

- a) Cleide Maria da Silva Almeida - titular;
- b) Alberto de Jesus Pinto - suplente.

VIII – Representantes de associações de bairros ou civis:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

- 1.1. Andreia Antunes Paiva - titular;
- 1.2. Ana Paula Cadamuro de Almeida - suplente.

b) Câmara de Dirigentes Lojistas de Bertioga – CDL:

- 1.1. Adriana Dias Hauschildt - titular;
- 1.2. Marisa Gomes Negro - suplente.

c) Centro Comunitário de Guaratuba:

- 1.1. Renata Costa Oliveira - titular;
- 1.2. Ednaldo Francisco C. dos Santos - suplente.

d) Instituto CAMPB:

- 1.1. José Martins Filho - titular;
- 1.2. Carlos Eduardo Martins - suplente.

e) Ordem dos Advogados do Brasil 243ª Subseção de Bertioga:

- 1.1. Kamilla Soares Feline - titular;
- 1.2. José Leandro da Silva - suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de outubro de 2017. (PA n. 1442/2017)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.841, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 324.800,00 (trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Administração e Finanças - SA; Serviços Urbanos - SU; Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD; e Turismo, Esporte e Cultura - ST; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 324.800,00 (trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	42	R\$ 14.000,00	RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIDOR
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	88	R\$ 50.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA FROTA E DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	127	R\$ 500,00	RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIDOR
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	270	R\$ 15.000,00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS MATERIAS DE CONSUMO PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01.24.01	13.392.0116.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	515	R\$ 5.000,00	SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO CONTIDA EM MEMO Nº 216/2017
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.90.36.00	01.000.0000	519	R\$ 30.000,00	SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO CONTIDA EM MEMO Nº 216/2017
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.90.39.00	01.000.0000	520	R\$ 20.000,00	SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO CONTIDA EM MEMO Nº 216/2017
01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	542	R\$ 95.000,00	SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO CONTIDA EM MEMO Nº 216/2017
01.25.01	10.122.0121.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	574	R\$ 10.000,00	CONCESSÃO DE ADANTAMENTO DE VERBA DA SECRETARIA DE SAUDE
01.25.02	10.301.0127.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	639	R\$ 5.000,00	CONCESSÃO DE ADANTAMENTO DE VERBA DA ATENÇÃO BÁSICA
01.25.02	10.301.0127.2.067	4.4.90.52.00	05.000.0000	645	R\$ 67.000,00	COMPRA DE BOMBA A VÁCUO E CONSULTA ODONTOLÓGICA, AR CONDICIONADO E IMPRESSORAS PARA LUBS
01.25.02	10.304.0127.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	651	R\$ 7.000,00	CONCESSÃO DE ADANTAMENTO DE VERBA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
01.25.03	10.304.0129.2.071	3.3.90.36.00	05.000.0000	666	R\$ 6.300,00	AGENTE VOLUNTÁRIO DE PREVENÇÃO DE DST/AIDS/HPV/HEPATITES
TOTAL					R\$ 324.800,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	91	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	124	R\$ 14.500,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.334.0162.2.035	3.3.90.36.00	01.000.0000	285	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	517	R\$ 150.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	578	R\$ 7.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0122.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	586	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0122.2.062	3.3.90.30.00	01.000.0000	587	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0122.2.062	3.3.90.39.00	01.000.0000	588	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.25.02	10.301.0127.2.067	4.4.90.51.00	05.000.0000	644	R\$ 67.000,00	VINCULADO
01.25.03	10.304.0129.2.071	3.3.90.39.00	05.000.0000	667	R\$ 6.300,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 324.800,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de outubro de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.842, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Governo e Gestão – SG; e Administração e Finanças – SA;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	24	R\$ 150.000,00	DESPESA COM PUBLICIDADE LEGAL
01.17.01	04.122.0031.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	48	R\$ 10.000,00	DESPESAS EMERGENCIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	52	R\$ 200.000,00	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS
TOTAL					R\$ 360.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	99.999.0098.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	70	R\$ 360.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 360.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de outubro de 2017.
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.843, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Institui a Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município Bertioga/SP – CA-PDPBERT, nomeia seus membros, e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e no art. 6º inciso III, capítulo II, Título I, c/c o art. 80, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Bertioga, e:

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Lei Federal n. 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades - Ministério das Cidades, dentre outras normas;

CONSIDERANDO a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos para fins de desenvolvimento urbano e rural;

CONSIDERANDO que a revisão do Plano Diretor de Bertioga, é a oportunidade única de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, revisão, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando à melhoria ambiental, a qualidade de vida da população e uso social da cidade;

CONSIDERANDO que a Comissão de Acompanhamento do Plano diretor Participativo, CA-PDPBERT será parte integrante do Núcleo Gestor de Revisão do Plano Diretor de Bertioga;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os parâmetros para a constituição da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Bertioga - CA-PDPBERT, a ser composta por representantes do Poder Público e da sociedade civil para atuar na revisão do Plano Diretor, nos termos da Lei Federal n. 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades - Ministério das Cidades, dentre outras normas.

§ 1º A CA-PDPBERT será parte integrante do Núcleo Gestor para revisão do Plano Diretor juntamente com a Equipe técnica a ser constituída e pela Equipe de Assessoria Externa a ser definida e contratada.

§ 2º A Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Bertioga/SP, CA-PDPBERT será composta de forma a incentivar e incluir a participação da comunidade no processo de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, através de pessoas que possam agregar experiências nas diversas áreas que interessam ao Plano Diretor Participativo de Bertioga.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Bertioga/SP - CA-PDPBERT será composta por 26 (vinte e seis) membros, da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I.I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- a) 01 (um) titular e suplente da Secretaria de Planejamento Urbano;
- b) 01 (um) titular e suplente da Secretaria de Meio Ambiente;
- c) 01 (um) titular e suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda;
- d) 01 (um) titular e suplente da Secretaria de Obras e Habitação;
- e) 01 (um) titular e suplente da Secretaria de Serviços Urbanos;
- f) 01 (um) titular e suplente da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura;
- g) 01 (Um) titular e suplente da Secretaria de Segurança e Cidadania.

I.II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

- a) 03 (três) titulares e suplentes do Poder Legislativo Municipal;

I.III – REPRESENTANTE DO GOVERNO ESTADUAL:

- a) 01(um) representante da AGEM – Agência Metropolitana da Baixada Santista no tema Mobilidade Urbana;

I.IV - REPRESENTANTE DO GOVERNO FEDERAL:

- a) 01(um) representante da FUNAI – Fundação Nacional do Índio;

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

II.I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - INSTITUCIONAL:

- a) 01(um) titular e suplente da AEAAB - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioga;
- b) 01(um) titular e suplente da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Bertioga;

II.II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – SEGMENTOS:

- a) 01 (um) titular e suplente de representante de entidade ou organização de moradia popular;
- b) 01 (um) titular e suplente de representante de entidade ou organização ambiental;
- c) 01 (um) titular e suplente de representante de entidade ou organização ligada ao turismo e pesca;
- d) 01 (um) titular e suplente de representante de entidade ou organização ligada ao comércio;
- e) 01 (um) titular e suplente de representante entidade ou organização ligada à construção civil e corretagem de imóveis;
- f) 01 (um) titular e suplente de representante de entidade ou organização de assistência social;
- g) 01 (um) titular e suplente de representante de entidade ou organização social ligada às normas de acessibilidade e portadores de necessidades especiais;
- h) 01 (um) titular e suplente de representante de associações de moradores de bairros.

II.III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL POR REGIÕES – PESSOAS FÍSICAS:

- a) 01 (um) representante titular e suplente da Região SUL (Caiubura / São João);
- b) 01 (um) representante titular e suplente da Região CENTRAL (Centro/Jd. Vicente de Carvalho/Albatroz/Maitinga/Jd. Raphael);
- c) 01 (um) representante titular e suplente da Região Média (Bairro Chácaras/Vista Linda/Indaiá/Riviera/São Lourenço);
- d) 01 (um) representante titular e suplente da Região NORTE (Guaratuba/Costa do Sol/Morada da Praia/Boracéia/Terras Indígenas do Rio Silveira).

§ 1º As entidades pré-definidas referentes às alíneas k, l, do artigo 2º, item II.I, terão direito a voto, mas não serão consideradas na proporcionalidade para a paridade entre órgãos públicos e sociedade civil.

§ 2º No caso de não haver instituições inscritas em algum dos segmentos citados no inciso II.II deste artigo, a vaga fica disponível a um membro mais votado e não eleito do inciso II.III, com atuação reconhecida num dos segmentos elencados neste Decreto.

§ 3º Todos os participantes da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo deverão ter comprovante de residência em Bertioga ou título de eleitor registrado no Município de Bertioga, com exceção dos representantes do Poder Público em exercício de função.

Art. 3º Deverá ser garantida pela Prefeitura a ampla divulgação do processo de inscrição e capacitação para a constituição da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Bertioga – CA-PDPBERT, através do BOM - Boletim Oficial do Município, site oficial, mídias locais e outros recursos de divulgação que garantam o acesso à informação de toda a população de Bertioga.

Art. 4º As inscrições da sociedade civil para a composição das vagas descritas no art. 2º e incisos II.I e II.III, devem ser realizadas em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação deste Decreto, presencialmente, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, localizada na Prefeitura do Município de Bertioga, de 2ª a 6ª feira, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min.

Parágrafo único. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias úteis através de ato do Prefeito.

Art. 5º Durante o prazo de inscrição estabelecido pelo artigo 4º será realizada a capacitação da população interessada em compor a Comissão de Acompanhamento, incluindo representantes do Poder Público, sociedade civil organizada (institucional e segmentos) e cidadãos (pessoas físicas), tendo como material base para discussões as cartilhas elaboradas pelo Ministério das Cidades referentes ao Plano Diretor nos Municípios e material elaborado pela Secretaria de Planejamento de Bertioga.

Art. 6º Para a inscrição de representantes da Sociedade Civil Organizada dos segmentos previstos neste Decreto exige-se que se trate de entidade ou organização sem fins lucrativos, constituída legalmente, há mais de 12 (doze) meses e estabelecida no Município de Bertioga.

§ 1º No ato da inscrição, as entidades ou organizações deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição, (disponível na Secretaria de Planejamento – Sala do Plano Diretor);
- b) cartão do CNPJ;
- c) cópia do Estatuto ou Regimento;
- d) cópia de Ata de Reunião em que foram eleitos os seus representantes legais;
- e) declaração dos representantes legais da entidade ou organização indicando o representante e suplente para a Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor;
- f) cópia de comprovante de residência atualizado.

§ 2º As inscrições deverão ser feitas na Prefeitura do Município de Bertioga, na Secretaria de Planejamento – Sala do Plano Diretor, e demais informações pelo e-mail (planodiretor@bertioga.sp.gov.br).

Art. 7º Para a inscrição de representantes da Sociedade Civil – pessoa física, previstos no Inciso II.III do artigo 2 deste Decreto, exige-se que se trate de morador de Bertioga com atuação reconhecida em um dos segmentos da sociedade civil elencados no artigo 2º deste Decreto.

§ 1º No ato da inscrição, as pessoas físicas interessadas em compor a Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição (disponível na Secretaria de Planejamento – Sala do Plano Diretor);
- b) cópia simples do CPF
- c) cópia simples do RG;
- d) cópia simples do comprovante de residência atualizado.

§ 2º as inscrições deverão ser feitas presencialmente na Prefeitura de Bertioga, na Secretaria de Planejamento – Sala do Plano Diretor, e demais informações pelo e-mail (planodiretor@bertioga.sp.gov.br).

Art. 8º A relação dos representantes inscritos e habilitados das entidades e organizações (sociedade civil - segmentos) e representantes inscritos e habilitados das regiões da cidade (sociedade civil – pessoa física), será publicada no BOM - Boletim Oficial do Município e no site da Prefeitura do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br).

Art. 9º A eleição dos representantes das entidades e organizações (sociedade civil - segmentos), assim como dos representantes das regiões da cidade (sociedade civil – pessoa física), indicadas no artigo 2º, II.I e II.III deste Decreto, será realizada na primeira reunião ordinária da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo de Bertioga, divulgada no BOM e comunicada individualmente por telefone e e-mail para todos os representantes habilitados.

§ 1º A eleição dos representantes por segmentos será feita por todos aqueles inscritos e habilitados do mesmo segmento.

§ 2º O critério de desempate será o maior tempo de atuação no Município.

Art. 10. Para propiciar a inscrição de representantes da Sociedade Civil – pessoa física, a Prefeitura deverá realizar audiências públicas por regiões nos termos do artigo 5º.

§ 1º A eleição representante pessoa física será feita por todos aqueles inscritos e habilitados para a mesma região da cidade.

§ 2º O critério de desempate será o maior tempo de moradia no Município.

Art. 11. As nomeações dos membros indicados como representantes do Poder Executivo e sociedade civil serão publicadas, em ato do Prefeito, no BOM – Boletim Oficial do Município.

Parágrafo único. A coordenação da CA-PDPBERT será realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento até a eleição da sua coordenação.

Art. 12. Eleitos todos os 26 (vinte e seis) membros da CA-PDPBERT será feita a votação para os cargos de Coordenador, 1º e 2º secretários, entre todos os seus integrantes.

§ 1º Os interessados em assumir as vagas descritas no caput devem se manifestar e cada integrante da comissão poderá votar em apenas 01(um) candidato de cada vaga, sendo o coordenador, 1º secretário e 2º secretário eleitos por maioria simples.

§ 2º a Prefeitura do Município de Bertioga deverá garantir a infraestrutura básica para a realização das reuniões.

Art. 13. Para revisar o Plano Diretor, a Prefeitura deverá definir uma Comissão Técnica Multidisciplinar - CT-PDPBERT, formada por técnicos de diversos setores da administração, coordenada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme orientações do "Guia para a Elaboração de Planos Diretores Participativos pelos Municípios e cidadãos, Ministério das Cidades, CONFEA".

§ 1º A metodologia de revisão do Plano Diretor será baseada na participação popular mesclada com o conhecimento técnico no intuito de se adequar a gestão social da cidade nos termos da Lei Federal n. 10.257, de 10 de julho de 2001.

§ 2º A CT-PDPBERT definirá as etapas de revisão do Plano Diretor, que deverão ser aprovadas pela CA-PDPBERT.

§ 3º A revisão do Plano Diretor incluirá a revisão das leis de uso do solo, código de edificações, lei de ZEIS, elaboração

do código de posturas, e dos planos setoriais de saneamento ambiental, habitação, regularização fundiária, mobilidade urbana, impacto de vizinhança, instrumentos tributários e indicadores socioeconômicos.

Art. 14. A CT-PDPBERT poderá ser complementada com outros profissionais especialistas, ou consultores, a serem contratados.

§ 1º A CT-PDPBERT será a responsável pela revisão do Termo de Referência objeto do processo n. 3791/2013, para contratação de especialistas e consultores da atualização e revisão do Plano Diretor.

§ 2º Os documentos já obtidos pela municipalidade, anteriormente, poderão ser aproveitados pela Comissão de Acompanhamento e por terceiros contratados, sempre que tais materiais não resultem prejuízo na formulação das políticas públicas aplicáveis.

§ 3º A Prefeitura do Município de Bertioga publicará até a data da primeira reunião ordinária da CA-PDPBERT a composição da CT-PDPBERT no BOM, Boletim Oficial do Município.

Art. 15. A CA-PDPBERT, a CT-PDPBERT e a Equipe de Assessoria Externa compõem o Núcleo Gestor do Plano Diretor Participativo de Bertioga - NG-PDPBERT.

§ 1º A coordenação do NG-PDPBERT será exercida pelo Secretário Municipal de Planejamento, e na sua ausência, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º A coordenação do NG-PDPBERT terá como atribuição a ação mediadora na atualização e revisão do Plano Diretor.

Art. 16. O Poder Executivo criará até a data da 1ª reunião ordinária do PDPBERT a "Sala do Plano Diretor" para o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos na atualização e revisão do Plano Diretor.

Art. 17. Para participação nas audiências públicas de atualização e revisão do Plano Diretor deverão ser indicados pelas Secretarias Municipais 01 (um) representante de cada pasta.

Parágrafo único. Os representantes mencionados no caput deste artigo terão atuação consultiva.

Art. 18. Compete à Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Bertioga - CA-PDPBERT:

I - elaborar o seu Regimento Interno no prazo de 30 (trinta) dias após a sua 1ª Reunião Ordinária, prorrogável por igual período mediante despacho do coordenador;

II - acompanhar e participar das ações de atualização e revisão do Plano Diretor, com todas as nuances e garantias do Estatuto das Cidades, incluindo oficinas, cronogramas e audiências públicas;

III - divulgar e esclarecer à comunidade sobre os temas relacionados ao PDPBERT;

IV - mobilizar a comunidade para a participação das atividades desenvolvidas durante a atualização e revisão do Plano Diretor, de forma a garantir a participação da sociedade em todo o processo;

V - fiscalizar e acompanhar a atualização e revisão do Plano Diretor de acordo com os fins definidos pelo Estatuto das Cidades, e pelo contrato firmado com a Equipe de Assessoria Externa;

VI - analisar e aprovar os relatórios da comissão técnica e da assessoria externa das etapas de atualização e revisão do Plano Diretor;

VII – participar das definições das metodologias para a capacitação popular;

VIII – propor calendário para a revisão do PDPBERT com prazo razoável que garanta a participação popular em todas as etapas;

IX - lavrar as atas de reuniões, com livro de presença para identificação e assinatura dos participantes;

X – publicar os seus atos e justificá-los quando necessários.

Art. 19. O mandato da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Bertiooga - CA-PDPBERT exaure-se com a publicação final do PDPBERT e legislação pertinente, nos termos da Lei Federal n. 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 20. As verbas necessárias à execução deste Decreto onerarão as dotações próprias do orçamento, segundo Planos de Trabalho especificados, suplementadas se necessário.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 05 de outubro de 2017. (PA n. 4052/2017)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.844, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Regulamenta a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Bertiooga e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de BERTIOGA.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º As parcerias celebradas entre a Administração Pública municipal e as organizações da sociedade civil (OSC), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, serão formalizadas por meio de:

I – termo de fomento ou termo de colaboração, quando houver transferência de recurso financeiro;

II – acordo de cooperação, quando a parceria não envolver a transferência de recurso financeiro.

§ 1º O termo de fomento deve ser adotado para a consecução de planos de trabalhos propostos pelas organizações da sociedade civil.

§ 2º O termo de colaboração deve ser adotado para a consecução de planos de trabalho de iniciativa da Administração Municipal.

Art. 3º A Administração Municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível os critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.

§ 1º A Administração Municipal publicará manuais que contemplem os procedimentos a serem observados em todas as fases da parceria, para orientar os gestores

públicos e as organizações da sociedade civil, nos termos do parágrafo 1º do artigo 63 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º Os órgãos e as entidades da Administração Municipal poderão editar orientações complementares, por meio de portaria do Secretário Municipal, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.

CAPÍTULO II DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art. 4º O acordo de cooperação é instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 5º A celebração de acordo de cooperação poderá ser proposta pela Administração Municipal ou por organização da sociedade civil.

Art. 6º A celebração de acordo de cooperação poderá ser precedida de procedimento de manifestação de interesse social, observado, neste caso, o disposto na Lei Federal n. 13.019/2014 e neste decreto.

Art. 7º É dispensável a realização de chamamento público para a celebração de acordo de cooperação, exceto, nos termos do artigo 29 da Lei Federal n. 13.019/2014, se o objeto do ajuste envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o chamamento público observará o disposto na Lei Federal n. 13.019/2014 e neste decreto.

Parágrafo único. A critério do Secretário Municipal ou, poderá ser realizado chamamento público para a celebração de acordo de cooperação, observado, neste caso, o disposto na Lei Federal n. 13.019/2014 e neste decreto.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 8º As propostas de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, apresentadas por organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos interessados à Administração Municipal, devem:

I – ser dirigidas e encaminhadas aos Secretários Municipais competentes em função do objeto da proposta;

II – observar, quanto aos seus elementos, o disposto no artigo 19 da Lei Federal n. 13.019/2014, a saber:

a) identificação do subscritor da proposta;

b) indicação do interesse público envolvido;

c) diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Art. 9º Recebida a proposta, o Secretário Municipal verificará o atendimento dos requisitos do artigo 19 da Lei Federal n. 13.019/2014 e, conforme o caso, indeferirá a proposta ou determinará sua publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bertiooga.

Parágrafo único. As propostas serão mantidas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bertiooga pelo prazo

de 12 (doze) meses.

Art. 10. Verificadas a conveniência e a oportunidade para a realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o Secretário Municipal determinará sua instauração, para oitiva da sociedade sobre o tema.

§ 1º O Procedimento de Manifestação de Interesse Social far-se-á por meio de edital, que indicará, entre outros elementos:

I – o objeto da consulta;

II – as condições para participação dos interessados;

III – as datas, prazos, meios e locais de apresentação de propostas.

§ 2º O Procedimento de Manifestação de Interesse Social será realizado por comissão especial, composta por pelo menos 03 (três) servidores públicos, a ser constituída pelo Secretário Municipal.

Art. 11. Poderá ser realizado Procedimento de Manifestação de Interesse Social conjunto entre Secretarias Municipais, caso o objeto da consulta envolva competências desses órgãos.

CAPÍTULO IV DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 12. A celebração de termo de colaboração e termo de fomento será precedida de chamamento público, ressalvados os casos excepcionados pela Lei Federal n. 13.019/2014.

Art. 13. As Secretarias Municipais instituirão, por portaria dos respectivos Secretários e dirigentes, comissão de seleção para a realização do chamamento público, observado, quanto à sua composição, o disposto no inciso X do artigo 2º e no parágrafo 2º do artigo 27 da Lei Federal n. 13.019/2014.

§ 1º Poderá ser realizado chamamento público conjunto entre as Secretarias Municipais, caso o objeto da parceria envolva competências desses órgãos.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a comissão de seleção será composta por pelo menos 01 (um) servidor de cada Secretaria Municipal interessada, observado, em qualquer caso, o disposto no inciso X do artigo 2º e no parágrafo 2º do artigo 27 da Lei Federal n.13.019/2014.

Art. 14. O edital de chamamento público observará, quanto às suas disposições, o disposto no parágrafo 1º do artigo 24 da Lei Federal n. 13.019/2014, devendo especificar, no mínimo:

I – a programação orçamentária que autoriza a celebração da parceria;

II – o objeto da parceria;

III – as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

IV – as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

V – o valor previsto para a realização do objeto;

VI – as condições para interposição de recurso administrativo;

VII – a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;

VIII – de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 1º O edital de chamamento público será publicado na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bertioga, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do recebimento das propostas.

§ 2º O aviso de edital de chamamento público será publicado no Boletim Oficial do Município, no mesmo prazo previsto no parágrafo anterior, contendo pelo menos os seguintes elementos:

I – números do edital de chamamento público e do processo administrativo;

II – Secretaria(s) Municipal(is) responsável(is);

III – objeto;

IV – prazo, com data e horário, para recebimento das propostas;

V – forma de acesso à íntegra do edital.

Art. 15. Compete ao Secretário Municipal responsável pelo chamamento público homologar o seu resultado e divulgá-lo no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bertioga.

Parágrafo único. O resultado do chamamento público conjunto entre Secretarias Municipais será homologado e divulgado pelos Secretários Municipais responsáveis pelo chamamento público.

Art. 16. Não se realizará chamamento público:

I – para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

II – para a celebração de acordos de cooperação, exceto se seu objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que a realização de chamamento público é obrigatória, observando-se o disposto na Lei Federal n. 13.019/2014 e neste decreto;

III – nas hipóteses de dispensa previstas no artigo 30 da Lei Federal n. 13.019/2014;

IV – nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal n. 13.019/2014.

§ 1º Toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal.

§ 2º Se a parceria celebrada sem prévio chamamento público envolver mais de uma Secretaria Municipal, os respectivos Secretários Municipais deverão justificar e ratificar a não realização do chamamento público.

§ 3º Nas hipóteses previstas nos artigos 30 e 31 da Lei Federal n. 13.019/2014, o extrato da justificativa será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bertioga e no Boletim Oficial do Município, na mesma data em que for efetivada a ratificação.

§ 4º Eventual impugnação à justificativa deverá ser dirigida ao Secretário Municipal que a ratificou, observando-se,

quanto ao seu processamento, o disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 32 da Lei Federal n. 13.019/2014.

Art. 17. Na hipótese de dispensa de chamamento público para execução de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social (artigo 30, inciso VI, da Lei Federal n. 13.019/2014), as Secretarias Municipais realizarão credenciamento das organizações da sociedade civil que atuam nas respectivas áreas sociais.

§ 1º O credenciamento será realizado pela comissão de seleção da Secretaria Municipal. § 2º Para fins de credenciamento, as organizações da sociedade civil deverão comprovar, em consonância com o disposto no artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I – objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II – que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n. 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III – escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV – possuir:

a) no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingir-los;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 3º O credenciamento será regido por edital, em que serão previstos os requisitos, o procedimento e o prazo de validade do credenciamento.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o edital de credenciamento poderá prever que a inscrição de organização da sociedade civil em Conselho Municipal de políticas públicas seja considerada para fins de credenciamento, desde que, para a inscrição no Conselho Municipal, seja exigida a comprovação do atendimento dos mesmos requisitos previstos no artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, o credenciamento fica condicionado à ratificação, pela comissão de seleção, da inscrição da organização da sociedade civil.

CAPÍTULO V DA CELEBRAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DAS PARCERIAS

Art. 18. A celebração e a formalização de termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências por parte da Administração Municipal:

I – indicação expressa da existência de prévia dotação

orçamentária para execução da parceria;

II – emissão de parecer jurídico do órgão responsável pela consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;

III – realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Federal n. 13.019/2014, quando sua não realização deverá ser justificada e ratificada pela autoridade competente;

IV – emissão de parecer do órgão técnico da Administração, observado o disposto no inciso V do artigo 35 da Lei Federal n. 13.019/2014;

V – demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

VI – aprovação do plano de trabalho pelo Secretário Municipal.

1º Para fins do inciso IV deste artigo, considera-se órgão técnico da Administração o órgão da Secretaria Municipal competente para, em função do objeto da parceria, apreciar o mérito das propostas.

§ 2º Tratando-se de chamamento público conjunto, consideram-se órgãos técnicos da Administração os órgãos das Secretarias Municipais competentes para, em função do objeto da parceria, apreciar em conjunto o mérito das propostas.

Art. 19. A celebração e a formalização de acordo de cooperação dependerão da adoção das seguintes providências por parte da Administração Municipal:

I – realização de chamamento público se for o caso, ou ratificação de sua não realização pela autoridade competente;

II – aprovação do plano de trabalho pelo Secretário Municipal;

III – emissão de parecer jurídico do órgão responsável pela consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Art. 20. Para celebrar parcerias regidas pela Lei Federal n. 13.019/2014 com a Administração Municipal, as organizações da sociedade civil deverão:

I – comprovar, em consonância com o disposto no artigo 33 da Lei Federal n. 13.019/2014, ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n. 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

d) possuir:

1) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida

a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

2) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

3) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

II – apresentar os seguintes documentos, de acordo com o disposto no artigo 34 da Lei Federal n. 13.019/2014:

a) certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, bem como ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

b) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

c) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

d) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

e) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

III – apresentar declaração, firmada por seu representante legal, de que não se encontram impedidas de celebrar parceria com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título.

Art. 21. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, que, conforme o caso conterà:

I – as cláusulas essenciais previstas no artigo 42 da Lei Federal n. 13.019/2014;

II – o plano de trabalho, como parte integral e indissociável;

III – as hipóteses e os limites das despesas previstas no artigo 46 da Lei Federal n. 13.019/2014, conforme o caso;

IV – a indicação do servidor público ou empregado público designado como gestor da parceria;

V – na hipótese de a duração da parceria exceder 1 (um) ano ou não coincidir com o início e término do exercício fiscal, a obrigação de a organização da sociedade civil prestar contas parcial ao término de cada exercício;

VI – a vinculação ao edital do chamamento público se for o caso, e às disposições da Lei Federal n. 13.019/2014 e deste decreto;

VII – a forma de realização da pesquisa de satisfação dos beneficiários do plano de trabalho, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano;

VIII – a obrigação da organização sociedade civil, manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Art. 22. Compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação.

Parágrafo único. A competência estabelecida neste artigo é indelegável e não exclui a do Prefeito Municipal para a prática dos mesmos atos.

Art. 23. Os termos de colaboração e de fomento e os acordos de cooperação serão lavrados no SETL, que manterá arquivo cronológico de seus autógrafos e registro sistemático de seus extratos.

§ 1º O extrato do termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação serão publicados no Boletim Oficial do Município pela Coordenadoria de Técnica Legislativa (COTL) e Departamento de Comunicação do Município, em até 05 (cinco) dias úteis após a sua celebração.

§ 2º No mesmo prazo definido no parágrafo anterior, o instrumento da parceria será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bertioga/SP.

§ 3º Deverá constar do extrato publicado no Boletim Oficial do Município e da relação das parcerias, mantida no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bertioga, o nome do servidor público ou empregado público designado como gestor de cada parceria.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS NO ÂMBITO DAS PARCERIAS

Art. 24. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil.

Art. 25. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada exclusivamente mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

CAPÍTULO VII DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 26. O monitoramento e a avaliação das parcerias serão realizadas de forma contínua, observados os artigos 58 a 60 da Lei Federal n. 13.019/2014, por intermédio:

I – do servidor público ou empregado público designado como gestor da parceria;

II – do conselho gestor de Fundo Municipal, em conjunto com o gestor da parceria, quando esta for custeada com recursos de Fundos específicos;

III – em qualquer caso, da comissão de monitoramento e avaliação designada, do Conselho Municipal de políticas públicas, pertinente ao objeto da parceria e dos cidadãos.

Art. 27. Cabe ao gestor de termo de colaboração ou de termo de fomento, isoladamente ou em conjunto com o conselho gestor do Fundo Municipal específico, na hipótese do inciso II do artigo anterior, emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

§ 1º A emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação será semestral, nas parcerias com vigência

de 1 (um) ano ou mais, e trimestral, nas parcerias com vigência inferior a 1 (um) ano.

§ 2º O relatório técnico de monitoramento e avaliação conterà os elementos previstos no parágrafo 1º do artigo 59 da Lei Federal n. 13.019/2014, sem prejuízo de outros, exigidos por portaria do Secretário Municipal ou, se for o caso, o conselho gestor do Fundo específico.

Art. 28. Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, será realizada pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, na forma prevista no instrumento da parceria, e serão utilizados os resultados como subsídio para avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Art. 29. Compete ao gestor designado para a parceria realizar as atribuições previstas no artigo 61 da Lei Federal n. 13.019/2014, bem como:

I – proceder ao acompanhamento e à fiscalização da execução da parceria;

II – elaborar, em conjunto com o conselho gestor do Fundo, se for o caso, o relatório técnico de monitoramento e avaliação, e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada;

III – comunicar ao Secretário Municipal a inexecução da parceria por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para fins do disposto no artigo 62 da Lei Federal n. 13.019/2014;

IV – emitir parecer técnico de análise da prestação de contas da respectiva parceria.

Parágrafo único. As providências indicadas no artigo 62 da Lei Federal n. 13.019/2014 far-se-ão por ato do Secretário Municipal que firmar a parceria, devidamente motivado e publicado no Boletim Oficial do Município, assegurados à organização da sociedade civil o contraditório e a ampla defesa.

Art. 30. Toda parceria celebrada mediante termo de colaboração e termo de fomento será acompanhada e fiscalizada por comissão de monitoramento e avaliação, instituída por portaria do Secretário Municipal.

§ 1º As parcerias de cada Secretaria Municipal serão acompanhadas e fiscalizadas pela respectiva comissão de monitoramento e avaliação.

§ 2º Poderá haver a instituição de mais de uma comissão de monitoramento e fiscalização por Secretaria Municipal, considerada a especificidade do objeto das parcerias, cujas competências podem ser delimitadas por portaria.

§ 3º A comissão de monitoramento e avaliação será composta por, no mínimo, 3 (três) servidores públicos ou empregados públicos, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Municipal.

§ 4º Tratando-se de parceria celebrada em conjunto por mais de uma Secretaria Municipal, fica assegurada a participação, na comissão de monitoramento e avaliação, de pelo menos um servidor ou empregado público de cada Secretaria Municipal responsável pela parceria.

§ 5º Não poderá participar da comissão de monitoramento e avaliação o servidor público ou empregado público designado para atuar como gestor de parceria acompanhada e fiscalizada pela comissão.

CAPÍTULO VIII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31. A prestação de contas da execução de termo de colaboração, termo de fomento e, quando for o caso, acordo de cooperação, observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, no instrumento da parceria, no respectivo plano de trabalho, neste decreto, nas orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e havendo determinações que as complementem por parte da Secretaria Municipal de Administração e Finanças também deverão ser observadas.

Art. 32. A prestação de contas e todos os atos dela decorrentes serão realizados por meio de documentos impressos, subscritos e assinados pelos responsáveis, observando as legislações aplicáveis, bem como em até 180 dias da edição deste Decreto deverá a Secretária interessada providenciar a elaboração de Cartilha que discipline a prestação de contas no âmbito do Município.

§ 1º O Município poderá propiciar a plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bertioga.

§ 2º Para apresentação dos documentos na prestação de contas, os representantes das organizações da sociedade civil deverão possuir certificado digital pessoal do tipo A3, padrão ICP-Brasil (normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira), observada a legislação pertinente.

Art. 33. A análise da prestação de contas pelo(s) Secretário(s) Municipal (is) responsável pela parceria far-se-á a partir da análise:

I – dos documentos previstos no plano de trabalho;

II – do relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, na forma do inciso I do artigo 66 da Lei Federal n. 13.019/2014;

III – do relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, elaborado pela Diretoria de Finanças da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na forma do inciso II do artigo 66 da Lei Federal n.13.019/2014;

IV – do relatório de visita “in loco”, quando realizada durante a parceria;

V – do relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborado pelo gestor da parceria e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal n. 13.019/2014.

Art. 34. O prazo para prestação de contas será definido no instrumento da parceria, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 e no artigo 69 da Lei Federal n. 13.019/2014.

Art. 35. O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas da parceria celebrada, observando o disposto no artigo anterior e nos artigos 66, 67 e 69 da Lei Federal n. 13.019/2014.

Art. 36. Compete ao Secretário Municipal signatário do instrumento da parceria decidir sobre a aprovação da prestação de contas, observado o disposto nos artigos 69 a 72 da Lei Federal n. 13.019/2014.

Art. 37. A organização da sociedade civil cuja prestação de contas for julgada irregular poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da intimação da decisão.

Parágrafo único. Compete ao Secretário Municipal receber o recurso, determinar a instrução do processo e julgar o recurso.

Art. 38. A faculdade prevista no parágrafo 2º do artigo 72 da Lei Federal n. 13.019/2014 deverá ser solicitada pela organização da sociedade civil interessada, mediante requerimento escrito, ao Secretário Municipal signatário da parceria anterior, a quem compete decidir fundamentadamente sobre a solicitação.

CAPÍTULO IX DA RESPONSABILIDADE E DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 39. A execução da parceria em desacordo com o disposto na Lei Federal n. 13.019/2014, no instrumento da parceria e em seu respectivo plano de trabalho, sujeita a organização da sociedade civil às seguintes sanções, previstas no artigo 73 da Lei Federal n. 13.019/2014:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do artigo 73 da Lei Federal n. 13.019/2014.

Art. 40. Todo cidadão poderá oferecer representação ao Poder Público municipal sobre eventuais irregularidades constatadas na execução de parceria regida pela Lei Federal n. 13.019/2014.

Parágrafo único. A representação deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal responsável pela parceria, com a identificação completa do representante e a indicação da parceria e dos fatos a ela relacionados, sob pena de indeferimento.

Art. 41. A apuração de infrações será processada por meio de processo administrativo de averiguação, instaurado a partir de representação ou por iniciativa da Secretaria Municipal, em despacho motivado.

§ 1º O processo administrativo de averiguação será processado por comissão especial, instituída pelo Secretário Municipal, vedada a participação do gestor da parceria ou de membros das comissões de seleção e de monitoramento e avaliação.

§ 2º Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para a organização da sociedade civil interessada manifestar-se preliminarmente sobre os fatos apontados.

§ 3º Transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, sendo considerados insuficientes ou impertinentes os fatos, conforme manifestação da comissão especial, o Secretário Municipal determinará o arquivamento do processo, em despacho fundamentado e publicado no Boletim Oficial do Município.

§ 4º Não sendo o caso de arquivamento, serão ouvidos os gestores designados para a parceria, a comissão de monitoramento e avaliação e os demais agentes públicos envolvidos na execução, no acompanhamento

e na fiscalização da parceria, juntados os documentos pertinentes aos fatos e determinadas outras providências probatórias.

§ 5º Ficam assegurados o acompanhamento e a participação de representantes da organização da sociedade civil interessada nos atos referidos no parágrafo anterior.

§ 6º Encerradas as providências previstas no parágrafo 4º, a organização da sociedade civil será notificada a indicar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da notificação, as provas que pretende produzir.

§ 7º Compete à comissão especial indeferir as provas impertinentes ou protelatórias.

§ 8º Encerrada a produção de provas, a organização da sociedade civil será notificada a apresentar suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da notificação.

§ 9º Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, a comissão especial elaborará relatório final e o encaminhará às autoridades indicadas no artigo seguinte.

§ 10. Os atos da comissão especial são recorríveis ao Secretário Municipal, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Art. 42. Compete, motivadamente:

I – ao gestor designado para a parceria, aplicar a sanção prevista no inciso I do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou absolver a organização da sociedade civil averiguada;

II – ao Secretário Municipal, aplicar as sanções previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º Da aplicação da sanção prevista no inciso I do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 cabe recurso ao Secretário Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da intimação.

§ 2º Da aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 cabe pedido de reconsideração ao Secretário Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da intimação.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Fica constituída comissão especial de assessoramento às comissões de seleção e de monitoramento e avaliação, composta por servidores do Gabinete do Prefeito Municipal e das Secretarias Municipal de Administração e Finanças e Governo e Gestão.

§ 1º A comissão especial constituída por este artigo auxiliará, assistirá e acompanhará as comissões de seleção e de monitoramento e avaliação, bem como organizará, sistematizará e divulgará informações técnicas, conhecimentos, práticas e experiências sobre a seleção de organizações da sociedade civil e o monitoramento, avaliação e fiscalização de parcerias.

§ 2º Os membros da comissão especial de assessoramento serão nomeados por portaria do Secretário de Gestão e Governo.

Art. 44. Os membros das comissões de seleção e de monitoramento e avaliação, e das comissões especiais para procedimento de manifestação de interesse social, de averiguação e de assessoramento, previstas neste decreto, não serão remunerados a qualquer título,

sendo suas funções consideradas de relevante interesse público.

Art. 45. Não se aplica às parcerias regulamentadas neste decreto o disposto no Decreto nº 3.993, de 13 de novembro de 2002.

Parágrafo único. Permanecem regidos pelo Decreto nº 3.993, de 13 de novembro de 2002, naquilo que for compatível, os convênios celebrados entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculados e os decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 2.708, de 28 de março de 2017.

Bertiooga, 06 de outubro de 2017. (PA n. 7850/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar n. 453/13

Considerando o processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria n. 311, de 11 de maio de 2017, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 453/13, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, DETERMINO o arquivamento do processo administrativo disciplinar, por não se tratar de ressarcimento ao erário.

Pulique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bertiooga, 27 de setembro de 2017.

Jurandyr José Teixeira das Neves
Secretário de Saúde

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso tendo por objeto o estágio profissional da estagiária/servidora, que esteja regularmente matriculada em um dos dois últimos anos ou quatro últimos períodos e frequentando efetivamente curso em instituição de ensino, nos termos do Decreto Municipal n. 1.146, de 14 de setembro de 2006.

Servidora: Marina Brunassi da Conceição, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 397.

Curso: Serviço Social.

Instituição de Ensino: Universidade Braz Cubas.

Local do Estágio: Divisão de Saúde Mental – DSMEN, unidade subordinada à Secretaria de Saúde – SS.

Processo Administrativo n. 6361/2017.

Bertiooga, 13 de setembro de 2017.

Jurandyr José Teixeira das Neves
Secretário de Saúde

EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09. PORTARIA N. 501, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

PRORROGA, por até 06 (seis) meses, a partir de 23 de outubro de 2017, a retribuição pecuniária concedida à servidora WALESKA ZANFOLIN PRADO, Fiscal, Registro Funcional n. 1838, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 502, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017 - CONCEDE, a partir de 09 de outubro de 2017, ao servidor ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO, Fiscal, Registro Funcional n. 943, retribuição pecuniária pela utilização do veículo particular de sua propriedade nas diligências realizadas pela fiscalização no Município, conforme previsto na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378/09.

PORTARIA N. 503, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017 - NOMEIA para compor a COMISSÃO TÉCNICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE BERTIOGA – CT-PDPBERT (PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE BERTIOGA), os seguintes servidores:

I – José Roberto Rebello, Registro n. 5651 - Coordenador;
II – André Rogério de Santana, Registro n. 5659 – Relator;
III – Giuliana Bizzarro, Registro n. 5792 – Divulgação;
IV – Planejamento:

a) José Paulo Casolaro, Registro n. 722;
b) Raquel Stefanini Rodrigues Salcci, Registro n. 1788;
V – Apoio por Secretarias:

a) Obras e Habitação:
1. André Rogério de Santana, Registro n. 5659 - titular;
2. Juliana Pereira Nascimento dos Santos, Registro n. 5807 - suplente.

b) Serviços Urbanos:
1. José Carlos Cavalcanti de Melo, Registro n. 1306 - titular;
2. Marco Silva Sant'Anna, Registro n. 1952 – suplente.

c) Meio Ambiente:
1. Marcelo Raso Frizzera Borges, Registro n. 3910 - titular;
2. Fernando Almeida Poyatos, Registro n. 4986 - suplente.

d) Governo e Gestão:
1. Paulo Roberto de Castro Silva, Registro n. 3116 - titular;
2. Carmelo Mario Barone, Registro n. 4734 - suplente.

e) Segurança e Cidadania:
1. Fabiano Teles de Oliveira, Registro n. 1810 - titular;
2. Roberto Teixeira Ribeiro, Registro n. 943 – suplente.

f) Turismo, Esporte e Cultura:
1. Adriana dos Santos Rodrigues, Registro n. 372 - titular;
2. Rodrigo Lacerda Guerreiro, Registro n. 1976 - suplente.

g) Saúde:
1. Simone Araújo de Oliveira Papaiz, Registro n. 5671 - titular;
2. Jurandyr José Teixeira das Neves, Registro n. 1471 - suplente.

h) Educação:
1. João Roberto Monteiro da Silva Barbosa, Registro n. 5180 - titular;
2. Marcos Augusto Pereira Pellicer, Registro n. 3108 - suplente.

i) Administração e Finanças:
1. Mara Lucia Lara Fernandes, Registro n. 375 - titular;
2. Alice Karina Ribeiro dos Santos, Registro n. 2000 - suplente.

j) Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:
1. Maria Angélica de Araújo Cruz, Registro n. 2498 - titular;

2. Diuver Clay Guedes de Souza de Oliveira, Registro n. 1739 - suplente.

k) Assuntos Jurídicos:

1. Roberto Esteves Martins Novaes, Registro n. 732 - titular;

2. Ana Beatriz Reupke Ferraz, Registro n. 120 - suplente.

PORTARIA N. 504, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017 - Instaura SINDICÂNCIA, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos dos processos administrativos n. 5283/2017 e 4854/2017, para que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

PORTARIA N. 505, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017 - NOMEIA, a partir de 02 de outubro de 2017, a COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADOR DO PROCESSO SELETIVO N. 02/2017, para a contratação por prazo determinado de Salva-Vidas, nos termos do art. 42, caput e inciso IV; art. 43, inciso I, alínea “b”; art. 44, inciso II, todos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, composta pelas seguintes servidoras:

I – Cleide Alves da Silva, Registro Funcional n. 358 - Presidente;

II – Terezinha Maria de Souza Borges, Registro Funcional n. 402;

III – Rita de Cássia Chaddad Barreiro, Registro Funcional n. 827;

IV – Francilene Bento Rebelo Siqueira de Souza, Registro Funcional n. 625.

PORTARIA N. 506, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017 - A Portaria n. 540, de 27 de novembro de 2015, que nomeou a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 1º (...)”

I – Alessandra Feliciano da Silva, Registro n. 4666;
II – Alessandra dos Santos Pacheco, Registro n. 1868; (NR)

III – (...)”

PORTARIA N. 507, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017 - CONSOLIDA a transferência da servidora Aparecida Gislene Pereira, Telefonista, Registro Funcional n. 836, da Secretaria de Governo e Gestão – SG para a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA – SD, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 508, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017 - Fica autorizado à ROCCHI & PICON PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o n. 26.865.475/0001-34, com sede na Avenida Abílio Smith, n. 100, em Mongaguá/SP, o uso gratuito do próprio público localizado na Avenida 19 de Maio, na confluência com a Avenida Marginal “A”, no loteamento denominado Jardim Albatroz I, neste Município, para fins de instalação e realização do evento MÊS DAS CRIANÇAS - CIDADE INFLÁVEL, no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2017.

Especial pré-natal: bom para você e seu filho

Fazer o pré-natal passo a passo é fundamental para uma gestação saudável, boa para a mamãe e o bebê. Em Bertioiga, a rede pública de Saúde segue o protocolo do Ministério da Saúde. A gestante deve começar os cuidados assim que descobrir a gravidez. A recomendação é que sejam realizadas seis consultas durante o período gestacional e uma sétima no puerpério (depois do parto).

Dos três meses ao pós-parto

- Entre a 24ª a 28ª semana de gestação, as mamães realizam o TTGO, teste que detecta diabetes na gravidez.
- Entre a 34ª a 36ª semana é realizada a coleta de Estreptococo B.
- Exames de urina deverão ser repetidos no 2º trimestre.
- Durante todo o pré-natal, agentes comunitários levam ações de educação às salas de espera das UBS, em trabalho conjunto com a equipe médica.
- Os agentes comunitários realizam visitas domiciliares às gestantes. Ao perceber qualquer intercorrência, avisam logo à equipe da UBS. Eles também orientam quanto ao uso do ácido fólico e sulfato ferroso, acompanham a carteirinha da gestante e, caso haja falta em consulta, comunicam a enfermeira.
- A equipe médica também aconselha e identifica grávidas que precisem de assistência psicológica, encaminhando-as para um psicólogo.
- Elas também são encaminhadas para assistência odontológica.
- Antes do parto, as mamães fazem visitas à maternidade do Município.

E depois do parto?

- Puerpério é como é chamado o período que vai desde a expulsão da placenta até 6 a 8 semanas após o parto, com o retorno do corpo da mulher ao estado normal de antes da gravidez.
 - As mamães têm o direito de ter um acompanhante no pré, durante e no pós-parto.
 - Mãe e bebê tem contato pele a pele e elas são orientadas sobre cuidados que devem ter com o recém-nascido.
 - Eles ficam em um alojamento conjunto 24 horas, até receber alta.
- Bebês passam por teste do olhinho, coraçõzinho, pezinho e BCG.
- A recém-mamãe recebe alta já com os exames agendados: teste da orelhinha e neonatologista.
 - As enfermeiras da Atenção Básica localizam as puérperas para que procurem um médico o mais breve possível, em até 45 dias após o parto.

De janeiro a setembro foram realizados 29.700 exames de pré-natal na Cidade.

Com os exames médicos, é possível identificar e reduzir muitos problemas de saúde que costumam atingir a mãe e seu bebê. Doenças, infecções ou disfunções podem ser detectadas precocemente e tratadas de forma rápida. Por isso, faça o seu pré-natal completo, com todas as consultas e exames. É bom para você e seu bebê.

As convidadas para este ensaio foram: Isaura Lourrana, 23; Lillian Pinelli, 32, e Elaine Almeida, 25. Todas realizaram o pré-natal na Rede Municipal de Saúde e aceitaram o convite para incentivar outras mulheres a ter uma gravidez saudável.



Perdeu a primeira parte da série? Confira os passos até o terceiro mês, além desse conteúdo, na seção de Notícias do site da Prefeitura de Bertioiga www.bertioiga.sp.gov.br. Nas nossas redes sociais você pode conferir o vídeo em que conversamos com grávidas sobre a experiência do pré-natal, além de profissionais da saúde.